programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

PREGÃO
ELETRÔNICO
Nº 068/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE ATIVIDADES SAUDÁVEIS EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DEMANDANTES.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 11/11/2026 às 08:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA
ABERTO

TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME/EPP/EQUIPARADAS
TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME/EPP/EQUIPARADAS APLICÁVEL NOS LIMITES E NAS HIPÓTESES LEGALMENTE ADMITIDAS, OBSERVADAS A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E AS LIMITAÇÕES DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2026

Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS,** CNPJ n. 19.493.732/0001-99, com endereço na Praça Antônio Alves da Costa, n.300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Frederico Ozanan Rangel – Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, através do Pregoeiro Sr. Luiz Claudio Ferreira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 006/2026 realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e Portarias nº 11/2023, 18/2023, 21/2023, 001/2025, 22/2025 e 006/2026, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 11/11/2026 às 08:30h
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 11/11/2026 às 08:30h
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE ATIVIDADES SAUDÁVEIS EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DEMANDANTES**, compreendendo, conforme as características e especificações técnicas de cada item, o fornecimento, transporte, descarga, montagem, instalação, fixação, acabamento, testes de estabilidade, segurança e funcionalidade, bem como as demais atividades expressamente previstas no Termo de Referência – ANEXO I.

1.1.1. Os equipamentos destinam-se à implantação e à adequação de espaços públicos de lazer, recreação, convivência e inclusão, com observância dos princípios da acessibilidade universal, da segurança dos usuários, da funcionalidade, da durabilidade e da utilização equitativa dos ambientes.
1.1.2. As especificações técnicas deverão observar as normas brasileiras aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 9050, a série ABNT NBR 16071 e a ABNT NBR 16537, quando pertinentes à natureza e à finalidade de cada equipamento, admitidas soluções tecnicamente equivalentes que comprovadamente atendam aos requisitos mínimos de desempenho, segurança e acessibilidade estabelecidos no Termo de Referência.
1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando-se o valor total ofertado para a integralidade dos 27 (vinte e sete) itens que compõem o objeto, observadas as especificações técnicas, os quantitativos máximos estimados, os preços unitários máximos admitidos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I.
1.2.1. A adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, abrangendo a integralidade dos 27 (vinte e sete) itens que compõem o objeto, encontra-se devidamente

fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos integrantes da fase preparatória, mediante avaliação técnico-econômica das alternativas de adjudicação por item, por grupos homogêneos e de forma global, tendo a Administração concluído pela maior vantajosidade da contratação conjunta, consideradas as características do objeto, as condições de fornecimento e instalação, os custos logísticos, a gestão contratual e os efeitos sobre a competitividade.

1.2.1.1. A contratação compreende, conforme as características e especificações de cada item, as etapas de fabricação ou fornecimento, transporte, descarga, montagem, instalação, fixação, nivelamento, verificação das condições de estabilidade, segurança, funcionalidade, recebimento e garantia dos equipamentos, buscando assegurar a adequada implantação dos espaços destinados à prática de lazer, convivência, inclusão e acessibilidade em espaços públicos.

1.2.1.2. A modelagem global busca reduzir riscos de incompatibilidade entre os equipamentos fornecidos e os respectivos procedimentos de montagem e instalação, conflitos de responsabilidade, dificuldades de coordenação das equipes, divergências nos padrões de qualidade e descontinuidade da execução, considerando a distribuição territorial dos municípios participantes e a necessidade de atendimento mediante ordens de fornecimento.

1.2.1.3. A adjudicação global dos 27 (vinte e sete) itens encontra respaldo no estudo comparativo documentado, concluído e aprovado na fase preparatória, que fundamenta a escolha da contratação conjunta como solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, observados os arts. 18, § 1º, inciso VIII, 40, inciso V, alínea "b", e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.1.3.1. A opção pela contratação global fundamenta-se na necessidade de integração das atividades de fornecimento, transporte, montagem, instalação, fixação, verificação de segurança, garantia e assistência técnica dos equipamentos, buscando assegurar uniformidade dos procedimentos de execução, padronização dos requisitos técnicos, compatibilidade entre os componentes fornecidos e adequada responsabilização da futura contratada.

1.2.1.3.2. A contratação de fornecedor único busca reduzir riscos decorrentes da fragmentação das responsabilidades, especialmente quanto à identificação de defeitos de fabricação, falhas de montagem ou instalação, cumprimento das garantias, coordenação logística das entregas e mobilização de equipes para atendimento aos municípios situados em diferentes regiões do Estado de Minas Gerais.

1.2.1.3.3. A Administração reconhece a possibilidade material de parcelamento dos equipamentos, tendo em vista que os artefatos inclusivos e acessíveis podem apresentar características próprias e funcionalidades individualizadas. Entretanto, a definição da solução de contratação deverá considerar não apenas a divisibilidade física dos bens, mas também a viabilidade técnica e econômica do conjunto, os custos de transporte e mobilização, a instalação, a gestão das garantias, a capacidade de atendimento territorial e a eficiência da execução contratual.

1.2.1.3.4. A opção pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** foi precedida de avaliação técnico-econômica integrante do Estudo Técnico Preliminar, contemplando as alternativas de adjudicação por item, por grupos homogêneos e de forma global, tendo sido demonstrada, conforme os elementos técnicos e econômicos aprovados na fase preparatória, a vantajosidade da contratação conjunta e sua compatibilidade com os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

1.2.1.3.5. A proposta vencedora deverá apresentar preços unitários individualizados para todos os 27 (vinte e sete) itens, respeitados os valores máximos admitidos pela Administração, sendo vedada a compensação de preços unitários superiores aos limites estabelecidos mediante descontos ofertados em outros itens.

1.2.1.3.6. A adjudicação global não implicará obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, sendo as futuras contratações realizadas conforme as demandas efetivamente

apresentadas pelos municípios participantes, observados os limites quantitativos e financeiros individualizados na Ata de Registro de Preços.

1.2.1.4. A adoção do **MENOR PREÇO GLOBAL** não dispensa a apresentação de proposta detalhada, com indicação dos preços unitários e totais de cada item, vedada a aceitação de valores unitários superiores aos limites máximos estabelecidos pela Administração, ainda que o valor global ofertado seja inferior ao orçamento estimado.

1.2.1.5. A adjudicação será realizada globalmente ao licitante que apresentar a proposta de menor preço total e atender integralmente às exigências de habilitação, aceitabilidade, conformidade técnica e demais condições estabelecidas neste Edital.

1.2.1.6. A Ata de Registro de Preços discriminará os valores unitários registrados, os quantitativos máximos de cada item e os limites de contratação individualizados por município participante, permitindo futuras aquisições conforme as necessidades efetivamente apresentadas, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

1.2.1.7. A contratação conjunta não afastará o controle individualizado da execução, devendo cada fornecimento, montagem e instalação ser objeto de acompanhamento, fiscalização, recebimento e pagamento de acordo com as obrigações efetivamente executadas, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos respectivos instrumentos contratuais.

1.3. A licitação será processada pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, visando à formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações, de acordo com as necessidades dos órgãos e entidades participantes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

1.4. O registro de preços não obriga a Administração à contratação dos quantitativos estimados, tampouco estabelece quantitativo mínimo obrigatório de aquisição, constituindo os quantitativos indicados estimativas de demanda, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

1.5. Integram o presente procedimento licitatório, na condição de órgãos e entidades participantes, aqueles expressamente identificados no item 1.7 deste Edital, cujas demandas foram formalizadas e consolidadas na fase preparatória, observados os quantitativos individualizados, os limites máximos de contratação e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.

1.6. As especificações técnicas, características estruturais e funcionais, dimensões, materiais, padrões de qualidade, requisitos de segurança, resistência, estabilidade, condições de fornecimento, transporte, montagem, instalação, fixação, garantia, quantitativos estimados e demais exigências relativas aos artefatos inclusivos e acessíveis encontram-se detalhadas no Termo de Referência – ANEXO I, que integra este Edital para todos os fins.

1.7. São órgãos participantes do presente procedimento licitatório os municípios integrantes do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS que manifestaram formalmente interesse na contratação, mediante apresentação das respectivas demandas no procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, devidamente consolidadas na fase preparatória:

Nº	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (HAB.)	DISTÂNCIA DE ARAXÁ
1	BUENÓPOLIS	9.171	514 KM
2	CAETÉ	39.850	417 KM
3	CAMPO FLORIDO	8.838	186 KM
4	CÔNEGO MARINHO	7.433	721 KM
5	DORESÓPOLIS	1.496	225 KM
6	ESTRELA DO SUL	6.926	195 KM
7	FORTALEZA DE MINAS	3.477	288 KM
8	INDIANÓPOLIS	6.309	148 KM
9	ITAPAGIPE	14.014	296 KM
10	ITAPECERICA	21.462	292 KM

11	JAPARAÍBA	4.672	231 KM
12	MARIANA	64.506	466 KM
13	MORADA NOVA DE MINAS	9.364	334 KM
14	PEDRINÓPOLIS	3.404	78 KM
15	PRATÁPOLIS	8.551	256 KM
16	SANTA ROSA DA SERRA	3.476	131 KM
17	SANTANA DA VARGEM	6.781	371 KM
18	TAPIRAÍ	1.707	148 KM
19	VARGEM BONITA	2.206	154 KM

1.7.1. Os quantitativos estimados foram definidos com base nas manifestações formalizadas pelos municípios demandantes, observadas suas necessidades específicas, devendo a memória de cálculo individualizada por município e por item integrar os autos do procedimento licitatório.
1.7.2. A participação no Sistema de Registro de Preços não implica obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, ficando as futuras aquisições condicionadas às necessidades efetivamente identificadas, à disponibilidade orçamentária e aos limites registrados na Ata de Registro de Preços.
1.7.3. A participação dos 19 (dezenove) municípios enseja o planejamento conjunto dos quantitativos estimados e das condições de fornecimento, transporte, montagem e instalação, considerando as necessidades formalizadas pelos órgãos demandantes, a distribuição territorial dos municípios e a capacidade de atendimento da futura contratada.
1.7.4. Os quantitativos máximos de cada um dos 27 (vinte e sete) itens encontram-se discriminados no Termo de Referência, devendo a memória de cálculo individualizada por município e por item integrar os anexos do procedimento licitatório e da respectiva Ata de Registro de Preços, de modo a permitir a identificação dos quantitativos demandados e dos limites máximos de contratação de cada participante.
1.7.5. A consolidação das demandas e a definição das condições de contratação deverão observar os princípios do planejamento, da isonomia, da competitividade, da economicidade, da transparência, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
1.7.6. A participação dos municípios e o registro dos quantitativos estimados não implicam obrigação de contratação integral dos valores registrados, sendo as futuras aquisições realizadas de acordo com as necessidades efetivamente identificadas, a disponibilidade orçamentária dos órgãos participantes e os limites máximos de contratação individualizados na Ata de Registro de Preços.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e legislação vigente.
2.2. O Artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021 em seu inciso XLV prevê que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.
2.3. Deverá ser observado neste certame as disposições contidas no Artigo 82 e incisos da Lei Federal de nº 14.133/2021, sendo que a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio Público CIMINAS a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
2.4. Os quantitativos máximos estimados para cada item deverão corresponder às demandas formalmente apresentadas pelos municípios participantes, devidamente consolidadas na fase

preparatória, mediante documentos de formalização da demanda, manifestações de interesse e respectivas memórias de cálculo.

2.4.1. A distribuição dos quantitativos por município e por item deverá constar de quadro demonstrativo específico, integrante da documentação do procedimento licitatório e da Ata de Registro de Preços, com identificação dos limites máximos de contratação atribuídos a cada participante, vedada a inclusão de quantitativos sem correspondente fundamentação documental.

2.4.2. Os quantitativos estimados deverão corresponder às necessidades efetivamente manifestadas pelos municípios participantes, sendo vedada a duplicação artificial de demandas, especialmente quando houver identidade ou sobreposição de finalidade, especificação técnica ou local de instalação com objetos contemplados em outros procedimentos licitatórios do CIMINAS.

2.4.2.1. A equipe técnica deverá verificar, na fase preparatória, a eventual sobreposição entre os equipamentos objeto desta contratação e aqueles previstos em outros procedimentos licitatórios, documentando a distinção das necessidades, dos locais de implantação e dos quantitativos, quando aplicável.

2.4.3. As estimativas de demanda deverão estar acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, com indicação dos critérios utilizados para sua definição, em conformidade com os arts. 18, § 2º, e 40, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4.4. A existência de preços registrados não obrigará os órgãos e entidades participantes à contratação dos quantitativos estimados, ficando as futuras aquisições condicionadas às necessidades administrativas e à disponibilidade dos recursos orçamentários pertinentes.

2.5. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

2.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme disposto no Artigo 84 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

2.7. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO NO PNCP

2.7.1. O presente Edital e seus anexos serão divulgados e mantidos à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos dos arts. 54 e 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da divulgação nos demais meios oficiais adotados pelo CIMINAS.

2.7.2. Após a homologação do procedimento licitatório, serão divulgados no PNCP os atos e documentos cuja publicação seja exigida pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2.7.3. A Ata de Registro de Preços, bem como suas eventuais alterações, será divulgada no PNCP, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

2.7.4. A divulgação no PNCP observará os prazos legais aplicáveis, constituindo o Portal meio oficial de publicidade dos atos previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Intenção de Registro de Preços – IRP, as manifestações dos órgãos participantes e os quantitativos individualizados observarão os documentos efetivamente juntados aos autos da fase preparatória, na forma do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados no portal LICITANET (www.licitanet.com.br).

4.2. Os interessados devem possuir ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 4.4 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.6. A não observância do disposto no item 4.5 poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.
4.7. As microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e demais beneficiários legalmente equiparados poderão participar do presente certame, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.8. Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, nas hipóteses e nos limites legalmente admitidos, observadas as disposições do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.8.1. A aplicação dos benefícios observará o valor estimado e a natureza do item ou grupo de contratação, conforme a modelagem de adjudicação definida na fase preparatória, não se aplicando os benefícios nas hipóteses de afastamento previstas na legislação.
4.8.2. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não dispensará a comprovação dos requisitos de habilitação e das demais exigências legais aplicáveis, ressalvadas as prerrogativas expressamente asseguradas pela legislação.
4.8.3. A declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte não assegura, isoladamente, o direito aos benefícios legais, cabendo à Administração verificar o atendimento aos pressupostos exigidos.
4.8.4. A aplicação dos benefícios observará os limites legais de receita e de contratações públicas pertinentes, quando exigíveis, sendo vedada sua concessão em hipótese expressamente excluída pela legislação.
4.8.5. A Administração assegurará tratamento isonômico aos participantes, aplicando os benefícios legalmente cabíveis sem prejuízo das condições de competitividade e julgamento estabelecidas neste Edital.
4.9. Será permitida a participação de pessoas jurídicas isoladamente ou reunidas em consórcio, observadas as disposições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas neste Edital.
4.9.1. É vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.
4.9.2. As empresas integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados durante a licitação e pela execução das obrigações decorrentes da contratação.
4.9.3. A habilitação das empresas consorciadas observará as disposições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto ao somatório dos quantitativos para fins de qualificação técnica e dos valores para qualificação econômico-financeira, quando aplicável.
4.9.4. Para fins de habilitação econômico-financeira, será exigido dos consórcios acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvados os consórcios compostos integralmente por microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas em lei.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

4.10. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder, responsabilidade solidária dos integrantes e participação de cada consorciada, observadas as demais exigências do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.11. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do objeto licitatório até sua aceitação definitiva.
4.12. A substituição de consorciado somente será admitida mediante autorização expressa do órgão ou entidade contratante e desde que a nova consorciada comprove, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela substituída, nos termos do art. 15, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
4.13. O não atendimento, por integrante do consórcio, das exigências de habilitação que lhe sejam aplicáveis implicará a inabilitação do consórcio, observadas as regras de somatório previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021**.**
4.14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
4.14.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
4.14.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
4.14.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
4.14.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
4.14.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
4.14.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
4.14.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
4.14.8. O impedimento de que trata o item 4.14.4, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
4.14.9. A critério do CIMINAS e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o 4.14.2 e 4.14.3, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
4.14.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.14.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
4.14.12. O disposto no item 4.14.2 e seguintes, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
4.14.13. Que constem no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e/ou tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público.
4.14.14. Impedidas de licitar ou contratar com a contratante, bem como, com os municípios e sua Administração Direta e Indireta.
4.14.15. A existência de registro em cadastro público de sanções, condenações ou impedimentos será objeto de verificação pela Administração, devendo ser considerados a natureza da decisão, seus efeitos jurídicos, sua vigência e sua abrangência, somente constituindo impedimento à participação quando configurada hipótese legal efetiva de vedação à licitação ou contratação, assegurada a observância da legislação aplicável.
4.14.16. A existência de recuperação judicial não implicará, por si só, impedimento à participação. A licitante deverá comprovar o atendimento às exigências de habilitação econômico-financeira e, quando necessário à aferição de sua capacidade de execução, apresentar elementos idôneos que demonstrem sua viabilidade econômico-financeira.
4.14.17. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
4.14.18. Os documentos necessários à habilitação que foram juntados à plataforma eletrônica de licitações, serão objetos de conferência e autenticação pelos servidores designados como Agente de Contratação Responsável e/ou Equipe de Apoio.
4.14.19. Não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, de acordo com as hipóteses previstas no artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital.
4.14.20. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Ato Convocatório desta licitação, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitanet.com.br, sob pena de não conhecimento.
5.2. Caberá ao Pregoeiro responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sendo facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital, de seus anexos e ao setor requisitante.
5.3. Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

5.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, assim sendo, o proponente/licitante que interpor a impugnação não estará impedido de participar do certame.
5.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
5.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), proposta com a **"DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.
6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
6.2.1. Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.2.2. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
6.2.3. Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
6.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
6.2.5. Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
6.2.6. Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
6.2.7. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal/88.
6.2.8. Declaro, para fins de identificação do enquadramento empresarial, ser: ( ) ME; ( ) EPP; ( ) Cooperativa; ( ) Outros enquadramentos, estando ciente de que eventual tratamento favorecido será concedido exclusivamente nas hipóteses e nos limites legalmente admitidos, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.4. O licitante deverá declarar seu enquadramento empresarial no sistema eletrônico, quando solicitado. A concessão do tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas observará os requisitos e limitações estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação, o exercício de enquadramento e as demais condições legalmente aplicáveis.

6.5. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado o registro de valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
6.5.1. Na hipótese de utilização de valor final mínimo parametrizado no sistema eletrônico, deverão ser observadas as regras de envio automático de lances e os limites definidos pelo próprio licitante, vedada a apresentação de lances que contrariem as condições estabelecidas neste Edital e as regras operacionais da plataforma LICITANET.
6.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela contratante ou de sua desconexão.
6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.8. Às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários legalmente equiparados, quando aplicável o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a apresentação da documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição, observadas as disposições legais aplicáveis.
6.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado ao beneficiário legalmente habilitado o prazo previsto na Lei Complementar nº 123/2006 para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, admitida prorrogação na forma legal.
6.10. A não regularização da documentação no prazo legal implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação e neste Edital, facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, conforme o caso.
6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja pela ausência dos documentos exigidos, seja pela apresentação em desacordo com as exigências deste Edital, após oportunizada diligência saneadora, quando cabível, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que permaneça caracterizado o descumprimento da exigência de habilitação.
6.13. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, deverá ser oportunizada diligência saneadora quando juridicamente cabível, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecendo o descumprimento da exigência de habilitação, o licitante será inabilitado, sem prejuízo das penalidades legalmente cabíveis, prosseguindo-se com a convocação do próximo licitante, observada a ordem de classificação.
6.14. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários à entrega dos produtos nos locais indicados neste Edital, no Termo de Referência, em seus anexos e nas respectivas Ordens de Fornecimento, inclusive fretes, seguros, carga, descarga e demais despesas incidentes, não sendo admitida cobrança adicional em razão do local de entrega.
6.15. Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento da contratante ou de cada município, órgão ou entidade.
6.16. A documentação referente a Habilitação somente será solicitada dos licitantes vencedores após fase de disputa, não havendo necessidade do envio em conjunto ao cadastramento da proposta.

6.17. A aplicação do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 observará, em cada hipótese, os respectivos requisitos legais, bem como as limitações estabelecidas no art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, consideradas as características e o valor estimado da contratação.
6.17.1. O enquadramento declarado pelo licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada não implica, por si só, reconhecimento automático do direito a todos os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, cabendo à Administração verificar a incidência e os pressupostos legais do benefício no momento processual pertinente.
6.17.2. Não será concedido tratamento favorecido nas hipóteses em que sua aplicação seja expressamente afastada pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 ou por outra disposição legal aplicável.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1. Valor unitário e total;
7.1.2. Marca;
7.1.3. Fabricante;
7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
7.3. Considerando o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, as propostas deverão abranger obrigatoriamente a integralidade dos 27 (vinte e sete) itens que compõem o objeto, contemplando os respectivos quantitativos máximos estimados e os preços unitários e totais de cada item, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I.
7.3.1. Não serão admitidas propostas que contemplem apenas parte dos itens integrantes da adjudicação global, ressalvadas as hipóteses de saneamento de falhas formais legalmente admitidas.
7.3.2. O valor global ofertado deverá corresponder à soma dos valores totais dos 27 (vinte e sete) itens, sendo vedada a apresentação de preços unitários superiores aos valores máximos admitidos pela Administração, ainda que o preço global seja inferior ao valor global estimado.
7.3.3. A exigência de apresentação de proposta para a integralidade dos 27 (vinte e sete) itens decorre da modelagem de adjudicação global definida e justificada na fase preparatória, conforme Estudo Técnico Preliminar aprovado, observadas as condições estabelecidas no item 1.2.1.3 deste Edital.
7.4. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
7.5. A identificação indevida da licitante na proposta, quando comprometer efetivamente o sigilo ou a isonomia da disputa, poderá ensejar sua desclassificação, mediante decisão motivada do Pregoeiro, observada a possibilidade de saneamento quando a irregularidade não alterar a substância da proposta nem comprometer a competitividade do certame.
7.6. Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.8. O licitante deverá observar rigorosamente as disposições deste Edital e de seus anexos. Em caso de divergência entre as informações ou especificações cadastradas no sistema eletrônico LICITANET e aquelas constantes dos documentos integrantes do procedimento licitatório, prevalecerão estes últimos. Quanto à distribuição de matérias, prevalecerão as disposições do corpo do Edital relativamente às regras procedimentais do certame, participação, apresentação de propostas, disputa, julgamento, habilitação, recursos, adjudicação e demais atos do procedimento licitatório, enquanto prevalecerão as disposições do Termo de Referência quanto às especificações técnicas, funcionais, quantitativas, de desempenho, qualidade, execução, fornecimento, entrega e demais condições técnicas inerentes ao objeto, observado ainda o disposto no item 24.9 deste Edital.
7.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
7.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
7.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
7.13. Os preços propostos deverão respeitar os valores máximos aceitáveis estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência, na planilha de preços e nos demais documentos da contratação, observados os parâmetros utilizados na pesquisa de preços que instrui o processo administrativo.
7.14. O descumprimento das regras deste Edital sujeitará os responsáveis às consequências previstas na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle competentes.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.4. Em seguida, iniciará a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.5. O lance será ofertado pelo VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO, correspondente à integralidade dos 27 (vinte e sete) itens que compõem o objeto, observado o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL e os preços unitários máximos admitidos para cada item.
8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observadas as regras da plataforma eletrônica.
8.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.
8.10. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
8.20. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, inclusive quando o valor ofertado estiver abaixo do preço máximo estimado pela Administração, observadas as disposições do art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, com registro das tratativas e do resultado alcançado, asseguradas a transparência e a observância das condições estabelecidas neste Edital.
8.21. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.23. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
8.24. A proposta final do licitante provisoriamente vencedor deverá ser atualizada no sistema eletrônico, observando-se o valor do último lance ofertado ou aquele resultante da negociação, respeitados os preços unitários máximos admitidos pela Administração. Quando necessária a

apresentação de proposta ajustada, será concedido prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da convocação realizada pelo sistema eletrônico, admitida prorrogação mediante solicitação fundamentada apresentada tempestivamente e aceita pela Administração, observados os princípios da razoabilidade, da isonomia e da competitividade.
8.25. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO
9.1. Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar houver declarado enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou beneficiário legalmente equiparado e tiver utilizado tratamento favorecido no procedimento, o Pregoeiro verificará o efetivo atendimento aos respectivos requisitos legais, observadas a Lei Complementar nº 123/2006 e as limitações estabelecidas no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
9.2.1. Contiver vícios insanáveis.
9.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
9.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
9.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
9.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
9.3. A inexequibilidade da proposta só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
9.3.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
9.3.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
9.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
9.6. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
9.7. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
9.8. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
9.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
9.10. A conformidade técnica dos artefatos inclusivos e acessíveis ofertados será avaliada mediante documentação técnica pertinente, observadas as especificações e os critérios objetivos estabelecidos no Termo de Referência – ANEXO I e no Checklist de Conferência Documental e Avaliação de Conformidade Técnica – ANEXO IV, dispensada a apresentação física de amostras e protótipos.
9.11. A avaliação documental ocorrerá na fase de julgamento, em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, antes da aceitação definitiva da proposta e da fase de habilitação.

9.12. O Pregoeiro convocará o licitante, por meio da plataforma LICITANET, para apresentação dos catálogos, fichas técnicas, desenhos, memoriais descritivos, manuais, laudos, certificados e demais documentos expressamente exigidos para os itens ofertados, conforme sua pertinência e os prazos previstos no instrumento convocatório.
9.13. A documentação será examinada por equipe técnica competente, mediante critérios objetivos, previamente definidos, observados os requisitos de desempenho, acessibilidade, estabilidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade aplicáveis a cada item.
9.14. A avaliação considerará as normas técnicas brasileiras aplicáveis ao objeto, especialmente a ABNT NBR 9050, a série ABNT NBR 16071 e a ABNT NBR 16537, conforme a natureza do equipamento, vedada a exigência de certificações ou documentos não previstos no instrumento convocatório.
9.15. A equipe técnica emitirá relatório circunstanciado, identificando os documentos examinados, os critérios utilizados, os requisitos atendidos e eventuais desconformidades, com conclusão fundamentada quanto à aceitação técnica dos produtos ofertados.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. As declarações obrigatórias conforme Lei 14133/2021 são atestadas pelo licitante no ato de cadastramento da proposta via sistema, não havendo necessidade de envio de declarações em conjunto aos documentos de habilitação.
10.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são:
10.2.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.
10.2.1.1. Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.
10.2.1.2. OBSERVAÇÃO: O(s) ramo(s) de atividade(s) constante(s) do Objeto Social (principal e/ou secundárias) deverá(ão) ser compatível(is) com o objeto ora licitado.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para fins de qualificação técnica, serão exigidos os seguintes documentos:
11.1.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
11.1.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
11.1.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), em plena validade.
11.1.4. Certificado de Regularidade (CR) – IBAMA, e Inscrição de Pessoa Jurídica no CTF/APP – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

11.2. QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

11.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas com o objeto pertinente ou compatível.
11.2.2. Atestado de Capacidade Técnica, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT com Atestado, registrado pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do

licitante comprovando que a empresa executou o objeto, ou em serviço compatível em características e (ou) similaridades com o objeto desta licitação da parcela de maior relevância.
11.2.3. Prova de possuir no seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado pelo conselho competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT, registrado no CREA ou CAU, demonstrando aptidão para o desempenho das atividades pertinentes ou compatíveis com o objeto da parcela de maior relevância indicadas no item 11.3. desta licitação.
11.2.4. A comprovação de que o detentor do referido Certidão de acervo técnico-CAT é vinculado à licitante deverá ser feita através de cópia de sua ficha de registro de empregado, da Certidão de Registro do CREA ou CAU, do contrato particular de prestação de serviços ou do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

11.3. PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA
11.3.1. Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei n. 14.133/2021, considera-se como parcela de maior relevância da contratação o conjunto de atividades relativas à Fornecimento e instalação de equipamentos/artefatos para parquinho (playground) ao ar livre.

Parcela de maior relevância
Fornecimento e instalação de equipamentos/artefatos para parquinho (playground) ao ar livre

11.3.2. A definição dessa parcela de maior relevância técnica fundamenta-se na complexidade das atividades de fornecimento, montagem e instalação de equipamentos e artefatos inclusivos e acessíveis destinados a parques infantis, playgrounds e espaços públicos de lazer e convivência, considerando a necessidade de observância das especificações técnicas, dos requisitos de acessibilidade, segurança, resistência estrutural, estabilidade, durabilidade dos materiais, sistemas de fixação e adequada funcionalidade dos equipamentos. Consideram-se, ainda, os riscos associados à utilização por crianças, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como a necessidade de execução adequada dos procedimentos de instalação, em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 9050 e a série ABNT NBR 16071, quando pertinentes, visando assegurar a integridade dos usuários, a qualidade dos equipamentos e a adequada aplicação dos recursos públicos.
11.3.3. Não será exigida comprovação de capacidade técnica específica para os itens que se situam fora da parcela de maior relevância.
11.3.4. Essa dispensa justifica-se pelo fato de que os itens fora da parcela de maior relevância apresentam menor complexidade técnica, execução simplificada e baixo impacto na funcionalidade global do objeto contratado. Tais itens correspondem a materiais ou serviços acessórios, amplamente disponíveis no mercado e com risco reduzido de comprometimento do desempenho final do contrato.
11.3.5. A parcela de maior relevância técnica compreende o fornecimento e, quando previsto nas especificações, a montagem e instalação de artefatos inclusivos e acessíveis destinados à implantação e adequação de espaços públicos de lazer, recreação, convivência e inclusão, especialmente equipamentos que apresentem maior complexidade estrutural, funcional ou operacional. Tais equipamentos deverão observar os requisitos técnicos aplicáveis de acessibilidade, segurança dos usuários, resistência mecânica, estabilidade estrutural, durabilidade dos materiais, sistemas de fixação e adequação às condições de utilização em ambientes externos, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, especialmente a ABNT NBR 9050 e a série ABNT NBR 16071, quando aplicáveis, considerando a necessidade de garantir a segurança, a

funcionalidade e a utilização adequada por pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e demais usuários.

11.3.6. Não será exigida comprovação de capacidade técnica específica para os itens que não integrem as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, conforme identificação e justificativa constantes dos estudos técnicos da fase preparatória. Para esses itens, será suficiente a demonstração da aptidão exigida nas demais disposições deste Edital, sem prejuízo do atendimento integral às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade, segurança, acessibilidade, funcionalidade, durabilidade, montagem, instalação e garantia, quando aplicáveis. A dispensa de atestados específicos para tais itens fundamenta-se nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, competitividade e ampliação da participação de fornecedores aptos, observadas as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.7. A dispensa dessa exigência justifica-se pelo fato de tais itens apresentarem baixa complexidade técnica, não interferirem de forma crítica na execução do objeto principal e consistirem em fornecimentos padronizados, amplamente disponíveis no mercado, cuja execução não envolve riscos relevantes à funcionalidade do conjunto nem à segurança dos usuários.

11.3.8. Os itens acessórios caracterizam-se por soluções consolidadas no mercado, com processos de fornecimento e instalação usuais, sem necessidade de expertise técnica especializada ou experiência prévia específica. A execução desses itens não demanda técnicas construtivas complexas nem conhecimentos singulares que justifiquem a imposição de requisitos restritivos de habilitação, sob pena de afronta aos princípios da competitividade e da isonomia.

11.3.9. A aferição da qualidade e da conformidade dos itens que integram a parcela de maior relevância do objeto – especialmente aqueles relacionados ao Fornecimento e instalação de equipamentos/artefatos para parquinho (playground) ao ar livre – será realizada por meio da apresentação de laudos técnicos, ou declarações ou relatórios de conformidade, conforme requisitos definidos no Termo de Referência. Essa abordagem assegura o atendimento aos padrões de qualidade, segurança desempenho exigidos, sem impor exigências desproporcionais ou restritivas à competição.

11.4. QUANTO A CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

11.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT com Atestado, registro no CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico comprovando que o profissional executou o objeto, ou em serviço compatível em características e (ou) similaridades com o objeto desta licitação, relativos à parcela de maior relevância.

11.4.2. Prova de possuir no seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado pelo conselho competente, registrado no CREA ou CAU, demonstrando aptidão para o desempenho das atividades pertinentes ou compatíveis com o objeto desta licitação;

11.4.3. A comprovação de que o detentor do referido Certidão de acervo técnico-CAT é vinculado à licitante deverá ser feita através de cópia de sua ficha de registro de empregado, da Certidão de Registro do CREA ou CAU, do contrato particular de prestação de serviços ou do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

11.4.4. Será obrigatório a apresentação do Registro do Responsável Técnico no cadastro (RT) da licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

11.5. LAUDOS TÉCNICOS

11.5.1. Laudo Película Seca sobre Superfícies Rugosas: elaborado por laboratório certificado pelo INMETRO, com fator de redução 25 µm, realizado em temperatura ambiente, determinando a espessura da camada seca de tinta com mínimo de 100,0 µm / 0.1 mm, conforme norma ABNT NBR 10443:2023 em aço inox c/ pintura eletrostática e processo de fusão térmica de imagens;
11.5.2. Laudo de Aderência com Fita: elaborado por laboratório certificado pelo INMETRO, com classificação "Y0" "X0" de resistência - com nenhum destacamento, de acordo com norma ABNT NBR 11003:2023 em aço inox c/ pintura eletrostática e processo de fusão térmica de imagens.
11.5.3. Laudo de Material Metálico Revestido e Não-Revestido: elaborado por laboratório certificado pelo INMETRO, referente à não corrosão por exposição à umidade, submetida a um período mínimo de 3000 horas de exposição, conforme norma ABNT NBR 8095:2015, em aço inox com pintura eletrostática e processo de fusão térmica de imagens.
11.5.4. Laudo de Material Metálico Revestido e Não-Revestido: elaborado por laboratório certificado pelo INMETRO, referente à não corrosão por exposição à dióxido de enxofre, submetida a um período mínimo de 1000 horas de exposição, conforme norma ABNT NBR 8096:1983, em aço inox com pintura eletrostática e processo de fusão térmica de imagens.
11.5.5. Laudo de ensaio de Teste de exposição U.V de 2000 horas acompanhado de teste Impacto de Izod (antes e após exposição), elaborado por laboratório(s) acreditado(s) pelo CGCRE INMETRO, de acordo com norma ASTM G154:2023 e ASTM D256:2010 realizado com amostra de Canopla em ABS para proteção e acabamentos de tubos confeccionada por processo de injeção plástica de forma esférica, semicircular, acoplada por parafusos de fixação.
11.5.6. Laudo ou Declaração de Conformidade: relativos à parcela de maior relevância, atendendo à elementos da norma técnica NBR 16071 (ABNT/2021) acompanhado da respectiva ART e a CAT dos itens referentes ao objeto, ou em características, ou similaridades com a parcela de maior relevância.
11.5.7. Laudo ou Declaração de Ergonomia: elaborado com base nas Normas Técnicas NBR ISO, referentes aos equipamentos compatíveis em características e (ou) similaridades com os itens da parcela de maior relevância, elaborado por profissionais técnicos devidamente especializados em Engenharia e Ergonomia acompanhado da respectiva ART e a CAT dos itens referentes ao objeto, ou em características, ou similaridades com a parcela de maior relevância.
11.5.8. Laudo Técnico de Avaliação de Brinquedos para Uso em Transtorno do Espectro Autista (TEA) assinado por terapeuta ocupacional, devidamente registrado no CREFITO referentes ao objeto, ou em características, ou em similaridades relativos à parcela de maior relevância.
11.6. JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DE LAUDOS
11.6.1. A exigência de laudos técnicos e documentos comprobatórios de conformidade justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade, a segurança, a resistência estrutural, a estabilidade, a durabilidade, a funcionalidade e a acessibilidade dos artefatos inclusivos e acessíveis destinados à implantação e adequação de espaços públicos de lazer, recreação, convivência e inclusão. Considerando que os equipamentos serão utilizados por crianças, pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e demais usuários, torna-se necessária a comprovação do atendimento aos requisitos técnicos aplicáveis a cada equipamento, especialmente quanto à resistência dos materiais, à segurança dos componentes, aos sistemas de fixação, à prevenção de acidentes e à adequação às condições de uso em ambientes externos, observadas as normas técnicas da ABNT pertinentes, especialmente a ABNT NBR 9050 e a série ABNT NBR 16071, quando aplicáveis.
11.6.2. Segurança e desempenho: Os laudos comprovam que os materiais empregados, incluindo tinta, pintura eletrostática e fixação, atendem às normas de aderência, resistência à corrosão e espessura mínima, minimizando o risco de degradação precoce e garantindo resistência às condições ambientais.

11.6.3. Qualidade e durabilidade: Os laudos e demais documentos técnicos de conformidade destinam-se a demonstrar que os artefatos inclusivos e acessíveis atendem aos requisitos de resistência mecânica, estabilidade, segurança, acessibilidade e durabilidade aplicáveis às características de cada equipamento, considerando sua utilização em ambientes externos e as condições de exposição às intempéries, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
11.6.4. Rastreabilidade e conformidade: Os laudos, elaborados por laboratórios acreditados pelo CGCRE–INMETRO, asseguram a rastreabilidade do processo produtivo, conferindo credibilidade às informações prestadas pelos licitantes.
11.6.5. Transparência no processo administrativo: A exigência de laudos técnicos promove isonomia entre os contratados e garante que os critérios de avaliação técnica estejam baseados em parâmetros objetivos, auditáveis e alinhados às normas técnicas vigentes.
11.6.6. Proteção do patrimônio público: A adoção de requisitos técnicos pertinentes e proporcionais às características dos artefatos inclusivos e acessíveis visa prevenir o fornecimento de equipamentos e materiais inadequados, assegurar a segurança e a funcionalidade dos espaços públicos, ampliar a vida útil dos equipamentos, reduzir os custos com manutenção corretiva e preservar os investimentos realizados pelos municípios participantes.

12. A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
12.2. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
12.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, da sede da licitante;
12.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município sede da licitante;
12.5. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.
12.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, preferencialmente, com número do CNPJ endereço respectivo, observando-se que:
12.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz
12.7.2. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

13. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.
13.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício, observado o § 6º do art. 69. A

documentação deverá ser assinada por profissional legalmente habilitado e comprovar a boa situação financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, serão exigidos balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis e notas explicativas dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, quando legalmente exigíveis, observadas as disposições do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3.1. Serão admitidos documentos contábeis apresentados em formato físico ou digital, desde que regularmente elaborados, registrados ou autenticados conforme a legislação aplicável à natureza jurídica e ao regime de escrituração da licitante.

13.3.2. Para empresas submetidas à Escrituração Contábil Digital – ECD, será admitida a documentação extraída do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhada dos respectivos elementos de autenticação.

13.3.3. As pessoas jurídicas constituídas há menos de 2 (dois) anos observarão as disposições legais relativas à apresentação das demonstrações contábeis exigíveis, consideradas as peculiaridades do período de existência da empresa e os documentos contábeis legalmente disponíveis.

13.3.4. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação poderão apresentar balanço de abertura, quando cabível, observada a legislação aplicável.

13.4. A comprovação da boa situação econômico-financeira da licitante será realizada mediante análise das demonstrações contábeis legalmente exigíveis, utilizando-se os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento (IE), conforme fórmulas e parâmetros expressamente estabelecidos neste Edital.

13.4.1. Os índices exigidos deverão estar justificados nos documentos da fase preparatória, mediante demonstração de sua pertinência, necessidade e proporcionalidade em relação às características, ao vulto e aos riscos do objeto, observado o art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4.2. A Administração não poderá exigir índices ou parâmetros não previstos expressamente neste instrumento convocatório.

13.4.3. Índice de Liquidez Geral (LG)

$$\mathrm{LG} = \left(\frac{\mathrm{AC} + \mathrm{ARLP}}{\mathrm{PC} + \mathrm{PELP}}\right) = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Ciruculante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$\mathrm{LC} = \left(\frac{\mathrm{AC}}{\mathrm{PC}}\right) = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Ciruculante}} \geq 1{,}00$$

Índice de Endividamento (IE)

$$\mathrm{IE} = \left(\frac{\mathrm{PC} + \mathrm{PNC}}{\mathrm{PL}}\right) = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \leq 1{,}00$$

Legenda:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

PNC = Passivo não Circulante
PL = Patrimônio Líquido

13.5. JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS – Os índices contábeis exigidos neste Edital destinam-se à aferição objetiva da capacidade econômico-financeira das licitantes para o cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação, constituindo parâmetros adequados à avaliação da solidez financeira necessária à execução do objeto.

13.5.1. A exigência encontra fundamento no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que a habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva por coeficientes e índices econômicos previstos no Edital e devidamente justificados no processo licitatório.

13.5.2. Os índices e respectivos parâmetros estabelecidos foram definidos de forma objetiva, razoável e proporcional às características, ao vulto e aos riscos da contratação, não possuindo caráter restritivo nem finalidade de limitar indevidamente a competitividade do certame.

13.5.3. Dessa forma, a exigência mostra-se necessária e adequada para proporcionar maior segurança à Administração quanto à capacidade econômico-financeira da futura contratada, preservando-se, simultaneamente, os princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

13.5.4. DA EXIGÊNCIA DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

13.5.4.1. Será exigida das licitantes a comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa técnica e econômico-financeira devidamente fundamentada e aprovada na fase preparatória do procedimento licitatório.

13.5.4.1.1. A exigência encontra respaldo na análise das características, do vulto econômico, da complexidade logística e dos riscos associados ao fornecimento, transporte, montagem e instalação dos artefatos inclusivos e acessíveis, destinados ao atendimento de 19 (dezenove) municípios demandantes, observadas as conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar e dos demais documentos que integram a fase preparatória.

13.5.4.1.2. A fixação do percentual de 10% (dez por cento) objetiva assegurar capacidade econômico-financeira compatível com as obrigações decorrentes da contratação, considerando os custos de aquisição ou fabricação dos equipamentos, transporte, mobilização de equipes, montagem, instalação, garantia e eventual necessidade de execução simultânea de ordens de fornecimento.

13.5.4.1.3. A Administração considerou, na fase preparatória, as particularidades do Sistema de Registro de Preços, inclusive a possibilidade de contratações futuras, parciais e sucessivas, tendo concluído pela adequação e proporcionalidade do percentual exigido, conforme justificativa específica integrante dos autos.

13.5.4.1.4. A exigência de patrimônio líquido mínimo constitui requisito de qualificação econômico-financeira destinado à avaliação da capacidade patrimonial da licitante, sendo complementar aos índices contábeis previstos neste Edital, conforme fundamentação específica da necessidade de sua cumulação constante da fase preparatória.

13.5.4.1.5. A comprovação do patrimônio líquido mínimo será realizada mediante balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis legalmente exigíveis, observadas as disposições do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas neste Edital.

13.5.4.1.6. Na hipótese de participação de empresas reunidas em consórcio, será admitido o somatório dos valores patrimoniais das consorciadas para comprovação da capacidade econômico-financeira, observada a exigência de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por

cento) do valor estimado da contratação para licitantes individuais, acrescida de 10% (dez por cento) sobre esse requisito para os consórcios sujeitos ao acréscimo, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5.4.1.7. A exigência foi estabelecida com fundamento nos princípios do planejamento, da segurança da contratação, da eficiência, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme motivação integrante da fase preparatória.

13.5.5. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E LEGAL DA EXIGÊNCIA

13.5.5.1. A exigência de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação fundamenta-se no art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo mecanismo de aferição da capacidade econômico-financeira das licitantes para o cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação.

13.5.5.2. A exigência justifica-se pelas características do objeto, que compreende o fornecimento e a instalação de artefatos inclusivos e acessíveis, envolvendo atividades de fabricação ou aquisição de componentes, transporte, logística, montagem, fixação, instalação, disponibilização de mão de obra, garantia e eventual substituição de equipamentos, com execução descentralizada nos municípios e órgãos demandantes. A natureza integrada das obrigações exige capacidade de mobilização de recursos financeiros e operacionais, visando mitigar riscos de descontinuidade do fornecimento, atrasos na instalação e inadimplemento contratual, observada a proporcionalidade da exigência em relação ao valor e aos riscos da contratação.

13.5.5.3. Considerando a possibilidade de execução descentralizada em diferentes municípios e órgãos demandantes, a futura contratada deverá demonstrar capacidade econômico-financeira compatível com a necessidade de mobilização de recursos, manutenção das atividades operacionais e cumprimento tempestivo das obrigações assumidas.

13.5.5.4. A exigência busca mitigar riscos de inadimplemento contratual, interrupção do fornecimento, atrasos na entrega e instalação dos equipamentos e insuficiência de recursos financeiros para suportar os custos operacionais necessários à execução do objeto.

13.5.5.5. O percentual de 10% (dez por cento) corresponde ao limite máximo autorizado pelo art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo sua adoção estar respaldada em justificativa técnica específica nos documentos da fase preparatória, que demonstre sua necessidade, adequação e proporcionalidade em relação ao vulto, à complexidade e aos riscos da contratação.

13.5.5.6. A exigência deverá observar os princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, não podendo constituir restrição injustificada à participação de empresas que possuam capacidade econômico-financeira suficiente para a execução do objeto.

13.5.6. A comprovação do patrimônio líquido mínimo será realizada na fase de habilitação, mediante documentação idônea, observadas as regras de apresentação, análise e diligência estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5.7. A exigência de patrimônio líquido mínimo não substitui a apresentação dos balanços patrimoniais, demonstrações contábeis e demais documentos de habilitação econômico-financeira previstos neste Edital, observada a necessidade de justificação individualizada e conjunta das exigências adotadas.

13.5.8. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações constantes dos documentos apresentados, observados os limites estabelecidos no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5.9. O não atendimento ao requisito de patrimônio líquido mínimo, quando regularmente exigido e comprovada sua necessidade na fase preparatória, implicará a inabilitação da licitante, assegurada a realização das diligências legalmente admitidas.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

13.6. Memória de cálculo dos índices contábeis, assinada por contador legalmente habilitado.
13.7. Além das declarações o licitante deve assinar no sistema eletrônico as seguintes **DECLARAÇÕES:**
13.7.1. Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14º da lei 14.133/21.
13.7.2. A licitante deverá declarar, quando aplicável, seu enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, cooperativa ou entidade legalmente equiparada, para fins de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições e limitações estabelecidas no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.7.2.1. A concessão dos benefícios observará a forma de adjudicação, o valor estimado do item ou lote e os demais pressupostos legais, vedada sua exclusão genérica sem fundamento específico.
13.7.3. Que não mantém vínculo ou situação que configure impedimento à participação na licitação ou à execução contratual, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
13.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
13.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
13.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nas hipóteses do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, especialmente para complementação de informações acerca de documentos já apresentados e necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
13.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
13.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
13.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
13.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
13.13. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.
13.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
13.15. Após o julgamento da proposta e a convocação pelo Pregoeiro, o licitante será intimado a apresentar os documentos de habilitação exigíveis no prazo de 2 (duas) horas, por meio do sistema eletrônico, admitida a prorrogação mediante solicitação fundamentada apresentada tempestivamente e aceita pela Administração, observados os princípios da razoabilidade, isonomia e competitividade.

13.16. Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.
13.17. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro Responsável a verificação de documento cuja validade possa ser confirmada via Internet, desde que, na fase de habilitação, a sua verificação seja possível em sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo. A não apresentação do documento ou a impossibilidade de verificação de sua autenticidade poderá ensejar a inabilitação do licitante.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
14.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
14.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
14.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
14.4. Considerando a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, a adjudicação do objeto será realizada em favor de um único licitante vencedor, responsável pelo fornecimento e instalação dos 27 (vinte e sete) itens que compõem a contratação, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.
14.4.1. Após a homologação do procedimento licitatório, será formalizada Ata de Registro de Preços, contendo a identificação do fornecedor vencedor, a descrição individualizada dos itens, os respectivos preços unitários registrados, os quantitativos máximos estimados e as condições de fornecimento, instalação e garantia.
14.4.2. A Ata de Registro de Preços contemplará as demandas consolidadas dos 19 (dezenove) municípios participantes, com identificação dos quantitativos máximos atribuídos a cada município e a cada item, conforme planilha integrante de seus anexos.
14.4.3. A adjudicação global não implicará obrigatoriedade de aquisição conjunta ou simultânea de todos os itens pelos órgãos participantes, podendo as contratações decorrentes da Ata ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente apresentadas, respeitados os preços unitários registrados e os quantitativos máximos previstos.
14.4.4. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pelos respectivos órgãos ou entidades contratantes, mediante instrumento contratual ou outro instrumento hábil legalmente admitido, observadas as condições do edital, do Termo de Referência e da legislação aplicável.
14.4.5. A execução das obrigações decorrentes das contratações será acompanhada e fiscalizada pelos órgãos ou entidades contratantes, sem prejuízo das competências atribuídas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
14.4.6. A existência de preços registrados não obrigará os órgãos e entidades participantes à contratação integral dos quantitativos estimados, observadas as disposições dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
14.6. Após a homologação do resultado, será formado cadastro de reserva, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.
14.6.1. Será facultado aos licitantes, na forma e no prazo divulgados pelo sistema eletrônico, manifestar interesse em integrar o cadastro de reserva, mediante aceitação de cotar os bens em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação e as condições previstas na legislação aplicável.
14.6.2. A inclusão no cadastro de reserva não implicará obrigação imediata de contratação, ficando eventual convocação condicionada às hipóteses legalmente admitidas.
14.7. Poderão solicitar adesão à Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que não tenham participado do procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, observados os requisitos, os limites quantitativos e as condições estabelecidas no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.
14.8. É vedada a participação do mesmo órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto durante o prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme o art. 82, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os preços contratuais serão reajustados monetariamente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o decurso da anualidade da data do orçamento estimado, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), ou outro índice
oficial que venha a sucedê-lo, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, em conformidade com o disposto no art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.
15.2. O índice de reajustamento de preço será o INPC/IBGE. Caso este índice seja extinto ou deixe de ser divulgado pelo órgão oficial competente, será adotado outro índice oficial que melhor reflita a variação dos custos dos insumos relacionados ao objeto contratual, mediante justificativa técnica e aprovação do Consórcio.
15.3. O primeiro reajuste somente ocorrerá após o decurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, mesmo que a execução contratual se inicie em data posterior.
15.4. Os reajustes subsequentes ao primeiro observarão o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado dos efeitos financeiros do último reajustamento, mediante aplicação do índice contratualmente estabelecido.
15.5. O reajustamento observará as condições previstas neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
15.6. Ficam ressalvadas as situações previstas no artigo 124 da Lei n. 14.133/2021.

16. DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas correrão na dotação orçamentária designada por cada município.
16.2. A indicação da dotação orçamentária será realizada por ocasião de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, de acordo com o órgão ou entidade participante responsável pela contratação, observada a legislação aplicável.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

17. DOS RECURSOS

17.1. A fase recursal observará a sequência efetivamente adotada neste certame e o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. Serão abertos prazos de manifestação de intenção de recurso conforme art. 165 da lei 14133/2021.

17.4. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.5.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

17.5.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.5.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

17.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da CIMINAS.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

18.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

18.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

18.1.2. Realizar a entrega dos itens na forma preceituada pelo Edital de Licitação, observadas as especificações técnicas declinadas neste Termo de Referência.

18.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes de no mínimo: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

18.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
18.1.5. Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo.
18.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
18.1.7. É de responsabilidade da Contratada vencedora todas as despesas e encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços.
18.1.8. A Contratada deverá fornecer mensalmente ao CIMINAS um **relatório detalhado dos quantitativos dos itens fornecidos durante o período**. Este relatório é essencial para o controle, acompanhamento da execução contratual e gestão dos recursos.
18.1.8.1. O relatório mensal deverá conter, no mínimo, as seguintes informações para cada item/serviço prestado:
18.1.8.1.1. Identificação do Item: Código, descrição completa e unidade de medida.
18.1.8.1.2. Quantitativo Fornecido: A quantidade exata de cada item entregue realizado no período de referência.
18.1.8.1.3. Quantitativo Acumulado no Contrato: A soma total dos quantitativos do item desde o início da vigência do contrato.
18.1.8.1.4. Local(is) de Entrega: O(s) município(s) ou local(is) específico(s) onde o fornecimento ocorreu.
18.1.8.1.5. Data(s) de Entrega: As datas em que cada fornecimento foi realizado.
18.1.8.1.6. Saldo Contratual (se aplicável): A quantidade restante de cada item a ser fornecido, considerando o total contratado.
18.1.8.1.7. O relatório deverá ser apresentado em formato digital - planilha eletrônica compatível com Microsoft Excel, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços ou fornecimento dos itens.
18.1.8.1.8. A ausência ou apresentação inadequada do relatório poderá ensejar retenção de pagamento e/ou aplicação das sanções contratuais cabíveis.
18.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
18.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital e este termo de referência.
18.2.2. Comunicar a empresa vencedora de todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto, rejeitando, no todo ou em parte, o bem entregue ou executado fora da especificação deste Termo de Referência.
18.2.3. Pagar a importância correspondente aos produtos efetivamente entregues e definitivamente recebidos, no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, mediante nota fiscal devidamente atestada.
18.2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
18.2.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
18.2.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
18.2.7. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente

designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da citada Lei, ou pelos respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
18.2.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
18.2.9. O representante da Administração Solicitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
18.2.10. A Administração solicitante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

19.1. Caberá à CONTRATADA refazer a entrega dos produtos licitados (sem ônus para a contratante) sempre que os produtos estiverem em desacordo com as especificações deste termo de referência.

20. DA GESTÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
20.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
20.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
20.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
20.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
20.6. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.
20.7. Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação os fiscais designados nos futuros Contratos dos respectivos municípios aderentes observados as legislações vigentes.
20.8. Na ocorrência de atrasos na entrega, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas na lei e no edital de convocação.

20.9. A fiscalização do objeto desta licitação ficará a cargo do município contratante, juntamente com o técnico responsável que será designado para tal finalidade, observados as legislações vigentes.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. O licitante ou contratado que praticar qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, conforme a natureza e a gravidade da conduta, às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

21.1.1. Constituem sanções administrativas:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.1.2. A advertência será aplicada nas hipóteses legalmente previstas, especialmente quando a infração consistir em inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.1.3. A multa será aplicada nas hipóteses e nos percentuais expressamente estabelecidos neste Edital e no instrumento contratual, observados os limites do art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.1.4. O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada sua abrangência legal.

21.1.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.1.6. Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.1.7. A aplicação das sanções observará o procedimento legalmente previsto, inclusive quanto à instauração de processo de responsabilização, aos prazos de defesa e aos recursos cabíveis.

21.1.8. As sanções administrativas não afastam a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração, nem as demais responsabilidades legalmente previstas.

22. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

22.1. As condições de fornecimento e recebimento do objeto da licitação serão realizadas de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, observadas as condições de liquidação da despesa e os prazos estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual.

23.2. Será considerada data do pagamento aquela em que constar como emitida a respectiva ordem bancária.

23.3. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, observadas as condições legais e o regime tributário da contratada.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

23.4. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção quanto aos tributos abrangidos por aquele regime, nas hipóteses legalmente admitidas, mediante apresentação da documentação comprobatória pertinente.
23.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da regular liquidação da despesa, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação do recebimento definitivo dos bens e serviços efetivamente executados, quando aplicável.
23.6. A liquidação da despesa dependerá da conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos e instalados, da verificação da conformidade técnica e do atesto emitido pelo responsável competente, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
23.7. Havendo erro ou inconsistência na documentação fiscal, a contratada será comunicada para regularização, observados os procedimentos legais de liquidação e pagamento.
23.8. Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, a parcela incontroversa deverá ser processada para liquidação e pagamento, nos termos do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a ordem cronológica legalmente aplicável.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
24.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital quanto às regras procedimentais do certame, condições de participação, julgamento, habilitação, recursos, adjudicação e demais atos do procedimento licitatório, e prevalecerão as disposições do Termo de Referência quanto às especificações técnicas, características, requisitos de desempenho, qualidade, execução, fornecimento e demais condições técnicas inerentes ao objeto. Em caso de divergência entre as informações cadastradas na plataforma eletrônica e os documentos integrantes do processo licitatório, prevalecerão estes últimos, observada a distribuição de matérias estabelecida neste item.
24.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, em www.licitanet.com.br e ciminas.mg.gov.br/licitacoes.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

24.11. A adesão à Ata por órgãos ou entidades não participantes observará integralmente os requisitos, procedimentos e limites previstos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, no regulamento aplicável ao CIMINAS e na respectiva Ata de Registro de Preços, exigidas, entre outras condições legalmente aplicáveis, a prévia anuência do órgão gerenciador, a concordância do fornecedor e a demonstração da vantajosidade da adesão.
24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Ata de Registro de Preço;
ANEXO III – Minuta Contratual;
ANEXO IV – Checklist de Conferência Documental e Avaliação de Conformidade Técnica.

Araxá/MG, 26 de outubro de 2026.

_____
Maria Aparecida Rios
CIMINAS

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREÂMBULO

Em atendimento às solicitações dos municípios ou órgãos e do próprio CIMINAS, por deliberação do Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, e ainda Protocolo e Estatuto inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99, integra a administração indireta de todos os entes consorcia, elaboramos o presente Termo de Referência, contendo as informações necessárias para dar subsídio à instauração de procedimento licitatório, **DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à futura e eventual aquisição mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, com fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação própria do CIMINAS aplicável ao Sistema de Registro de Preços, observadas as demais normas pertinentes e, quando juridicamente cabível e compatível com a regulamentação interna, as disposições do Decreto Federal nº 11.462/2023 em caráter subsidiário.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Do objeto

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE ATIVIDADES SAUDÁVEIS EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DEMANDANTES,** conforme 27 itens, quantitativos e preços de referência reproduzidos do Mapa nº 00254, condicionada eventual montagem ou instalação à previsão técnica e financeira expressa.

1.1.2. A contratação compreende o fornecimento dos equipamentos, estruturas e artefatos especificados, incluindo, quando previsto para o respectivo item, transporte, descarga, montagem, fixação, instalação, acabamento, ajustes e demais procedimentos necessários à sua adequada disponibilização para utilização nos espaços públicos indicados pelos órgãos e entidades participantes.

1.1.3. Os artefatos inclusivos e acessíveis, bem como os respectivos serviços de montagem, instalação e fixação, quando aplicáveis, destinam-se à implantação, adequação, ampliação e melhoria dos espaços públicos de lazer, recreação e convivência comunitária, visando proporcionar ambientes seguros, funcionais, acessíveis e inclusivos. A contratação busca assegurar condições adequadas de utilização dos equipamentos por crianças, pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e demais usuários, promovendo a igualdade de oportunidades, a autonomia, a participação social e a valorização dos espaços públicos municipais, observadas as especificações técnicas e as normas de acessibilidade e segurança pertinentes.

1.2. Da natureza do objeto

1.2.1. O objeto caracteriza-se, predominantemente, como aquisição de bens comuns, com serviços acessórios de montagem e instalação, cujos padrões de desempenho, qualidade, funcionalidade, dimensões, materiais, resistência, durabilidade, acabamento e demais características podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, justificando-se a adoção da modalidade Pregão, na forma eletrônica, desde que confirmada a natureza comum das atividades de instalação.

1.2.2. As especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência destinam-se a assegurar padrões mínimos de qualidade, segurança estrutural, resistência mecânica, durabilidade, estabilidade, funcionalidade, acessibilidade, ergonomia, acabamento e adequação às condições de exposição ambiental, considerando a utilização dos equipamentos e estruturas em vias e espaços públicos.

1.2.3. A definição dos requisitos técnicos observará critérios objetivos, proporcionais e compatíveis com as necessidades da Administração, vedadas exigências que impliquem direcionamento indevido a

determinada marca, fabricante, tecnologia exclusiva ou fornecedor específico, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

1.2.4. Os bens deverão apresentar características adequadas às condições de utilização em ambientes externos, observadas as exigências aplicáveis de resistência às intempéries, proteção contra corrosão, estabilidade, segurança dos usuários, facilidade de manutenção e vida útil compatível com a finalidade pública pretendida.

1.2.5. A montagem e a instalação deverão observar as normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, os requisitos de acessibilidade, as normas de segurança aplicáveis e as orientações dos órgãos públicos competentes, conforme a natureza e as características de cada item.

1.2.6. Quando a natureza da instalação exigir responsabilidade técnica legalmente regulamentada, deverão ser observadas as exigências de profissional habilitado e de emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme o caso, sem imposição de requisitos desnecessários aos itens que não demandem tais providências.

1.3. Do Sistema de Registro de Preços

1.3.1. A contratação será processada mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando a natureza futura, eventual e parcelada das aquisições e instalações, a existência de demandas provenientes de múltiplos órgãos e entidades participantes e a impossibilidade de definição prévia, com exatidão, do momento e dos quantitativos que serão efetivamente demandados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.3.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada às características do objeto, especialmente em razão da necessidade de atendimento descentralizado aos municípios e demais órgãos participantes, da diversidade de locais destinados à implantação das estruturas e equipamentos e da possibilidade de execução das contratações conforme o planejamento e as necessidades efetivas de cada ente demandante.

1.3.3. A adoção do SRP permite a racionalização dos procedimentos administrativos, a consolidação das demandas, a padronização das especificações técnicas, a obtenção de condições comerciais potencialmente mais vantajosas e a redução dos custos operacionais decorrentes da realização de múltiplos procedimentos licitatórios com objetos semelhantes.

1.3.4. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência possuem natureza estimativa e representam os limites máximos passíveis de contratação, observadas as regras legais aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral ou de contratação de quantitativo mínimo pela Administração.

1.3.5. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas de acordo com as necessidades efetivas dos órgãos e entidades participantes, mediante os instrumentos legalmente admitidos, observados os preços registrados, os quantitativos disponíveis, a vigência da Ata e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

1.4. Da forma de fornecimento e instalação

1.4.1. O fornecimento e a instalação dos artefatos inclusivos e acessíveis ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades dos órgãos e entidades participantes, mediante emissão de Ordem de Fornecimento e Instalação, contrato administrativo ou outro instrumento hábil admitido pela legislação aplicável.

1.4.2. Cada solicitação deverá observar os quantitativos efetivamente necessários, os limites registrados na Ata de Registro de Preços, as especificações técnicas dos itens, os prazos de fornecimento e instalação, os locais de execução e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4.3. O fornecimento compreenderá, quando aplicável, todas as atividades necessárias à entrega e à instalação dos bens em condições adequadas de utilização, incluindo transporte, carga, descarga, movimentação, montagem, posicionamento, fixação, nivelamento, ajustes, acabamento, limpeza da área diretamente afetada e retirada de resíduos provenientes dos serviços executados.
1.4.4. A instalação deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelos órgãos ou entidades contratantes, observadas as condições de acessibilidade, circulação de pedestres, segurança viária, estabilidade das estruturas, preservação dos espaços públicos e demais exigências técnicas pertinentes.
1.4.5. Quando a instalação envolver intervenções em calçadas, passeios, vias públicas ou outros espaços de circulação, deverão ser adotadas as medidas necessárias à segurança dos usuários, à sinalização da área de trabalho e à preservação da infraestrutura existente, observadas as autorizações e normas aplicáveis.
1.4.6. Os bens fornecidos e instalados deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, estabilidade, segurança e acabamento, livres de defeitos, avarias, deformações ou outras irregularidades que comprometam sua finalidade.
1.4.7. A execução das instalações ficará condicionada à disponibilização dos locais pelos órgãos ou entidades contratantes e à verificação das condições necessárias à implantação dos equipamentos, observada a distribuição de responsabilidades estabelecida neste Termo de Referência.
1.4.8. O recebimento dos bens e das respectivas instalações será realizado mediante verificação de conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos contratados, as condições de segurança, a qualidade dos materiais empregados e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.
1.5. Dos quantitativos e das especificações técnicas
1.5.1. A relação dos artefatos inclusivos e acessíveis, seus respectivos itens, unidades de fornecimento, quantitativos estimados, especificações técnicas e valores referenciais consta dos quadros e planilhas integrantes deste Termo de Referência, observada a adjudicação pelo MENOR PREÇO GLOBAL, correspondente à integralidade dos itens que compõem o objeto.
1.5.2. As especificações técnicas estabelecidas constituem requisitos mínimos de qualidade e desempenho, devendo os produtos ofertados atender integralmente às características previstas para cada item, especialmente quanto às dimensões, materiais constitutivos, espessuras, resistência, estabilidade, durabilidade, acabamento, tratamento superficial, proteção contra corrosão, sistemas de fixação, funcionalidade e condições de instalação.
1.5.3. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, adequados à finalidade prevista e compatíveis com as condições de exposição ambiental e utilização em espaços públicos, sendo vedado o fornecimento de produtos com defeitos de fabricação, danos estruturais ou características inferiores às especificadas.
1.5.4. As estruturas e os componentes deverão apresentar resistência e estabilidade compatíveis com sua destinação, observadas as normas técnicas pertinentes, especialmente quando sujeitos à ação de ventos, chuvas, exposição solar, esforços mecânicos e utilização contínua pela população.
1.5.5. Os elementos de comunicação visual, sinalização e informação deverão atender às especificações estabelecidas para cada item, inclusive quanto às dimensões, legibilidade, materiais, sistemas de fixação, resistência às condições ambientais e demais características necessárias à adequada utilização.
1.5.6. As instalações deverão assegurar a correta fixação, estabilidade e funcionalidade dos equipamentos, respeitando as condições dos locais de implantação e as exigências técnicas aplicáveis, de modo a evitar riscos à integridade física dos usuários e danos ao patrimônio público.
1.5.7. Quando exigidos neste Termo de Referência, amostras, laudos técnicos, certificados, relatórios de ensaio, memoriais técnicos ou outros documentos de comprovação terão por finalidade verificar a

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

conformidade dos bens e materiais ofertados com os padrões mínimos de qualidade, resistência, segurança e desempenho estabelecidos para a contratação.

1.5.8. As exigências de comprovação técnica deverão guardar relação direta com as características dos itens, observar critérios de proporcionalidade e razoabilidade e ser aplicadas de maneira objetiva e isonômica, sem imposição de condições excessivas ou restritivas à competitividade.

1.5.9. Eventuais variações dimensionais ou tolerâncias técnicas somente serão admitidas quando expressamente previstas nas especificações dos respectivos itens ou quando tecnicamente justificadas e aceitas pela Administração, desde que não comprometam a segurança, a funcionalidade, a qualidade ou a finalidade do objeto.

1.6. DA COMPRA COMPARTILHADA

1.6.1. O Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, na condição de órgão gerenciador, promove o presente procedimento licitatório de forma compartilhada, visando ao atendimento das demandas dos municípios consorciados e dos demais órgãos e entidades regularmente participantes, com a finalidade de proporcionar eficiência administrativa, economicidade, padronização, ganho de escala, ampliação da competitividade e maior celeridade na aquisição e instalação de artefatos inclusivos e acessíveis.

1.6.2. A realização de licitações e contratações compartilhadas por consórcios públicos encontra fundamento na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007 e na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas ao Sistema de Registro de Preços e às contratações realizadas pela Administração Pública, observadas as competências, finalidades e atribuições previstas nos atos constitutivos do CIMINAS.

1.6.3. A contratação compartilhada mostra-se adequada às características do objeto, especialmente em razão da similaridade das necessidades dos órgãos e entidades participantes quanto à implantação, ampliação, modernização e melhoria da infraestrutura urbana, dos espaços de mobilidade, dos pontos de apoio aos usuários e dos equipamentos destinados à comunicação e informação em vias públicas.

1.6.4. A consolidação das demandas em procedimento licitatório único favorece a padronização das especificações técnicas, a uniformidade dos requisitos mínimos de qualidade, segurança, resistência e durabilidade, bem como a racionalização dos procedimentos de aquisição e instalação dos equipamentos e estruturas.

1.6.5. A contratação compartilhada possui potencial para proporcionar economia de escala, ampliação da competitividade, racionalização dos custos administrativos e obtenção de condições comerciais mais vantajosas, considerando a reunião dos quantitativos estimados dos órgãos e entidades participantes, sem prejuízo da autonomia de cada ente quanto à efetiva contratação.

1.6.6. A centralização do procedimento licitatório pelo CIMINAS não implica centralização obrigatória das aquisições, cabendo a cada órgão ou entidade participante avaliar suas necessidades, disponibilidade orçamentária e financeira, condições dos locais de instalação e conveniência administrativa para formalização das respectivas contratações.

1.6.7. A participação no procedimento e a indicação dos quantitativos estimados não obrigam os órgãos ou entidades participantes à aquisição integral dos bens e serviços de instalação registrados, sendo as contratações realizadas conforme as necessidades efetivas de cada ente, observados os limites quantitativos e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

1.6.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão os quantitativos máximos registrados para cada órgão ou entidade participante, os preços registrados, a vigência da Ata, as especificações técnicas dos respectivos itens e as demais condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços.

1.6.9. A execução descentralizada das contratações permitirá que os equipamentos e estruturas sejam fornecidos e instalados conforme as particularidades e necessidades dos municípios e demais órgãos

participantes, observadas as condições técnicas, operacionais e administrativas previstas neste Termo de Referência.

1.6.10. O modelo de contratação compartilhada busca assegurar a utilização eficiente dos recursos públicos, a melhoria das condições de mobilidade e infraestrutura urbana, a ampliação da acessibilidade e da segurança dos espaços públicos e o atendimento coordenado das necessidades dos entes participantes, em consonância com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da necessidade da contratação

2.1.1. A presente contratação decorre da necessidade identificada pelos municípios demandantes de promover a implantação, ampliação, modernização e adequação de espaços públicos destinados ao lazer, à recreação, à convivência comunitária e à inclusão social, mediante o fornecimento e, quando aplicável, a montagem e instalação de artefatos inclusivos e acessíveis. A iniciativa visa atender às demandas formalizadas pelos órgãos e entidades participantes do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, proporcionando ambientes públicos adequados às diferentes necessidades dos usuários, em observância aos princípios da acessibilidade universal, da segurança, da funcionalidade e da utilização equitativa dos equipamentos.

2.1.2. A disponibilização de artefatos inclusivos e acessíveis constitui medida relevante para a promoção da inclusão social, da acessibilidade, da segurança e da ampliação das oportunidades de lazer, recreação e convivência comunitária, especialmente para crianças, pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida. A implantação desses equipamentos contribui para a eliminação de barreiras, a utilização equitativa dos espaços públicos, o desenvolvimento de atividades recreativas inclusivas e a melhoria da qualidade de vida da população, assegurando maior funcionalidade, segurança e adequação dos ambientes às necessidades dos diferentes usuários.

2.1.3. A necessidade da contratação está relacionada às diferentes condições de infraestrutura e disponibilidade de equipamentos de lazer, recreação e convivência existentes nos municípios demandantes, incluindo espaços públicos desprovidos de artefatos inclusivos e acessíveis, ambientes que apresentam equipamentos insuficientes ou inadequados e áreas que necessitam de implantação, ampliação ou adequação para assegurar condições apropriadas de acessibilidade, segurança, funcionalidade e inclusão. Nesse contexto, a contratação busca atender às necessidades formalmente identificadas pelos municípios participantes, contribuindo para a melhoria da infraestrutura pública destinada ao lazer inclusivo e à convivência comunitária, observadas as características, especificações técnicas e condições de instalação de cada equipamento.

2.1.4. A execução observará as características e finalidades específicas dos artefatos inclusivos e acessíveis, os requisitos técnicos objetivos aprovados, a segurança de utilização e as condições de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência.

2.1.5. Os artefatos inclusivos e acessíveis, por sua vez, destinam-se a contribuir para a organização, identificação, orientação e disponibilização de informações de interesse coletivo, favorecendo a comunicação visual, a identificação de espaços e serviços públicos e a melhoria das condições de informação e orientação da população.

2.1.6. A ausência, insuficiência ou inadequação desses equipamentos pode comprometer a funcionalidade dos espaços públicos, a segurança e o conforto dos usuários, a acessibilidade e a adequada disponibilização de informações, justificando a adoção de medidas administrativas destinadas à melhoria e à padronização da infraestrutura urbana.

2.1.7. Nesse contexto, a contratação apresenta finalidade pública diretamente relacionada à promoção da acessibilidade, inclusão social, segurança, lazer, recreação e convivência comunitária, mediante o

fornecimento e, quando aplicável, a montagem e instalação de artefatos inclusivos e acessíveis destinados à implantação, adequação e melhoria dos espaços públicos dos municípios demandantes. A iniciativa visa proporcionar ambientes seguros, funcionais e acessíveis, assegurando condições adequadas de utilização por crianças, pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e demais usuários, contribuindo para a eliminação de barreiras, a ampliação das oportunidades de participação social, a valorização dos espaços públicos e a melhoria da qualidade de vida da população.

2.2. Da fundamentação legal e do interesse público

2.2.1. A contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas ao planejamento das contratações públicas, à definição do objeto, à elaboração do Termo de Referência, à seleção da proposta mais vantajosa e à utilização do Sistema de Registro de Preços.

2.2.2. A fase preparatória deverá observar o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante adequada caracterização da necessidade administrativa, definição dos requisitos da contratação, avaliação das alternativas disponíveis, estimativa dos quantitativos, levantamento dos custos e demonstração da adequação da solução pretendida ao interesse público.

2.2.3. A elaboração deste Termo de Referência observa, no que couber, os elementos previstos no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo a definição do objeto, a fundamentação da contratação, a descrição da solução, os requisitos técnicos, o modelo de execução, os critérios de medição e pagamento, as condições de fiscalização e os demais elementos necessários à adequada caracterização da contratação.

2.2.4. A contratação também se encontra alinhada às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), especialmente quanto à promoção da acessibilidade, da inclusão social, da igualdade de oportunidades e da eliminação de barreiras que dificultem a participação plena e efetiva das pessoas com deficiência na sociedade. Nesse sentido, o fornecimento e, quando aplicável, a montagem e instalação de artefatos inclusivos e acessíveis destinam-se à implantação e adequação de espaços públicos de lazer, recreação e convivência, proporcionando ambientes seguros, funcionais e acessíveis a crianças, pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e demais usuários, em observância aos princípios do desenho universal e às normas técnicas de acessibilidade e segurança aplicáveis.

2.2.5. Deverão ser observadas, conforme a natureza dos itens e os locais de instalação, as disposições da Lei Federal nº 10.098/2000, da Lei Federal nº 13.146/2015 e das normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à acessibilidade, à segurança dos usuários e à eliminação de barreiras nos espaços públicos.

2.2.6. A realização da contratação de forma compartilhada pelo CIMINAS encontra amparo na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007 e nas disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as competências institucionais do Consórcio e a regular participação dos órgãos e entidades demandantes.

2.2.7. A iniciativa atende ao interesse público ao buscar soluções capazes de melhorar a infraestrutura urbana, proporcionar maior segurança e conforto à população, promover a acessibilidade e contribuir para a aplicação eficiente dos recursos públicos.

2.3. Da justificativa da solução escolhida

2.3.1. A solução proposta consiste na aquisição e instalação de artefatos inclusivos e acessíveis, mediante fornecimento de equipamentos e estruturas que atendam às especificações técnicas, aos padrões mínimos de qualidade e às condições de implantação estabelecidas neste Termo de Referência.

2.3.2. A contratação integrada do fornecimento com a respectiva instalação, quando prevista para o item, busca assegurar a compatibilidade entre os componentes fornecidos e os procedimentos

necessários à sua implantação, reduzindo riscos de incompatibilidade técnica, falhas de montagem, inadequação dos sistemas de fixação e dificuldades na identificação das responsabilidades pela entrega do objeto em condições de utilização.

2.3.3. A solução permite que os órgãos e entidades participantes obtenham equipamentos devidamente fornecidos, montados e instalados, observadas as condições específicas de cada local, evitando a necessidade de procedimentos complementares de contratação exclusivamente destinados à instalação dos bens, quando esta constituir atividade acessória e estiver compreendida nas especificações e nos preços contratados.

2.3.4. A padronização dos requisitos mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, segurança, funcionalidade e acabamento busca assegurar maior uniformidade dos equipamentos, facilitar a fiscalização, favorecer a manutenção e contribuir para a adequada utilização dos bens ao longo de sua vida útil.

2.3.5. A solução deverá considerar a diversidade das características urbanas dos municípios participantes, permitindo o atendimento de diferentes necessidades de implantação, sem prejuízo da observância das especificações técnicas e dos padrões de desempenho estabelecidos para cada item.

2.3.6. A adequação da solução escolhida deverá estar demonstrada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, mediante avaliação das alternativas disponíveis no mercado, das necessidades dos entes demandantes, dos requisitos de execução e das condições técnicas e econômicas que fundamentam a contratação.

2.4. Da justificativa da aquisição e instalação conjunta

2.4.1. A previsão de aquisição e instalação dos equipamentos em uma mesma contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a entrega dos bens em condições adequadas de funcionamento, estabilidade, segurança e utilização, especialmente em razão de sua destinação à implantação em vias e espaços públicos.

2.4.2. A execução conjunta das atividades de fornecimento, montagem e instalação poderá contribuir para a redução de falhas decorrentes da atuação de fornecedores distintos, favorecer a compatibilidade entre materiais e sistemas de fixação e proporcionar maior eficiência no acompanhamento e na fiscalização das obrigações contratuais.

2.4.3. A responsabilidade da contratada compreenderá as atividades expressamente previstas para cada item, incluindo o fornecimento dos materiais e componentes necessários à instalação, observados os limites do objeto, as condições técnicas estabelecidas e os custos considerados na formação dos preços.

2.4.4. A instalação deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as condições dos locais de implantação e os requisitos de segurança, acessibilidade, estabilidade e durabilidade, assegurando que os equipamentos sejam disponibilizados em condições adequadas de utilização.

2.4.5. A reunião do fornecimento e da instalação não afasta a necessidade de avaliar o parcelamento do objeto e a competitividade do certame, devendo eventual agrupamento de itens ser fundamentado em critérios técnicos e econômicos objetivos, conforme demonstrado no planejamento da contratação.

2.5. Da justificativa da contratação compartilhada

2.5.1. A contratação compartilhada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS decorre da existência de necessidades semelhantes entre os municípios e demais órgãos e entidades participantes, relacionadas ao fornecimento e, quando aplicável, à montagem e instalação de artefatos inclusivos e acessíveis destinados à implantação, adequação e melhoria de espaços públicos de lazer, recreação, convivência e inclusão social. A contratação visa promover a acessibilidade universal, a segurança, a funcionalidade e a utilização equitativa desses ambientes, especialmente por crianças, pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e demais usuários, contribuindo para a eliminação de barreiras, a ampliação das oportunidades de lazer e participação comunitária e a

valorização dos espaços públicos municipais. A realização compartilhada busca, ainda, proporcionar economia de escala, padronização dos requisitos técnicos, racionalização dos procedimentos administrativos e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 13.146/2015.

2.5.2. A consolidação das demandas em procedimento licitatório único permite racionalizar os procedimentos administrativos, uniformizar os requisitos técnicos e buscar melhores condições de contratação, considerando os quantitativos estimados e a possibilidade de atendimento descentralizado aos órgãos participantes.

2.5.3. A realização de procedimento compartilhado poderá proporcionar economia de escala, redução de custos administrativos, maior eficiência operacional e ampliação da competitividade, sem prejuízo da necessidade de comprovação da vantajosidade econômica e da adequação da estrutura de contratação adotada.

2.5.4. A centralização do procedimento licitatório no CIMINAS não implica obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados, permanecendo cada órgão ou entidade participante responsável pela avaliação de suas necessidades, disponibilidade orçamentária e financeira e conveniência administrativa.

2.5.5. A contratação compartilhada também favorece a padronização dos critérios de recebimento, fiscalização e controle de qualidade, contribuindo para a transparência, a eficiência e a adequada gestão dos recursos públicos.

2.6. Da justificativa da utilização do Sistema de Registro de Preços

2.6.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP justifica-se pela natureza futura e eventual das contratações, pela possibilidade de fornecimento e instalação parcelados e pela existência de demandas provenientes de múltiplos órgãos e entidades participantes, cujas necessidades poderão ocorrer em momentos distintos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.6.2. A utilização do SRP mostra-se adequada diante da necessidade de compatibilizar as contratações com o planejamento administrativo, a disponibilidade orçamentária e financeira, as condições dos locais de implantação e as prioridades definidas por cada órgão ou entidade demandante.

2.6.3. O Sistema de Registro de Preços permite a formação de Ata destinada a futuras contratações, observados os quantitativos máximos registrados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, sem impor obrigação de aquisição integral à Administração.

2.6.4. A adoção desse procedimento encontra fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições regulamentares aplicáveis ao CIMINAS, devendo ser observadas as regras relativas à formação, gerenciamento, vigência e utilização da Ata de Registro de Preços.

2.6.5. O modelo proposto busca conferir maior flexibilidade administrativa, eficiência no atendimento das demandas, racionalização dos procedimentos e possibilidade de obtenção de condições comerciais mais vantajosas, preservando a autonomia dos órgãos e entidades participantes quanto à efetiva contratação.

2.7. Dos benefícios e resultados pretendidos

2.7.1. A contratação pretende alcançar resultados relacionados à melhoria da infraestrutura urbana, ao fortalecimento das condições de mobilidade e acessibilidade e à disponibilização de equipamentos adequados de apoio, orientação e comunicação à população.

2.7.2. Entre os resultados esperados, destacam-se:

I – Melhoria das condições de conforto, proteção e segurança dos usuários dos espaços públicos;

II – Ampliação, modernização e adequação dos espaços públicos de lazer, recreação e convivência, mediante a implantação de artefatos inclusivos e acessíveis, visando à promoção da acessibilidade universal, da inclusão social, da segurança, da funcionalidade e da utilização equitativa dos ambientes por crianças, pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e demais usuários;

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

III – Disponibilização de estruturas e equipamentos adequados às necessidades dos municípios e demais órgãos participantes;
IV – Melhoria das condições de acessibilidade e circulação nos locais contemplados;
V – Aprimoramento da comunicação visual, identificação e orientação em vias e espaços públicos;
VI – Padronização dos requisitos mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, segurança e funcionalidade dos equipamentos;
VII – Redução de riscos decorrentes da utilização de estruturas inadequadas, deterioradas ou instaladas em desconformidade com os requisitos técnicos;
VIII – Racionalização dos procedimentos administrativos e redução de custos operacionais relacionados às aquisições;
IX – Busca de economia de escala e de condições comerciais mais vantajosas mediante a consolidação das demandas;
X – Melhoria da eficiência na aplicação dos recursos públicos e no atendimento das necessidades da população.

2.7.3. Os resultados pretendidos deverão ser acompanhados mediante fiscalização do fornecimento e da instalação, verificação da conformidade técnica dos equipamentos, avaliação das condições de segurança e funcionalidade e observância dos critérios de recebimento estabelecidos neste Termo de Referência.

2.8. Da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação

2.8.1. A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando não apenas os valores de aquisição, mas também os custos de instalação, transporte, montagem, durabilidade, manutenção e demais despesas necessárias à adequada disponibilização dos equipamentos.

2.8.2. A definição das especificações técnicas buscará assegurar padrões mínimos de desempenho e qualidade compatíveis com a finalidade dos bens, evitando tanto exigências excessivas que possam restringir indevidamente a competitividade quanto especificações insuficientes que comprometam a durabilidade, a segurança ou a funcionalidade dos equipamentos.

2.8.3. A pesquisa de preços deverá observar os parâmetros legalmente admitidos e considerar, sempre que possível, contratações similares, preços praticados no mercado, características dos equipamentos e custos relacionados às atividades de fornecimento e instalação.

2.8.4. A avaliação da vantajosidade deverá considerar as condições efetivas de execução, especialmente a distribuição geográfica dos municípios participantes, os custos logísticos, a necessidade de mobilização de equipes, os procedimentos de instalação e as características técnicas dos itens.

2.8.5. A estruturação da contratação mediante julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL deverá estar fundamentada na análise técnica e econômica das alternativas de parcelamento, considerando a integração entre fornecimento e instalação, a compatibilidade estrutural e funcional dos equipamentos, os ganhos de escala, os custos logísticos e a responsabilidade pela execução, demonstrada a vantajosidade da solução adotada e preservada a competitividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.8.5.1. A Administração opta pela manutenção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando a modelagem integrada da contratação, destinada ao fornecimento e, quando aplicável, à montagem, instalação e fixação de **artefatos inclusivos e acessíveis**, destinados à implantação, adequação e melhoria de espaços públicos de lazer, recreação, convivência e inclusão social, para atendimento das demandas consolidadas dos 19 (dezenove) municípios participantes. A adoção desse critério encontra-se fundamentada no estudo técnico-econômico comparativo integrante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que avaliou as alternativas de adjudicação por item, por grupos homogêneos e de forma global, considerando a economicidade, a eficiência logística, a padronização

dos requisitos técnicos, a gestão das garantias, a responsabilidade pela execução e a competitividade, tendo a Administração concluído pela maior vantajosidade da contratação conjunta dos 27 (vinte e sete) itens, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.8.5.2. A execução do objeto envolve atividades de fornecimento, transporte, montagem, fixação, instalação e garantia, distribuídas em diferentes localidades, circunstância que exige planejamento logístico e operacional compatível com as características de cada município.

2.8.5.3. A contratação global tem como objetivos promover a coordenação das etapas de execução, a padronização dos procedimentos técnicos, a centralização das responsabilidades contratuais e a racionalização das atividades de acompanhamento e fiscalização.

2.8.5.4. A definição do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL considera a necessidade de execução coordenada das atividades de fornecimento, transporte, montagem, instalação, fixação, garantia e assistência técnica, bem como a abrangência territorial da contratação, destinada ao atendimento das demandas de 19 (dezenove) municípios participantes.

2.8.5.5. A Administração reconhece a possibilidade de parcelamento material dos itens, devendo a opção pela adjudicação global estar fundamentada em análise técnico-econômica comparativa, integrante do Estudo Técnico Preliminar, que contemple os custos de mobilização, transporte, instalação, gestão contratual, garantias e os efeitos sobre a competitividade e a economicidade.

2.8.5.6. A manutenção do critério de MENOR PREÇO GLOBAL fundamenta-se na necessidade de preservar a coordenação técnica e operacional da contratação, condicionada à demonstração, nos documentos da fase preparatória, de que a solução global apresenta vantagens suficientes em relação às alternativas de parcelamento, nos termos dos arts. 18, 40 e 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.8.5.7. O julgamento global não afastará a obrigatoriedade de apresentação de preços unitários individualizados, nem o controle dos quantitativos e valores máximos registrados para cada município participante.

2.8.6. A obtenção da proposta mais vantajosa deverá resultar da conjugação entre preços compatíveis com o mercado, atendimento integral às especificações técnicas, condições adequadas de fornecimento e instalação e capacidade de execução das obrigações contratuais.

2.9. Da adequação ao planejamento e às demandas dos órgãos participantes

2.9.1. A contratação deverá estar fundamentada nas necessidades identificadas pelos órgãos e entidades participantes, mediante consolidação das demandas e dos quantitativos estimados, observadas as respectivas competências administrativas e as finalidades públicas relacionadas à implantação e melhoria da infraestrutura urbana.

2.9.2. A definição dos quantitativos deverá considerar as manifestações formais de demanda, as necessidades previstas para os locais de implantação e os critérios de dimensionamento adotados no planejamento, acompanhados das respectivas memórias de cálculo e documentos de suporte.

2.9.3. A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à necessidade efetiva dos órgãos e entidades participantes, à disponibilidade orçamentária e financeira e à verificação das condições técnicas e administrativas necessárias à instalação dos equipamentos.

2.9.4. Os locais de implantação deverão ser definidos pelos órgãos ou entidades contratantes, observadas as condições de acessibilidade, segurança, circulação, infraestrutura existente e demais exigências aplicáveis, de forma a assegurar a adequação dos equipamentos à finalidade pública pretendida.

2.9.5. A contratação deverá manter compatibilidade com os instrumentos de planejamento pertinentes e com as prioridades administrativas dos órgãos e entidades participantes, sem prejuízo da autonomia de cada ente na definição das contratações que efetivamente realizará.

2.10. Da conclusão quanto à necessidade e à adequação da contratação

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

2.10.1. Diante das necessidades identificadas pelos municípios demandantes quanto à ampliação, adequação e modernização dos espaços públicos destinados ao lazer, à recreação, à convivência comunitária e à inclusão social, a contratação pretendida apresenta justificativa técnica e administrativa fundamentada no interesse público, visando ao fornecimento e, quando aplicável, à montagem e instalação de artefatos inclusivos e acessíveis. A iniciativa busca proporcionar ambientes seguros, funcionais e acessíveis, promover a igualdade de oportunidades, eliminar barreiras à utilização dos espaços públicos e assegurar condições adequadas de participação de crianças, pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e demais usuários, contribuindo para a valorização dos espaços públicos municipais e a melhoria da qualidade de vida da população.
2.10.2. A aquisição e instalação dos equipamentos, mediante Sistema de Registro de Preços e procedimento licitatório compartilhado, constitui solução potencialmente adequada ao atendimento das demandas dos órgãos e entidades participantes, desde que observadas as especificações técnicas, os requisitos de segurança, acessibilidade e qualidade, a compatibilidade dos preços com o mercado e a demonstração da vantajosidade do modelo adotado.
2.10.3. A contratação busca proporcionar maior eficiência administrativa, racionalização dos procedimentos, padronização dos requisitos técnicos, melhoria da infraestrutura pública e utilização adequada dos recursos disponíveis, em consonância com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
2.10.4. Assim, considera-se tecnicamente justificada a necessidade da contratação, condicionada à demonstração, nos documentos de planejamento, da adequação dos quantitativos, da viabilidade técnica e econômica da solução, da regularidade da estruturação dos itens e lotes e do atendimento às demais exigências legais aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Da caracterização da solução

3.1.1. A solução proposta consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE artefatos inclusivos e acessíveis, EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DEMANDANTES**, compreendendo o fornecimento de equipamentos, estruturas e componentes destinados à implantação, ampliação, modernização e melhoria da infraestrutura urbana, observadas as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
3.1.2. A solução abrange, conforme as características de cada item, o fornecimento, transporte, descarga, montagem, posicionamento, fixação, instalação, acabamento, ajustes e demais atividades expressamente previstas nas especificações técnicas, necessárias à disponibilização dos equipamentos em condições adequadas de segurança, estabilidade, funcionalidade e utilização.
3.1.3. Os equipamentos destinam-se ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados e demais órgãos e entidades participantes, contribuindo para a ampliação, adequação e melhoria dos espaços públicos destinados ao lazer, à recreação, à convivência comunitária e à inclusão social. O fornecimento e, quando aplicável, a montagem e instalação dos artefatos inclusivos e acessíveis visam proporcionar ambientes seguros, funcionais e acessíveis, promovendo a igualdade de oportunidades, a eliminação de barreiras, a autonomia e a participação de crianças, pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e demais usuários, em observância às normas técnicas de acessibilidade e segurança aplicáveis e às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
3.1.4. A solução deverá observar as características específicas dos locais de implantação, considerando as condições de circulação de pedestres, acessibilidade, segurança viária, infraestrutura existente, exposição às condições climáticas e compatibilidade dos equipamentos com o ambiente urbano.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

3.1.5. O fornecimento e a instalação deverão assegurar a entrega de bens novos, de primeiro uso, adequados à finalidade prevista, em conformidade com os requisitos mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, segurança e desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. Da composição e abrangência da solução

3.2.1. A solução compreende os artefatos inclusivos e acessíveis e os artefatos inclusivos e acessíveis previstos nos quadros de especificações técnicas, observadas as características, dimensões, materiais, componentes, unidades de fornecimento e demais requisitos definidos para cada item.

3.2.2. Os artefatos inclusivos e acessíveis deverão apresentar características compatíveis com sua finalidade, proporcionando, conforme o modelo e as especificações contratadas, condições adequadas de proteção, conforto, segurança, acessibilidade e utilização pelos usuários.

3.2.3. A execução observará as características e finalidades específicas dos artefatos inclusivos e acessíveis, os requisitos técnicos objetivos aprovados, a segurança de utilização e as condições de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência.

3.2.4. A solução deverá contemplar os componentes, acessórios, elementos de fixação e demais materiais expressamente previstos nas especificações técnicas, necessários ao fornecimento e à instalação dos respectivos equipamentos.

3.2.5. A execução das atividades de montagem e instalação deverá observar os procedimentos técnicos adequados às características de cada equipamento, garantindo compatibilidade entre os componentes fornecidos e as condições dos locais de implantação.

3.2.6. Eventuais intervenções civis, execução de bases, fundações, adequações de infraestrutura ou serviços complementares somente integrarão a contratação quando expressamente previstos nas especificações dos itens e contemplados na composição dos respectivos preços.

3.3. Da integração entre fornecimento e instalação

3.3.1. A solução contempla a integração entre o fornecimento dos equipamentos e sua instalação, quando prevista para o respectivo item, buscando assegurar a entrega do objeto em condições adequadas de utilização e reduzir riscos de incompatibilidade entre os materiais fornecidos e os procedimentos de implantação.

3.3.2. A execução integrada das atividades poderá favorecer a padronização dos procedimentos de montagem, a correta aplicação dos sistemas de fixação, a estabilidade das estruturas e a identificação das responsabilidades pela qualidade dos equipamentos e dos serviços executados.

3.3.3. A contratada será responsável pela execução das atividades expressamente previstas para cada item, incluindo o fornecimento dos materiais, componentes, acessórios e serviços necessários ao cumprimento integral das obrigações assumidas, observados os limites e as condições estabelecidas na contratação.

3.3.4. Os procedimentos de instalação deverão ser compatíveis com as características técnicas dos equipamentos, as condições de infraestrutura dos locais de implantação e as exigências de segurança e acessibilidade aplicáveis.

3.3.5. A integração entre fornecimento e instalação não afasta a necessidade de preservação da competitividade e de observância do parcelamento tecnicamente e economicamente viável, conforme a estrutura de itens e lotes adotada e justificada nos documentos de planejamento.

3.4. Das condições técnicas e de desempenho

3.4.1. Os equipamentos e estruturas deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto aos materiais constitutivos, dimensões, resistência mecânica, estabilidade, durabilidade, acabamento, sistemas de fixação e demais características relacionadas à finalidade de utilização.

3.4.2. Os materiais empregados deverão apresentar qualidade compatível com sua destinação a ambientes externos, observadas as exigências de resistência às intempéries, exposição solar, umidade, corrosão, esforços mecânicos e demais condições ambientais pertinentes.
3.4.3. As estruturas deverão apresentar condições adequadas de estabilidade e segurança, de modo a evitar riscos de deslocamento, tombamento, desprendimento de componentes ou outras situações que possam comprometer a integridade física dos usuários.
3.4.4. Os elementos de acabamento deverão apresentar superfícies regulares, fixações adequadas e ausência de arestas cortantes, rebarbas, partes pontiagudas ou outras condições que possam representar riscos à utilização dos equipamentos.
3.4.5. Os componentes destinados à comunicação visual deverão assegurar condições adequadas de legibilidade, identificação e resistência, observadas as características e os padrões definidos para cada item.
3.4.6. Os equipamentos deverão ser compatíveis com as condições de utilização contínua em espaços públicos, apresentando resistência e durabilidade adequadas à finalidade prevista e aos requisitos técnicos estabelecidos.

3.5. Da acessibilidade e da segurança dos usuários

3.5.1. A solução deverá observar os requisitos de acessibilidade e segurança aplicáveis à implantação de equipamentos em vias e espaços públicos, considerando as disposições da Lei Federal nº 10.098/2000, da Lei Federal nº 13.146/2015 e das normas técnicas pertinentes.
3.5.2. A instalação deverá respeitar as condições de circulação de pedestres, as faixas livres de passagem, os acessos existentes e os demais elementos necessários à utilização segura dos espaços públicos.
3.5.3. Os equipamentos não poderão ser instalados de forma a criar obstáculos indevidos à circulação, comprometer a acessibilidade, prejudicar a visibilidade necessária à segurança viária ou interferir irregularmente no funcionamento de equipamentos e serviços públicos existentes.
3.5.4. Deverão ser observadas, conforme a natureza do item e as características do local, as disposições aplicáveis da ABNT NBR 9050, da ABNT NBR 16537 e das demais normas técnicas pertinentes, inclusive quanto à acessibilidade, sinalização e segurança.
3.5.5. Durante os procedimentos de montagem e instalação, deverão ser adotadas medidas adequadas de isolamento, sinalização e proteção da área de trabalho, visando à segurança dos trabalhadores, pedestres, usuários das vias e demais pessoas que possam circular nas proximidades.
3.5.6. Quando a instalação exigir autorização ou manifestação de órgão público competente, sua execução deverá observar os procedimentos e as condições legalmente aplicáveis, conforme as responsabilidades estabelecidas na contratação.

3.6. Da logística de fornecimento e instalação

3.6.1. O fornecimento e a instalação ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades dos órgãos e entidades participantes, mediante emissão dos instrumentos de contratação e das respectivas ordens de fornecimento e instalação.
3.6.2. A contratada deverá organizar os procedimentos de transporte, entrega, descarga, montagem e instalação, quando aplicáveis, observando os prazos, quantitativos e locais definidos nas solicitações emitidas pelos órgãos ou entidades contratantes.
3.6.3. A execução deverá considerar a distribuição geográfica dos municípios participantes, as condições de acesso aos locais de instalação e as necessidades de mobilização de materiais, equipamentos e equipes.
3.6.4. Os custos necessários ao cumprimento das obrigações de fornecimento e instalação deverão estar contemplados nos preços contratados, conforme a composição e o alcance das atividades previstas para cada item, não sendo admitida cobrança adicional por obrigações já incluídas no objeto.

3.6.5. A contratada deverá adotar procedimentos adequados de acondicionamento, movimentação e transporte, de modo a preservar a integridade dos equipamentos e evitar danos durante as etapas de entrega e instalação.
3.6.6. Os bens que apresentarem avarias, defeitos, deformações ou desconformidades com as especificações técnicas deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, observados os procedimentos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
3.7. Da qualidade, fiscalização e recebimento
3.7.1. A qualidade da solução será verificada mediante acompanhamento e fiscalização das etapas de fornecimento e instalação, observadas as especificações técnicas, as condições contratuais e os critérios de recebimento estabelecidos neste Termo de Referência.
3.7.2. A fiscalização poderá verificar, conforme a natureza de cada item, a conformidade dos materiais, dimensões, acabamento, resistência, estabilidade, sistemas de fixação, condições de acessibilidade, segurança e funcionalidade dos equipamentos instalados.
3.7.3. O recebimento provisório ocorrerá na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, mediante verificação inicial dos bens e serviços executados, sem prejuízo da posterior avaliação de conformidade.
3.7.4. O recebimento definitivo ficará condicionado à comprovação do atendimento das especificações técnicas e das condições contratuais, observados os procedimentos aplicáveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.7.5. A identificação de defeitos, falhas de instalação, inadequações técnicas ou outras irregularidades deverá ensejar a adoção das medidas corretivas cabíveis, sem ônus adicional à Administração quando decorrentes de responsabilidade da contratada.
3.7.6. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas de execução ou demais obrigações de garantia legal e contratual.
3.8. Da garantia, manutenção e vida útil
3.8.1. Os equipamentos fornecidos e instalados deverão apresentar condições adequadas de qualidade, resistência, segurança e durabilidade, compatíveis com sua utilização permanente em vias e espaços públicos.
3.8.1.1. A garantia contratual dos bens e componentes observará os prazos específicos definidos nas respectivas especificações técnicas, abrangendo, conforme aplicável, estruturas metálicas, sistemas de fixação, tratamento anticorrosivo, pintura, revestimentos, componentes elétricos, iluminação e elementos de identificação visual.
3.8.1.2. Durante o prazo de garantia, a contratada responderá pela correção de defeitos de fabricação, fornecimento ou instalação que lhe sejam imputáveis, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no instrumento contratual.
3.8.1.3. A garantia contratual não afastará as responsabilidades legais da contratada, inclusive quanto à segurança, estabilidade e adequação dos equipamentos.
3.8.2. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, vícios dos materiais e falhas de montagem ou instalação imputáveis à contratada, observadas as condições e os prazos previstos neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável.
3.8.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, sem custos adicionais à Administração, os reparos, correções ou substituições necessárias à solução de defeitos abrangidos pela garantia, observados os prazos contratualmente estabelecidos.
3.8.4. Os equipamentos deverão apresentar características que favoreçam a conservação e a manutenção ao longo de sua vida útil, incluindo, quando tecnicamente aplicável, facilidade de limpeza, acesso aos componentes e possibilidade de substituição de peças sujeitas a desgaste.

3.8.5. A solução deverá considerar os custos relacionados ao ciclo de vida dos equipamentos, incluindo aquisição, transporte, instalação, utilização, conservação, manutenção e eventual substituição ou destinação final, buscando assegurar economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.
3.8.6. A manutenção preventiva e corretiva posterior ao período de garantia não integra automaticamente o objeto da contratação, salvo quando expressamente prevista nas especificações técnicas e nas condições contratuais.
3.9. Da sustentabilidade e dos aspectos ambientais
3.9.1. A solução deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza do objeto, buscando favorecer a durabilidade dos equipamentos, o uso racional de materiais, a redução de desperdícios e a adequada gestão dos resíduos gerados durante o fornecimento e a instalação.
3.9.2. Sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável, deverão ser priorizadas soluções que apresentem maior durabilidade, resistência às condições ambientais e facilidade de conservação, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.
3.9.3. A contratada deverá adotar medidas para evitar desperdícios de materiais, danos à infraestrutura pública, descarte irregular de resíduos e impactos ambientais desnecessários durante as atividades de montagem e instalação.
3.9.4. Os resíduos gerados diretamente pelas atividades executadas deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis e as responsabilidades estabelecidas na contratação.
3.9.5. A utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental poderá ser considerada quando compatível com as especificações técnicas, a segurança, a durabilidade e a competitividade da contratação.
3.9.6. Os critérios de sustentabilidade deverão ser objetivos, proporcionais e relacionados às características dos itens, evitando exigências que restrinjam indevidamente a competitividade sem justificativa técnica.
3.10. Da adequação da solução ao Sistema de Registro de Preços
3.10.1. A solução será operacionalizada mediante Sistema de Registro de Preços, permitindo que os órgãos e entidades participantes realizem as contratações de acordo com suas necessidades efetivas, observados os quantitativos máximos registrados, os preços contratados e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
3.10.2. O modelo permite compatibilizar o fornecimento e a instalação dos equipamentos com as prioridades administrativas, as condições dos locais de implantação e a disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos e entidades participantes.
3.10.3. A contratação compartilhada favorece a padronização dos requisitos técnicos, a racionalização dos procedimentos administrativos e a busca de condições comerciais mais vantajosas, preservando a autonomia dos entes participantes quanto à efetiva contratação.
3.10.4. A execução descentralizada deverá observar os mesmos padrões mínimos de qualidade, segurança, acessibilidade e desempenho definidos neste Termo de Referência, independentemente do município ou órgão destinatário.
3.11. Da conclusão quanto à solução proposta
3.11.1. A solução descrita busca atender às necessidades de aquisição e instalação de artefatos inclusivos e acessíveis, proporcionando condições adequadas de fornecimento, montagem, instalação, segurança, funcionalidade, durabilidade e utilização dos equipamentos.
3.11.2. A integração das atividades expressamente previstas de fornecimento e instalação, associada à definição de especificações técnicas objetivas e à adoção de procedimentos de fiscalização e recebimento, busca assegurar maior eficiência administrativa e adequada execução das obrigações contratuais.

3.11.3. A solução considera as principais etapas do ciclo de vida do objeto, abrangendo aquisição, transporte, instalação, utilização, conservação, garantia, manutenção e destinação final, observados os limites e as responsabilidades estabelecidos na contratação.
3.11.4. Diante das características do objeto e das necessidades dos órgãos e entidades participantes, a solução apresenta-se potencialmente adequada ao atendimento do interesse público, condicionada à demonstração de sua viabilidade técnica e econômica, à compatibilidade com os documentos de planejamento e à observância das exigências legais e regulamentares aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Considerando a natureza do objeto, destinado à aquisição e instalação de artefatos inclusivos e acessíveis, a presente contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência na utilização dos recursos públicos, durabilidade, segurança, acessibilidade e adequação à infraestrutura urbana, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.
4.1.2. Os requisitos de sustentabilidade deverão ser compatíveis com as características técnicas e funcionais dos equipamentos, considerando as condições de fabricação, transporte, montagem, instalação, utilização, conservação e destinação final, de modo a reduzir impactos ambientais e favorecer a adequada utilização dos espaços públicos.
4.1.3. Nesse sentido, os requisitos de sustentabilidade aplicáveis à contratação compreenderão, conforme a natureza e as especificações de cada item, os seguintes aspectos:
a) Materiais e processos sustentáveis: utilização de materiais duráveis, resistentes às intempéries, à exposição solar, à umidade e à corrosão, preferencialmente recicláveis ou passíveis de reaproveitamento ao final de sua vida útil, observadas as normas técnicas e ambientais aplicáveis, sem prejuízo da segurança, da qualidade e da competitividade da contratação;
b) Durabilidade, manutenção e ciclo de vida: adoção de equipamentos e estruturas projetados para utilização contínua em ambientes externos, com resistência adequada, facilidade de conservação, possibilidade de substituição de componentes e menor necessidade de manutenção corretiva, visando à redução dos custos operacionais e da geração de resíduos ao longo de sua vida útil;
c) Implantação com baixo impacto ambiental: execução das atividades de montagem e instalação mediante procedimentos que minimizem intervenções desnecessárias no solo, nos passeios públicos e na infraestrutura urbana existente, preservando, sempre que tecnicamente possível, a vegetação, os sistemas de drenagem, os equipamentos públicos e as condições ambientais dos locais de implantação;
d) Conforto ambiental e integração ao espaço urbano: utilização de equipamentos compatíveis com as condições dos locais de instalação, considerando aspectos relacionados à proteção contra intempéries, ventilação, sombreamento, circulação de pedestres, acessibilidade, segurança e integração visual com o ambiente urbano, conforme as características e finalidades de cada item;
e) Segurança e saúde dos usuários: observância dos requisitos técnicos de estabilidade, resistência, acabamento, fixação e segurança, de modo a evitar riscos decorrentes de arestas cortantes, superfícies inadequadas, desprendimento de componentes, instabilidade estrutural ou outras condições que possam comprometer a integridade física dos usuários;
f) Eficiência na gestão pública: adoção de especificações técnicas objetivas e padronizadas, que favoreçam a racionalização das aquisições, a economia de escala, a facilidade de fiscalização, a uniformidade dos padrões mínimos de qualidade e a redução dos custos administrativos e operacionais dos municípios e demais órgãos participantes;
g) Acessibilidade e inclusão social: observância dos requisitos legais e técnicos de acessibilidade, especialmente quanto à implantação dos equipamentos em locais de circulação e permanência de pessoas, respeitando as faixas livres de passagem, as condições de utilização por pessoas com

deficiência ou mobilidade reduzida e a eliminação de barreiras arquitetônicas, conforme as normas aplicáveis;

h) Gestão adequada dos resíduos: adoção de procedimentos destinados à redução de desperdícios e à destinação ambientalmente adequada de embalagens, sobras de materiais, componentes substituídos e resíduos diretamente decorrentes das atividades de fornecimento e instalação, observadas as responsabilidades estabelecidas na contratação;

i) Eficiência energética, quando aplicável: nos itens que eventualmente contemplem componentes elétricos, eletrônicos, luminosos ou sistemas de comunicação alimentados por energia elétrica, deverão ser observados requisitos de segurança, eficiência energética e compatibilidade técnica, conforme as especificações de cada equipamento e as normas aplicáveis;

j) Uso democrático e valorização dos espaços públicos: implantação de equipamentos que contribuam para a melhoria das condições de mobilidade, orientação, informação, conforto e segurança da população, favorecendo a utilização inclusiva dos espaços públicos e o atendimento das necessidades coletivas.

4.1.4. Os critérios de sustentabilidade deverão ser aplicados de maneira objetiva, proporcional e tecnicamente justificada, vedada a imposição de exigências excessivas, desnecessárias ou que possam restringir indevidamente a competitividade do procedimento licitatório.

4.1.5. A comprovação do atendimento aos requisitos de sustentabilidade poderá ocorrer mediante documentação técnica pertinente, informações dos fabricantes, fichas técnicas, certificados ou outros meios idôneos, exclusivamente quando exigidos nas especificações dos respectivos itens e desde que relacionados diretamente às características e ao desempenho dos bens.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Será vedada a subcontratação integral do objeto e a transferência da responsabilidade principal pela execução contratual. Poderá ser admitida, mediante autorização prévia e expressa da Administração, a subcontratação parcial de atividades acessórias, desde que não comprometa a integração do fornecimento, a qualidade dos equipamentos, a segurança das instalações e a adequada execução das obrigações contratuais.

4.2.2. A subcontratação de atividades acessórias não afastará a responsabilidade integral da contratada principal pelo cumprimento das especificações técnicas, prazos, condições de fornecimento, montagem, instalação, garantia e demais obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos instrumentos contratuais.

4.2.3. Considerando que os artefatos inclusivos e acessíveis serão destinados à utilização em espaços públicos, a execução contratual deverá assegurar o atendimento integral às especificações técnicas, aos requisitos de estabilidade, resistência, acessibilidade, durabilidade, funcionalidade e segurança, independentemente da eventual subcontratação de atividades acessórias, permanecendo a contratada principal responsável pela conformidade dos equipamentos fornecidos e instalados.

4.2.4. A execução contratual deverá preservar a unidade de responsabilidade da empresa vencedora, a rastreabilidade das obrigações, o controle de qualidade, a fiscalização administrativa e técnica e a responsabilização pela correção de eventuais defeitos de fabricação, montagem ou instalação. A eventual subcontratação de atividades acessórias, quando previamente autorizada pela Administração, não implicará transferência, compartilhamento ou redução da responsabilidade contratual da empresa vencedora perante os órgãos e entidades contratantes.

4.2.5. Será admitida a aquisição de materiais, componentes, peças e equipamentos de fabricantes ou fornecedores integrantes da cadeia comercial da contratada, sem que tais operações caracterizem, por si só, subcontratação da execução contratual. A subcontratação parcial de atividades acessórias somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Administração, observadas as

condições estabelecidas neste Termo de Referência, a legislação aplicável e a preservação da responsabilidade integral da contratada principal.

4.2.6. A contratada permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, incluindo qualidade dos materiais, conformidade técnica, transporte, montagem, instalação, fixação, segurança, garantia, assistência técnica e correção de irregularidades, ainda que determinadas atividades acessórias sejam executadas por terceiros previamente autorizados, não se estabelecendo vínculo contratual direto entre a Administração e os eventuais subcontratados.

4.2.7. A autorização para subcontratação parcial de atividades acessórias deverá observar critérios objetivos, uniformes e isonômicos, considerando a natureza das atividades, a compatibilidade com as especificações técnicas, a capacidade de execução da contratada principal e a preservação da qualidade, segurança e eficiência da contratação. Será vedada a subcontratação integral do objeto, a transferência da responsabilidade principal pela execução contratual e a subcontratação de parcelas cuja execução direta pela contratada seja expressamente exigida e tecnicamente justificada nos documentos da contratação, observadas as disposições do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.8. A autorização para subcontratação parcial de atividades acessórias ficará condicionada à apresentação, pela contratada, das informações e dos documentos necessários à identificação do subcontratado e à comprovação de sua capacidade técnica para a execução das atividades que lhe serão atribuídas, quando aplicável, observadas as exigências legais e regulamentares pertinentes. A Administração poderá indeferir motivadamente a subcontratação quando constatado risco à qualidade, à segurança, à continuidade ou à adequada execução do objeto, observadas as vedações previstas no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. DA VISTORIA OU VISITA TÉCNICA

4.3.1. A realização de vistoria ou visita técnica será **FACULTATIVA**, não constituindo condição obrigatória para participação no procedimento licitatório, habilitação ou apresentação de proposta, considerando as características do objeto e a natureza futura, eventual e parcelada das contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

4.3.2. As empresas interessadas poderão, caso entendam necessário, realizar visita técnica aos locais previamente identificados e disponibilizados pelos órgãos ou entidades demandantes, com a finalidade de conhecer as condições de acesso, infraestrutura existente, características dos espaços públicos e demais circunstâncias que possam influenciar o fornecimento, a montagem e a instalação dos equipamentos.

4.3.3. A visita técnica, quando solicitada, deverá ser previamente agendada junto ao órgão ou entidade responsável pelo local, em dias e horários disponibilizados pela Administração, assegurando-se aos interessados condições isonômicas de acesso às informações necessárias à formulação das propostas.

4.3.4. A vistoria poderá ser realizada por representante da empresa, profissional indicado ou responsável técnico, devidamente identificado e autorizado, não sendo exigida a presença obrigatória de profissional pertencente a conselho de fiscalização profissional quando tal condição não for necessária à finalidade da visita.

4.3.5. A Administração deverá disponibilizar datas e horários distintos aos interessados, quando aplicável, observadas as disposições do art. 63, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a preservar a competitividade, a isonomia e o sigilo das estratégias comerciais dos participantes.

4.3.6. Quando realizada, a visita poderá ser comprovada mediante emissão de Declaração ou Atestado de Vistoria Técnica pelo órgão ou entidade responsável, identificando a empresa, o representante, a data e o local visitado.

4.3.7. A empresa que optar pela não realização da visita técnica poderá apresentar declaração formal de que tomou conhecimento das condições e peculiaridades pertinentes à execução do objeto,

responsabilizando-se pela adequada avaliação das informações disponibilizadas no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos.

4.3.8. A ausência de vistoria técnica não poderá ser utilizada como fundamento para alegação posterior de desconhecimento das especificações técnicas, das obrigações contratuais ou das condições de execução expressamente informadas e disponibilizadas pela Administração, ressalvadas as situações imprevisíveis, as informações não disponibilizadas e as hipóteses legalmente admitidas de alteração contratual ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

4.3.9. Considerando que as contratações serão realizadas sob demanda, em diferentes municípios e locais de instalação, a inexistência de definição prévia de todos os pontos de implantação não poderá constituir impedimento à participação no certame, cabendo aos órgãos ou entidades contratantes disponibilizar, previamente à execução, as informações necessárias à adequada instalação dos equipamentos.

4.3.10. Após a formalização de cada contratação e antes do início das instalações, poderá ser realizada avaliação técnica das condições do local, quando necessária, com a finalidade de verificar a compatibilidade da infraestrutura existente com os requisitos de montagem, fixação, estabilidade, acessibilidade e segurança dos equipamentos.

4.3.11. A identificação de condições técnicas não previstas ou incompatíveis com as informações originalmente disponibilizadas deverá ser comunicada à fiscalização contratual, para avaliação e adoção das providências cabíveis, vedada a execução de intervenções adicionais sem a correspondente autorização administrativa.

4.3.12. A opção pela realização ou dispensa da visita técnica não poderá resultar em tratamento diferenciado entre os licitantes, devendo ser asseguradas condições equivalentes de participação, formulação de propostas e julgamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento e Instalação, contrato administrativo ou outro instrumento hábil legalmente admitido, pelos órgãos ou entidades participantes, observados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, os preços contratados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.2. O fornecimento e a instalação dos artefatos inclusivos e acessíveis em vias públicas serão realizados nos locais indicados pelos respectivos órgãos ou entidades contratantes, conforme suas necessidades e planejamento, observadas as especificações técnicas e as condições de execução estabelecidas para cada item.

5.1.3. A contratada deverá disponibilizar, sob sua responsabilidade e às suas expensas, todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, meios de transporte, mão de obra e demais recursos necessários à adequada execução das obrigações contratadas, inclusive montagem, fixação, instalação, acabamento e ajustes, quando previstos nas especificações dos respectivos itens.

5.1.4. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente aos padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade, segurança, funcionalidade e acabamento estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

5.1.5. A execução deverá observar as normas técnicas pertinentes, especialmente as relacionadas à segurança estrutural, acessibilidade, circulação de pedestres, proteção dos usuários e implantação de equipamentos em vias e espaços públicos.

5.1.6. Antes do início das atividades de instalação, a contratada deverá verificar as condições técnicas dos locais indicados, comunicando formalmente à fiscalização eventuais impedimentos,

incompatibilidades ou situações que possam comprometer a segurança ou a adequada execução do objeto.

5.1.7. Quando necessárias intervenções complementares não previstas nas especificações técnicas ou nos preços contratados, sua execução dependerá de prévia avaliação e autorização da Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

5.1.8. A contratada será responsável pela organização, mobilização e execução das atividades necessárias ao cumprimento das ordens emitidas, observando os prazos contratuais, as condições de segurança e as orientações da fiscalização.

5.1.9. Os serviços de instalação deverão ser executados de modo a minimizar interferências na circulação de pessoas e veículos, preservar a infraestrutura existente e assegurar a adequada sinalização e proteção das áreas de trabalho.

5.1.10. A conclusão da execução ficará condicionada à entrega dos equipamentos devidamente fornecidos e instalados, quando aplicável, em condições adequadas de utilização, sem prejuízo dos procedimentos de fiscalização, recebimento e garantia.

5.2. Local e horário de execução

5.2.1. O fornecimento e a instalação serão realizados nos municípios e demais localidades indicadas pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, nos endereços e pontos de implantação definidos nas respectivas Ordens de Fornecimento e Instalação.

5.2.2. Os locais de execução compreenderão parques, praças, áreas de lazer, espaços recreativos, ambientes de convivência comunitária, playgrounds inclusivos e demais áreas públicas dos municípios demandantes que apresentem condições adequadas à implantação dos artefatos inclusivos e acessíveis, observadas as características e especificações técnicas de cada equipamento, as condições de segurança, acessibilidade, estabilidade, fixação e utilização, bem como as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 9050 e a série ABNT NBR 16071, quando pertinentes.

5.2.3. Os horários de entrega e instalação deverão ser previamente ajustados com o órgão ou entidade contratante, observadas as condições de funcionamento dos serviços públicos, as características dos locais e a necessidade de preservação da segurança e da circulação de pessoas e veículos.

5.2.4. Como regra geral, as atividades serão realizadas em dias úteis, durante o horário de expediente administrativo do órgão ou entidade contratante, admitindo-se execução em horários diferenciados quando tecnicamente necessária e previamente autorizada pela fiscalização.

5.2.5. A execução em horários especiais, inclusive noturnos, finais de semana ou feriados, dependerá de autorização prévia do órgão ou entidade contratante, observadas as condições contratuais e a legislação aplicável.

5.2.6. A contratada deverá observar as normas municipais relativas à utilização e intervenção em vias e espaços públicos, inclusive quanto à sinalização, isolamento das áreas de trabalho, segurança viária, acessibilidade e preservação da infraestrutura existente.

5.2.7. Os custos de deslocamento, transporte, carga, descarga, mobilização de equipes, ferramentas, equipamentos e demais despesas necessárias à execução deverão estar incluídas nos preços contratados, conforme o alcance das obrigações previstas nas especificações técnicas de cada item.

5.2.8. A definição dos locais de instalação deverá considerar as condições de acessibilidade, segurança, estabilidade e compatibilidade com a infraestrutura existente, cabendo ao órgão ou entidade contratante disponibilizar as informações necessárias à adequada execução.

5.2.9. A contratada deverá manter comunicação com a fiscalização responsável, informando o planejamento das entregas e instalações, eventuais dificuldades operacionais e a conclusão das atividades, para fins de acompanhamento e recebimento do objeto.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QTDE	UNIDADE	CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	66	UNIDADE	29407	PLAYGROUND INFANTIL INOX	R$ 119.540,00	R$ 7.889.640,00
02	66	UNIDADE	29408	BALANÇO INFANTIL INOX	R$ 29.198,37	R$ 1.927.092,42
03	60	UNIDADE	29409	NAVIO MOLAS INOX	R$ 31.992,53	R$ 1.919.551,80
04	60	UNIDADE	29410	CAMINHÃO MOLAS INOX	R$ 33.493,27	R$ 2.009.596,20
05	60	UNIDADE	29411	BRINQUEDO DE MOLA MÚLTIPLO PARA QUATRO USUÁRIOS INOX	R$ 29.266,43	R$ 1.755.985,80
06	63	UNIDADE	29412	PÓRTICO LÚDICO INOX	R$ 229.271,00	R$ 14.444.073,00
07	63	UNIDADE	29413	PÓRTICO INCLUSIVO INOX	R$ 119.261,33	R$ 7.513.463,79
08	62	UNIDADE	29414	PLANETÁRIO PREMIUM INOX	R$ 239.273,33	R$ 14.834.946,46
09	65	UNIDADE	29415	BALANÇO NINHO INOX	R$ 29.898,00	R$ 1.943.370,00
10	65	UNIDADE	29416	BALANÇO JUVENIL INOX	R$ 38.087,40	R$ 2.475.681,00
11	60	UNIDADE	29417	BALANÇO MAMÃE BEBÊ INOX	R$ 37.031,20	R$ 2.221.872,00
12	60	UNIDADE	29418	BALANÇO ACESSÍVEL INOX	R$ 60.032,67	R$ 3.601.960,20
13	62	UNIDADE	29419	PLANETÁRIO MINI INOX	R$ 40.381,33	R$ 2.503.642,46
14	62	UNIDADE	29420	ESCALADA TRIDIMENSIONAL INOX	R$ 98.961,40	R$ 6.135.606,80
15	62	UNIDADE	29421	DISCO ESCALADA INOX	R$ 34.688,83	R$ 2.150.707,46
16	60	UNIDADE	29422	PAINEL INTERATIVO TEA 01 INOX	R$ 30.358,21	R$ 1.821.492,60
17	60	UNIDADE	29423	PAINEL INTERATIVO TEA 02 INOX	R$ 28.514,57	R$ 1.710.874,20
18	60	UNIDADE	29424	TÚNEL TEA 01 INOX	R$ 69.894,00	R$ 4.193.640,00
19	60	UNIDADE	29425	TÚNEL TEA 02 INOX	R$ 71.890,67	R$ 4.313.440,20
20	17.600	METRO QUADRADO	29426	PISO EMBORRACHADO	R$ 868,14	R$ 15.279.264,00
21	7.040	METRO	29427	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO INOX	R$ 4.256,00	R$ 29.962.240,00
22	60	UNIDADE	29428	PERCURSO SENSORIAL INFANTIL COM ARCOS E ELEMENTOS INTERATIVOS INOX	R$ 30.109,33	R$ 1.806.559,80
23	240	UNIDADE	29429	ARTEFATO DE INDICAÇÃO E ORIENTAÇÃO P/ ÁREAS PÚBLICAS INOX	R$ 22.051,73	R$ 5.292.415,20
24	120	UNIDADE	29430	LIXEIRA INOX	R$ 8.845,90	R$ 1.061.508,00
25	120	UNIDADE	29431	BEBEDOURO INOX	R$ 21.317,73	R$ 2.558.127,60
26	260	UNIDADE	29432	LUMINÁRIA ALTA INOX	R$ 24.230,13	R$ 6.299.833,80
27	68	UNIDADE	29433	ESPAÇO DE HIGIENE INOX	R$ 27.167,27	R$ 1.847.374,36

6.1. DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS PARA IMPLMENTAÇÃO DE PRAÇAS INCLUSIVAS		
ITEM	**EQUIPAMENTO**	**DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES**
1	**PLAYGROUND INFANTIL INOX**	DIMENSÕES: (C) 6500 X (L) 5000 X (A) 2750MM: RAMPA DE ACESSO MEDIDA 2800X1200MM: COM INCLINAÇÃO ADEQUADAS PARA USO POR CADEIRANTE; 04 COLUNAS DE APOIO DO CORRIMÃO EM TUBO AÇO INOX 304 DIÂMETRO 101,6MM ESP: 2,0MM; ACABAMENTO LATERAL DA RAMPA ALTURA 150MM EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; TUBO DOS CORRIMÃO COM DUAS ALTURAS, TUBO 25,4MM ESP: 2,0MM COM RAIO DE DOBRA DE 80MM; PISO DE SUBIDA EM CHAPA DE ALUMÍNIO XADREZ ANTE DERRAPANTE ESP: 2,0MM; ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA RAMPA E DO PATAMAR DE MOVIMENTAÇÃO EM TUBO 60X30X2,0MM; PATAMAR DE MOVIMENTAÇÃO A: PATAMAR DE MOVIMENTAÇÃO COM 06 LADOS, SENDO: UMA ENTRADA PARA RAMPA; UMA PASSAGEM DE NÍVEL PARA O PATAMAR DE ACESSO AO ESCORREGADOR; UMA PARA A ESCADA EM CORDAS E OS DEMAIS LADOS FECHADOS POR PAINÉIS LÚDICOS EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; 06 COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO DO PATAMAR DE MOVIMENTAÇÃO COM 2300MM DE ALTURA TUBO 101,6MM ESP:

		2,0MM; TELHADO ROTOMOLDADO OU SIMILAR PRODUZIDO EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, TELHADO EM FORMA LÚDICA DE FOLHA MEDINDO 2200X1800X200MM, PREVER SUPORTE NA PEÇA PARA ENCAIXE EM TUBO 101,6MM; FLANGES DE FIXAÇÃO DAS COLUNAS EM CHAPA 6,35MM DIÂMETRO DE 175MM, TELHADO SUSTENTADO POR 04 COLUNAS; PATAMAR DE MOVIMENTAÇÃO B: PATAMAR COM 04 LADOS DIMENSÕES 1000X1000MM SENDO: UM LADO DE ACESSO AO PATAMAR A; UM ACESSO AO ESCORREGADOR E DOIS LADOS FECHADOS POR PAINÉIS LÚDICOS EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; ACABAMENTO ROTOMOLDADO OU SIMILAR PRODUZIDO EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA FIXADO EM DUAS COLUNAS COM O FORMATO LÚDICO DE FOLHA MEDINDO 600X400MM E ESP: 50MM. PREVER SUPORTE NA PEÇA PARA ENCAIXE EM TUBO 101,6MM; ESCORREGADOR ROTOMOLDADO OU SIMILAR PRODUZIDO EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA MEDINDO 1500X550X1000MM; FLANGES DE FIXAÇÃO DAS COLUNAS EM CHAPA 6,35MM DIÂMETRO DE 175MM; ESCADA LATERAL: CORRIMÃO EM TUBO 31,75MM ESP: 2,0MM; MALHA DE APOIO LARGURA DE 500MM PARA APOIO DOS PÉS COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 100MM EM CORDAS COM FIOS DE AÇO REVESTIDOS COM MULTIFIBRAS EM PET E PROTEÇÃO POR MALHA DE POLIÉSTER COM SEÇÃO DE 16MM; PREVER FLANGE DE FIXAÇÃO ESP: 4,75MM PARA FIXAÇÃO DO CORRIMÃO AO CHÃO; ARVORE INTERATIVA EM TUBO OBLONGO AÇO INOX 304 MEDINDO 150X50X2,5MM COM RAIOS DE DOBRADURA DE 175MM; DIMENSÃO DA ARVORE 2200X150X500MM; COMPOSIÇÃO DOS ELEMENTOS LÚDICOS DA ARVORE: CONFECCIONADO A PARTIR DE PEÇAS EM PEAD E UM TUBO OBLONGO QUE LIGA TODAS AS ATIVIDADES. SUA COMPOSIÇÃO VERTICAL FAVORECE A INTERAÇÃO EM DIFERENTES ALTURAS E POSSIBILITA QUE A CRIANÇA TOQUE, GIRE, MOVIMENTE E EXPLORE OS ELEMENTOS DO PAINEL E PROPORCIONA UMA EXPERIÊNCIA DE APRENDIZAGEM ATIVA E MULTISSENSORIAL. O CONJUNTO DE ATIVIDADES CONTA COM DOIS ELEMENTOS GIRATÓRIOS: UMA ESFERA QUE POSSUI FORMAS GEOMÉTRICAS DE DIVERSOS TAMANHOS E CORES EM SUA SUPERFÍCIE, INCENTIVANDO A IDENTIFICAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE ELEMENTOS; 01 CUBO COM DIFERENTES TEXTURAS EM CADA FACE E PERMITINDO MANIPULAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO TATO; ESTRUTURA LIGADA A ESTRUTURA PRINCIPAL POR MEIO DE TUBO OBLONGO 150X50X2,5MM; PAINEL COM PERCURSO EM ZIG ZAG POR ONDE A CRIANÇA IRÁ GUIAR UMA DISCO QUE SE MOVIMENTA POR UM SUPORTE DE FERRO INCENTIVANDO A EXPLORAÇÃO LIVRE E ORIENTADA. POR APRESENTAR DIFERENTES TRAJETOS E ELEMENTOS MANIPULÁVEIS, PERMITE QUE A CRIANÇA EXPERIMENTE MOVIMENTOS DE FORMA PROGRESSIVA, PAINÉIS PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA MEDIDAS DE 1000X800MM; COLUNAS DE APOIO DO PAINEL EM TUBO 101,6MM COM ALTURA A E B, SENDO A 1200MM E B 2200MM; LIGAÇÃO DO PAINEL A ESTRUTURA PRINCIPAL POR MEIO DE UM BALANÇO EM FORMATO DE PRANCHA MEDINDO 600X200X30MM EM BORRACHA PU, FIXAÇÃO POR MEIO DE CORDAS COM FIOS DE AÇO REVESTIDOS COM MULTIFIBRAS EM PET E PROTEÇÃO POR MALHA DE POLIÉSTER COM SEÇÃO DE 16MM; PAINEL SONORO INTERATIVO PRODUZIDO PARA A EXPLORAÇÃO LIVRE E LÚDICA PELAS CRIANÇAS. O DESIGN FAVORECE O ACESSO DE CRIANÇAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, PROMOVENDO PARTICIPAÇÃO ATIVA, COMUNICAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL. AO BATER, TOCAR OU PRESSIONAR AS PEÇAS SONORAS, PRODUZINDO DIFERENTES SONS E RITMOS. A CRIANÇA PODE EXPERIMENTAR VARIAÇÕES DE INTENSIDADE, VELOCIDADE E SEQUÊNCIA. PAINEL , PAINEL EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO;

		ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA MEDIDAS DE 1000X800MM; COLUNAS DE APOIO DO PAINEL EM TUBO 101,6MM COM ALTURA A E B, SENDO A 1200MM E B 2200MM; LIGAÇÃO DO PAINEL A ESTRUTURA PRINCIPAL POR MEIO DE UM BALANÇO EM FORMATO DE PRANCHA MEDINDO 600X200X30MM EM BORRACHA PU, FIXAÇÃO POR MEIO DE CORDAS COM FIOS DE AÇO REVESTIDOS COM MULTIFIBRAS EM PET E PROTEÇÃO POR MALHA DE POLIÉSTER COM SEÇÃO DE 16MM. ACABAMENTO DOS PÉS: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA P/ ACABAMENTO COM DESIGN ERGONÔMICO PARA PROTEÇÃO DOS NÓS DE FIXAÇÃO OU ENCAIXE; CONFECCIONADA EM ABS NA ESP. DE 5MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; GEOMETRIA COM CARACTERÍSTICAS ESFÉRICA SEMICIRCULAR; REENTRÂNCIAS LATERAIS EXTERNAS PARA ACOPLAMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REENTRÂNCIAS LATERAIS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REFORÇOS INTERNOS NA EXTREMIDADE INFERIOR INTERNA DE 15X5MM PARA ACABAMENTO DE TUBO 76,2MM COM DIÂMETRO EXTERNO DE 310MM; ACABAMENTO DE JUNÇÃO DA VIGA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA P/ ACABAMENTO COM DESIGN ERGONÔMICO PARA PROTEÇÃO DOS NÓS DE FIXAÇÃO OU ENCAIXE; CONFECCIONADA EM ABS NA ESP. DE 5MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; GEOMETRIA COM CARACTERÍSTICAS ESFÉRICA SEMICIRCULAR; REENTRÂNCIAS LATERAIS EXTERNAS PARA ACOPLAMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REENTRÂNCIAS LATERAIS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REFORÇOS INTERNOS NA EXTREMIDADE INFERIOR INTERNA DE 15X5MM PARA JUNÇÃO DE TUBO 101,6MM COM DIÂMETRO EXTERNO DE 200MM; PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C/ CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA.
2	**BALANÇO INFANTIL INOX**	DIMENSÕES: (C) 3000 X (L) 101,6 X (A) 2300MM: CONJUNTO DE COLUNAS PRINCIPAIS EM TUBO DE AÇO INOX 304DE 101,6MM DE DIÂMETRO ESP: 2,0MM; COLUNAS COM 02 DOBRAS DE RAIO MÉDIO DE 300MM COM DOBRA EM 30 GRAUS, 01 DOBRA SUPERIOR DE RAIO MÉDIO DE 300MM COM DOBRA EM 90 GRAUS; FLANGE DE FIXAÇÃO EM CHAPA MEDINDO 275MM E ESP: 10MM EM AÇO INOX 304; VIGA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR: TUBO 101,6MM ESP: 2,0MM: FLANGE DE UNIÃO COM DIÂMETRO DE 190MM ESP: 6,35MM COM FURAÇÃO PARA UNIÃO POR MEIO DE PARAFUSOS M12; REFORÇO SUPERIOR EM TUBO DIÂMETRO 50,8MM ESP: 2,0MM EM FORMATO SEMICIRCULAR DE RAIO 500MM; FLANGE DE FIXAÇÃO PARA ARTICULAÇÃO DOS BALANÇOS EM CHAPA ESP: 6,35MM MEDINDO 120X63,5MM COM FURO PARA ACOPLAMENTO DE EIXO DE SUSTENTAÇÃO DE 15,87MM; ACABAMENTO DOS PÉS: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA P/ ACABAMENTO COM DESIGN ERGONÔMICO PARA PROTEÇÃO DOS NÓS DE FIXAÇÃO OU ENCAIXE; CONFECCIONADA EM ABS NA ESP. DE 5MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; GEOMETRIA COM CARACTERÍSTICAS ESFÉRICA SEMICIRCULAR; REENTRÂNCIAS LATERAIS EXTERNAS PARA ACOPLAMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REENTRÂNCIAS LATERAIS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REFORÇOS INTERNOS NA EXTREMIDADE INFERIOR INTERNA DE 15X5MM PARA ACABAMENTO DE TUBO 76,2MM COM DIÂMETRO EXTERNO DE 310MM; ACABAMENTO DE JUNÇÃO DA VIGA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA P/ ACABAMENTO COM DESIGN ERGONÔMICO PARA PROTEÇÃO DOS NÓS DE FIXAÇÃO OU ENCAIXE; CONFECCIONADA EM ABS NA ESP. DE 5MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; GEOMETRIA COM CARACTERÍSTICAS ESFÉRICA SEMICIRCULAR; REENTRÂNCIAS LATERAIS EXTERNAS PARA ACOPLAMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REENTRÂNCIAS LATERAIS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REFORÇOS INTERNOS NA EXTREMIDADE INFERIOR INTERNA DE 15X5MM PARA JUNÇÃO DE TUBO 101,6MM COM DIÂMETRO EXTERNO DE 200MM; CORRENTE: UTILIZADA NA SUSPENSÃO DO BALANÇO DEVERÁ SER FABRICADA EM AÇO INOX 304DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, GARANTINDO ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO EM AMBIENTES EXTERNOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; DIÂMETRO DO ELO: 5 MM (MÍNIMO); ELO SOLDADO ELETRICAMENTE; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: SUPERIOR A 1.000 KGF POR CORRENTE; PROVIDAS DE CONECTORES, MANILHAS

		OU GANCHOS DE SEGURANÇA COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE FIXAÇÃO; ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU PONTOS DE OXIDAÇÃO. REVESTIMENTO: A PORÇÃO INFERIOR DA CORRENTE, CORRESPONDENTE À ÁREA DE CONTATO DAS MÃOS DO USUÁRIO, DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO EM TERMOPLÁSTICO (PVC OU TPE) EXTRUDADO, RESISTENTE AOS RAIOS UV, INTEMPÉRIES E DESGASTE POR ABRASÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO; PROTEÇÃO CONTRA ESMAGAMENTO DOS DEDOS; REDUÇÃO DO AQUECIMENTO PROVOCADO PELA EXPOSIÇÃO SOLAR; MAIOR DURABILIDADE. TODA A CORRENTE DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA PREVISTOS NA ABNT NBR 16071 PARA EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND; ASSENTO: DEVERÁ SER DO TIPO CADEIRINHA DE SEGURANÇA, DESTINADO A CRIANÇAS ENTRE 2 E 6 ANOS, FABRICADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, EM PEÇA MONOBLOCO SEM EMENDAS, PROPORCIONANDO ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PROCESSO DE FABRICAÇÃO: ROTOMOLDAGEM; MATERIAL: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MDPE), ADITIVADO CONTRA RADIAÇÃO UV; PEÇA MONOBLOCO, SEM SOLDAS OU EMENDAS; MATERIAL TOTALMENTE PIGMENTADO NA MASSA; ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, INTEMPÉRIES E VARIAÇÕES CLIMÁTICAS; SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS OU ARESTAS VIVAS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS ENCOSTO ELEVADO PROPORCIONANDO APOIO DAS COSTAS; LATERAIS ALTAS PARA CONTENÇÃO DO CORPO DA CRIANÇA; BARRA FRONTAL INTEGRADA DE PROTEÇÃO; ABERTURAS PARA PASSAGEM DAS PERNAS COM DIMENSÕES ERGONÔMICAS; SISTEMA DE FIXAÇÃO POR CORRENTES ATRAVÉS DE INSERTOS METÁLICOS OU SUPORTES ESPECÍFICOS INCORPORADOS AO ASSENTO; CANTOS TOTALMENTE ARREDONDADOS PARA ELIMINAR RISCOS DE ACIDENTES .REQUISITOS DE DESEMPENHO O ASSENTO DEVERÁ APRESENTAR: ELEVADA RESISTÊNCIA AO IMPACTO; RESISTÊNCIA À AÇÃO DOS RAIOS UV; RESISTÊNCIA À UMIDADE E AGENTES ATMOSFÉRICOS; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ESTABILIDADE DIMENSIONAL; VIDA ÚTIL PROLONGADA EM AMBIENTES EXTERNOS. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM BALANÇOS INFANTIS DESTINADOS AO USO PÚBLICO E ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS PELA ABNT NBR 16071, ESPECIALMENTE QUANTO ÀS DIMENSÕES DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E PREVENÇÃO DE APRISIONAMENTO DE PARTES DO CORPO. PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C/ CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA.
3	**NAVIO MOLAS INOX**	DIMENSÕES: (C) 1550 X (L) 1050 X (A) (2000/750)MM: MASTRO PRINCIPAL EM TUBO 76,2MM ESP: 2,0MM EM AÇO INOX 304; ESTRUTURA INFERIOR EM TUBO 50X50X2,0MM COM FORMATO DE NAVIO PARA ACOPLAMENTO DE PAINÉIS DE FECHAMENTO; PAINÉIS LATERAIS EM FORMATO DE NAVIO COM ABERTURA NA PARTE POSTERIOR PARA ACESSO AO EQUIPAMENTO, ALTURA DE 500MM EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FURAÇÕES COM DIÂMETRO DE 120MM NOS PAINÉIS E DUAS CONFIGURAÇÕES DE CORES; BANCOS INTERNOS EM TODO O PERÍMETRO DO EQUIPAMENTO PARA ACOMODAÇÃO DOS USUÁRIOS EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; FUNDO EM PISO EM MADEIRA PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE DE ESP: 20MM E LARGURA DE 100MM; 03 HASTES DE SUSTENTAÇÃO EM CORDAS COM FIOS DE AÇO REVESTIDOS COM MULTIFIBRAS EM PET E PROTEÇÃO POR MALHA DE POLIÉSTER COM SEÇÃO DE 16MM; FIXADOR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL MEDINDO 40X35X70MM COM ACOPLAMENTO INTERNO DE TRAVAMENTO PARA CORDA DE 16MM DE DIÂMETRO E FURAÇÃO DE FIXAÇÃO DUPLA DE 13MM; SUPORTE DE JUNÇÃO POSITIVO E NEGATIVO EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL MEDINDO 60X45MM COM ACOPLAMENTO INTERNO DE TRAVAMENTO PARA INTERSEÇÃO PERPENDICULAR DE CORDAS DE 16MM DE DIÂMETRO E FURAÇÃO DE ACOPLAMENTO DE PORCA E PARAFUSO DE M6; SUPORTE DE JUNÇÃO "T" EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL MEDINDO 40X85MM COM ACOPLAMENTO INTERNO DE TRAVAMENTO PARA INTERSEÇÃO PERPENDICULAR DE CORDAS DE 16MM DE DIÂMETRO E FURAÇÃO

		DE FIXAÇÃO E FURAÇÃO DE ACOPLAMENTO DE PORCA E PARAFUSO DE M6; ACABAMENTO LÚDICO SUPERIOR EM FORMATO DE BANDEIRA MEDINDO 450X200MM FIXADOS NO MASTRO PRINCIPAL EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; ESTRUTURA INFERIOR COMPOSTA POR 03 MOLAS HELICOIDAIS DE DIÂMETRO 200MM COM 400MM DE COMPRIMENTO ESP: 20MM FABRICADAS EM AÇO INOX 304DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORMADAS A FRIO E SUBMETIDAS A TRATAMENTO TÉRMICO PARA ALÍVIO DE TENSÕES, RECEBENDO ACABAMENTO SUPERFICIAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE ALTA DURABILIDADE. AS MOLAS DEVERÃO POSSUIR RIGIDEZ ADEQUADA PARA SUPORTAR AS CARGAS DE UTILIZAÇÃO, PROPORCIONANDO MOVIMENTO SUAVE, CONTROLADO E SEGURO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FADIGA MECÂNICA E ÀS INTEMPÉRIES, SENDO FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIO DE ELEMENTOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA QUE IMPEÇAM DESLOCAMENTOS OU DESPRENDIMENTOS DURANTE O USO; FLANGES DE FIXAÇÃO EM CHAPA COM DIÂMETRO DE 275MM ESP: 6,35MM. PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C/ CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA.
4	**CAMINHÃO MOLAS INOX**	DIMENSÕES: (C) 3300X (L) 1150 X (A) 1050MM: QUADRO ESTRUTURAL EM TUBO 80X40X2,0MM EM AÇO INOX 304 COM CANTOS DE FECHAMENTO DOBRADOS A 90 GRAUS COM RAIO 100MM; TRAVESSAS DE AMARRAÇÃO EM TUBO 50X30X2,0MM; PLATAFORMA CENTRAL: ESTRUTURA DE APOIO EM TUBO 40X30X2,00MM COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA PRINCIPAL; CANTOS DO QUADRO EM DOBRA DE 90 GRAUS COM RAIO DE 100MM; LATERAIS DE PROTEÇÃO DOS ASSENTOS COM FORMA TEMÁTICA DE CAMINHÃO MEDINDO 750X500MM EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; TRAVESSAS DE AMARRAÇÃO E DE APOIO E TUBO REDONDO DE 38,1MM ESP: 2,0MM; ASSENTOS E PLATAFORMA CENTRAL EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM; ESTRUTURA INFERIOR DE BALANÇO COMPOSTA POR 04 MOLAS HELICOIDAIS DE DIÂMETRO 200MM COM 400MM DE COMPRIMENTO ESP: 20MM FABRICADAS EM AÇO INOX 304 DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORMADAS A FRIO E SUBMETIDAS A TRATAMENTO TÉRMICO PARA ALÍVIO DE TENSÕES, RECEBENDO ACABAMENTO SUPERFICIAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE ALTA DURABILIDADE. AS MOLAS DEVERÃO POSSUIR RIGIDEZ ADEQUADA PARA SUPORTAR AS CARGAS DE UTILIZAÇÃO, PROPORCIONANDO MOVIMENTO SUAVE, CONTROLADO E SEGURO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FADIGA MECÂNICA E ÀS INTEMPÉRIES, SENDO FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIO DE ELEMENTOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA QUE IMPEÇAM DESLOCAMENTOS OU DESPRENDIMENTOS DURANTE O USO; FLANGES DE FIXAÇÃO EM CHAPA COM DIÂMETRO DE 275MM ESP: 6,35MM; SISTEMA CENTRAL DE BALANÇO SERÁ CONSTITUÍDO POR CONJUNTO ARTICULADO COMPOSTO POR EIXO METÁLICO, BUCHAS OU MANCAIS AUTOLUBRIFICANTES E ELEMENTO AMORTECEDOR EM MATERIAL ELASTOMÉRICO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESPONSÁVEL POR LIMITAR O CURSO DO MOVIMENTO, REDUZIR IMPACTOS E PROPORCIONAR MAIOR ESTABILIDADE AO EQUIPAMENTO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS SERÃO FABRICADOS EM AÇO INOX 304 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GARANTINDO ELEVADA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, DURABILIDADE E FUNCIONAMENTO SUAVE, MINIMIZANDO DESGASTES, RUÍDOS E A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO, ALÉM DE ASSEGURAR TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DURANTE A OPERAÇÃO DO BRINQUEDO. PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C/ CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA.

5	**BRINQUEDO DE MOLA MÚLTIPLO PARA QUATRO USUÁRIOS INOX**	DIMENSÕES: (C) 1800X (L) 1800 X (A) 850MM: **ESTRUTURA PRINCIPAL** DE APOIO DOS ASSENTOS EM TUBO AÇO INOX 304 80X40X2,0MM; REFORÇO INTERNO DOS ASSENTOS E BRAÇOS DE APOIO EM CHAPA ESP: 4,75MM; **ASSENTOS** EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM; GEOMETRIA ARREDONDADA SEM CANTOS VIVOS; FURAÇÃO PARA ACOPLAMENTO EM TUBO 80X40MM; **ACABAMENTO PARA COLUNA VERTICAL** EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; GEOMETRIA SEMICIRCULAR; FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO EM TUBO 80X40MM; **PUNHO E APOIO PARA OS PÉS**: ESTRUTURA INTERNA EM TUBO DE AÇO INOX 304 DE DIÂMETRO 31,75MM ESP: 2,0MM; PROTEÇÃO EM BORRACHA DE ENGENHARIA MOLDADA EM SBR COM DUREZA 70 SHORE A MEDINDO 175MM E DIÂMETRO DE 35MM; ESTRUTURA INFERIOR COMPOSTA POR 04 MOLAS HELICOIDAIS DE DIÂMETRO 200MM COM 400MM DE COMPRIMENTO ESP: 20MM FABRICADAS EM AÇO INOX 304 DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORMADAS A FRIO E SUBMETIDAS A TRATAMENTO TÉRMICO PARA ALÍVIO DE TENSÕES, RECEBENDO ACABAMENTO SUPERFICIAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE ALTA DURABILIDADE. AS MOLAS DEVERÃO POSSUIR RIGIDEZ ADEQUADA PARA SUPORTAR AS CARGAS DE UTILIZAÇÃO, PROPORCIONANDO MOVIMENTO SUAVE, CONTROLADO E SEGURO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FADIGA MECÂNICA E ÀS INTEMPÉRIES, SENDO FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIO DE ELEMENTOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA QUE IMPEÇAM DESLOCAMENTOS OU DESPRENDIMENTOS DURANTE O USO; FLANGES DE FIXAÇÃO EM CHAPA COM DIÂMETRO DE 275MM ESP: 6,35MM; PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C/ CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA.
6	**PÓRTICO LÚDICO INOX**	DIMENSÕES: (C) 6000 X (L) 600 (A) 3600MM: VIGA PRINCIPAL SUPERIOR COMPOSTA POR 04 TUBOS LONGITUDINAL DE PERFIL 50X30X2,0MM EM AÇO INOX 304S MEDINDO 4760MM; PERFIL TRELIÇADO EM TUBO DE PERFIL 50X30X2,0MM EM AÇO INOX 304 COM INCLINAÇÃO DE 45 GRAUS; 02 COLUNAS LATERAIS DE TRAVAMENTO DE PERFIL 50X30X2,0MM EM AÇO INOX 304; REVESTIMENTO DE VIGA PRINCIPAL LADOS: FRONTAL, POSTERIOR, INFERIOR E SUPERIOR EM CHAPA DE ESP: 1,5MM EM AÇO INOX 304; FLANGE DE FIXAÇÃO DAS COLUNAS EM CHAPA ESP: 10MM MEDINDO 600X600MM; REVESTIMENTO EXTERNO DAS VIGAS E COLUNAS EM FORMATO CURVO EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; LETREIRO SUPERIOR DE IDENTIFICAÇÃO DA PRAÇA COM LETRA DE ALTURA MÍNIMA DE 250MM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; PREVER 06 ADESIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO NO ENTORNO DO PÓRTICO COM PROTEÇÃO U.V ADEQUADO PARA USO CONTINUO DE EXPOSIÇÃO A INTEMPERES, MEDIDA MÍNIMA DE 550X550MM; LOGO SÍMBOLO AUTISMO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1200X800MM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA. PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C/ CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA.
7	**PÓRTICO INCLUSIVO INOX**	DIMENSÕES: (C) 1200 X (L) (500 / 250)MM X (A) 5000MM: BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA AÇO INOX 304 MEDINDO 1200X500X25,4MM; FURAÇÃO DE FIXAÇÃO COM MEDIDA DE 25,4MM; ACABAMENTO LATERAL EM TUBO OBLONGO 150X50X2,5MM EM FORMATO DE "U" COM RAIO DE 500MM COMPRIMENTO DE 1200MM; ESTRUTURA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO COM 04 COLUNAS EM TUBO 100X50X3,0MM; TRAVESSAS DE AMARRAÇÃO HORIZONTAIS EM PERFIL

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

		100X50X3,0MM DISTRIBUÍDAS COM ESPAÇO MÍNIMO DE 500MM; TRAVESSA DE AMARRAÇÃO DIAGONAL EM PERFIL 50X50X2,0MM; REVESTIMENTO DE ACABAMENTO EM CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 1,5MM FAZENDO O ACABAMENTO EM TODA A ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO; REVESTIMENTO DE ACABAMENTO EXTERNO FRONTAL EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, PAINÉIS DECORATIVOS, CORTADOS E CONFORMADOS. OS PAINÉIS APRESENTAM GEOMETRIA CURVA E ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, SENDO DISPOSTOS DE FORMA SOBREPOSTA, EM DIFERENTES PLANOS, COMPONDO O ELEMENTO VISUAL DO EQUIPAMENTO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA À ESTRUTURA DE SUPORTE POR MEIO DE ELEMENTOS MECÂNICOS ADEQUADOS, COM PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E ESPAÇADORES, QUANDO NECESSÁRIOS, GARANTINDO RIGIDEZ, SEGURANÇA E AUSÊNCIA DE ARESTAS OU SALIÊNCIAS ACESSÍVEIS. PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C/ CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA.
8	**PLANETÁRIO PREMIUM INOX**	DIMENSÕES: (C) 8000 X (L) (8000 / 6000)MM X (A) 3000MM: COLUNAS EXTERNAS EM TUBO AÇO INOX 304 101,6MM ESP: 2,0MM MEDINDO 1800MM; FLANGE DE FIXAÇÃO MEDINDO 275MM ESP: 10MM COM FURAÇÃO DE 25,4MM PARA FIXAÇÃO AO CHÃO; ESTRUTURA PRINCIPAL EXTERNA EM FORMATO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 6000MM EM TUBO AÇO INOX 304 101,6MM ESP: 2,0MM; CANOPLA DE JUNÇÃO DIÂMETRO 200MM: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA P/ ACABAMENTO COM DESIGN ERGONÔMICO PARA PROTEÇÃO DOS NÓS DE FIXAÇÃO OU ENCAIXE; CONFECCIONADA EM ABS NA ESP. DE 5MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; GEOMETRIA COM CARACTERÍSTICAS ESFÉRICA SEMICIRCULAR; REENTRÂNCIAS LATERAIS EXTERNAS PARA ACOPLAMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REENTRÂNCIAS LATERAIS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REFORÇOS INTERNOS NA EXTREMIDADE INFERIOR INTERNA DE 15X5MM PARA JUNÇÃO E ACABAMENTO DE TUBO 101,6MM COM DIÂMETRO EXTERNO DE 200MM; ESCADA ZIG ZAG DE ACESSO A ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO 38,1MM ESP: 2,0COM DEGRAUS EM FORMATO DE SEMICÍRCULO COM DIÂMETRO DE 200MM; SAPATA DE FIXAÇÃO EM CHAPA 6,35MM DIÂMETRO DE 175MM; MALHA DE PROTEÇÃO LATERAL COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 200X200MM PRODUZIDA EM CORDAS COM FIOS DE AÇO REVESTIDOS COM MULTIFIBRAS EM PET E PROTEÇÃO POR MALHA DE POLIÉSTER COM SEÇÃO DE 16MM; FIXADOR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL MEDINDO 40X35X70MM COM ACOPLAMENTO INTERNO DE TRAVAMENTO PARA CORDA DE 16MM DE DIÂMETRO E FURAÇÃO DE FIXAÇÃO DUPLA DE 13MM; SUPORTE DE JUNÇÃO POSITIVO E NEGATIVO EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL MEDINDO 60X45MM COM ACOPLAMENTO INTERNO DE TRAVAMENTO PARA INTERSEÇÃO PERPENDICULAR DE CORDAS DE 16MM DE DIÂMETRO E FURAÇÃO DE ACOPLAMENTO DE PORCA E PARAFUSO DE M6; SUPORTE DE JUNÇÃO "T" EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL MEDINDO 40X85MM COM ACOPLAMENTO INTERNO DE TRAVAMENTO PARA INTERSEÇÃO PERPENDICULAR DE CORDAS DE 16MM DE DIÂMETRO E FURAÇÃO DE FIXAÇÃO E FURAÇÃO DE ACOPLAMENTO DE PORCA E PARAFUSO DE M6; 02 ARCOS LATERAIS EM TUBO 101,6MM ESP: 2,0MM EM FORMATO DE SEMICÍRCULO COM RAIO DE 1000MM E ALTURA DE 1500MM FIXADO A ESTRUTURA PRINCIPAL LATERAL PARA ACABAMENTO DO ESCORREGADOR E DO TÚNEL DE SUBIDA; REVESTIMENTO INTERNO DOS ARCOS EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; TÚNEL DE ACESSO LATERAL MEDINDO 2000X800MM EM CORDA COM FIOS DE AÇO REVESTIDOS COM MULTIFIBRAS EM PET E PROTEÇÃO POR MALHA DE POLIÉSTER COM SEÇÃO DE 16MM, ESPAÇAMENTO DA MALHA DO TÚNEL DE NO MÍNIMO 150X150MM; SUPORTE DE APOIO DO TÚNEL EM TUBO 76,2MM ESP: 2,0MM COMPOSTO POR UMA COLUNA E UM ARO COM DIÂMETRO DE 800MM PARA APOIO DO TÚNEL; ESCORREGADOR EM PEAD COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO MEDINDO 2500X450X1500MM CONFECCIONA POR MOLDAGEM TÉRMICA. ESTRUTURA PRINCIPAL INTERNA EM FORMATO GEODÉSICO USANDO TUBO DE 63,5MM ESP: 2,0MM COM CURVATURA DE RAIO 3000MM COM TUBOS NA VERTICAL E

		HORIZONTAL DE AMARRAÇÃO; 04 COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL COM CURVATURA DE RAIO 3000MM CONFECCIONADAS EM TUBO OBLONGO 150X50X2,5MM EM AÇO INOX 304; TODOS OS NÓS DE JUNÇÃO DA ESTRUTURA PRINCIPAL COM ACABAMENTO USANDO CANOPLA DE JUNÇÃO DIÂMETRO 200MM: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA P/ ACABAMENTO COM DESIGN ERGONÔMICO PARA PROTEÇÃO DOS NÓS DE FIXAÇÃO OU ENCAIXE; CONFECCIONADA EM ABS NA ESP. DE 5MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; GEOMETRIA COM CARACTERÍSTICAS ESFÉRICA SEMICIRCULAR; REENTRÂNCIAS LATERAIS EXTERNAS PARA ACOPLAMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REENTRÂNCIAS LATERAIS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REFORÇOS INTERNOS NA EXTREMIDADE INFERIOR INTERNA DE 15X5MM PARA JUNÇÃO E ACABAMENTO DE TUBO OBLONGO 150X50MM E TUBO 63,5MM COM DIÂMETRO EXTERNO DE 200MM; MALHA CENTRAL EM CORDA COM FIOS DE AÇO REVESTIDOS COM MULTIFIBRAS EM PET E PROTEÇÃO POR MALHA DE POLIÉSTER COM SEÇÃO DE 16MM DISTRIBUÍDOS INTERNAMENTE COM MÚLTIPLOS ESPAÇAMENTOS A FIM DE PROTEGER E AUXILIAR A SUBIDA E DESCIDA DOS USUÁRIOS NO INTERIOR DO EQUIPAMENTO; MALHA FIXADA POR FIXADORES E CONECTORES EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL; FIXADO A ESTRUTURA EXTERNA CIRCULAR EXISTIRÁ 06 PAINÉIS INTERATIVOS SENDO ELES: PAINEL A COM FORMATO CIRCULAR QUE SÃO MOVIMENTADAS AO LONGO DO CAMINHO DE TRILHAS SINUOSAS DE PERCURSO GUIADO CONFECCIONADO EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; PAINEL B TRAZ FORMAS HEXAGONAIS DECRESCENTES UMA DENTRO DA OUTRA COM DESENHOS LÚDICOS E EM ALTO RELEVO COM O TEMA DE ABELHAS CONFECCIONADO EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; PAINEL C É COMPOSTO POR 12 CÍRCULOS GIRATÓRIOS DE MESMO DIÂMETRO, PROJETADOS PARA MANIPULAÇÃO CIRCULAR. CADA ELEMENTO CONTÉM UMA PARTE DE UMA IMAGEM, QUE PODE SER REORGANIZADA AO GIRAR OS CÍRCULOS PARA A DIREITA OU PARA A ESQUERDA, ATÉ SE FORMAR O DESENHO COMPLETO CONFECCIONADO EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; PAINEL D É COMPOSTO POR 14 CÍRCULOS GIRATÓRIOS DE MESMO DIÂMETRO, PROJETADOS PARA MANIPULAÇÃO CIRCULAR. CADA ELEMENTO CONTÉM UMA PARTE DE UMA IMAGEM, QUE PODE SER REORGANIZADA AO GIRAR OS CÍRCULOS PARA A DIREITA OU PARA A ESQUERDA, ATÉ SE FORMAR O DESENHO COMPLETO CONFECCIONADO EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; PAINEL E: É FORMADO POR SEIS CÍRCULOS DE MESMO DIÂMETRO DISPOSTOS DE FORMA CIRCULAR AO REDOR DE UM EIXO CENTRAL. CADA CÍRCULO POSSUI UMA IMAGEM COM TEMA VIAGENS CONFECCIONADO EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; PAINEL F: CÍRCULO POSSUI UM GLOBO TERRESTRE TRIDIMENSIONAL LOCALIZADO NO CENTRO DO PAINEL E DESENHOS AO SEU REDOR COM A TEMÁTICA ESPAÇO CONFECCIONADO EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA. PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C/ CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA.
9	**BALANÇO NINHO INOX**	DIMENSÕES: (C) 4000 X (L) 101,6 X (A) 2300MM: CONJUNTO DE COLUNAS PRINCIPAIS EM TUBO DE AÇO INOX 304 DE 101,6MM DE DIÂMETRO ESP: 3,00MM; COLUNAS COM 02 DOBRAS DE RAIO MÉDIO DE 300MM COM DOBRA EM 30 GRAUS, 01 DOBRA SUPERIOR DE RAIO MÉDIO DE 300MM COM DOBRA EM 90

		GRAUS; FLANGE DE FIXAÇÃO EM CHAPA MEDINDO 275MM E ESP: 10MM EM AÇO INOX 304; VIGA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR: TUBO 76,2MM ESP: 2,0MM; BALANÇO REDONDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO 50,8MM ESP: 2,0MM COM DIÂMETRO DE 1000MM; 04 HASTES DE FIXAÇÃO EM PERFIL REDONDO 38,1MM COM ACOPLAMENTO PARA ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO EM CORDAS COM FIOS DE AÇO REVESTIDOS COM MULTIFIBRAS EM PET E PROTEÇÃO POR MALHA DE POLIÉSTER COM SEÇÃO DE 16MM; FIXADOR SUPERIOR COM 04 FUROS PARA FIXAÇÃO DAS HASTES DE MOVIMENTAÇÃO, PERFIL COM 50,8MM DE DIÂMETRO; REVESTIMENTO DO BALANÇO EM CORDAS COM FIOS DE AÇO REVESTIDOS COM MULTIFIBRAS EM PET E PROTEÇÃO POR MALHA DE POLIÉSTER COM SEÇÃO DE 16MM, CONSIDERAR MALHA INTERNA COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 100MM; FIXADOR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL MEDINDO 40X35X70MM COM ACOPLAMENTO INTERNO DE TRAVAMENTO PARA CORDA DE 16MM DE DIÂMETRO E FURAÇÃO DE FIXAÇÃO DUPLA DE 13MM; ACABAMENTO SEMICIRCULAR MEDINDO 600X200MM EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; ACABAMENTO DOS PÉS: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA P/ ACABAMENTO DO PÉS COM DESIGN ERGONÔMICO PARA PROTEÇÃO DOS NÓS DE FIXAÇÃO OU ENCAIXE; CONFECCIONADA EM ABS NA ESP. DE 5MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; GEOMETRIA COM CARACTERÍSTICAS ESFÉRICA SEMICIRCULAR; REENTRÂNCIAS LATERAIS EXTERNAS PARA ACOPLAMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REENTRÂNCIAS LATERAIS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REFORÇOS INTERNOS NA EXTREMIDADE INFERIOR INTERNA DE 15X5MM PARA ACABAMENTO DE TUBO 76,2MM COM DIÂMETRO EXTERNO DE 310MM; ACABAMENTO DE JUNÇÃO DA VIGA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA P/ ACABAMENTO COM DESIGN ERGONÔMICO PARA PROTEÇÃO DOS NÓS DE FIXAÇÃO OU ENCAIXE; CONFECCIONADA EM ABS NA ESP. DE 5MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; GEOMETRIA COM CARACTERÍSTICAS ESFÉRICA SEMICIRCULAR; REENTRÂNCIAS LATERAIS EXTERNAS PARA ACOPLAMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REENTRÂNCIAS LATERAIS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REFORÇOS INTERNOS NA EXTREMIDADE INFERIOR INTERNA DE 15X5MM PARA JUNÇÃO DE TUBO 101,6MM COM DIÂMETRO EXTERNO DE 200MM; PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C/ CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA.
10	**BALANÇO JUVENIL INOX**	DIMENSÕES: (C) 3000 X (L) (101,6 / 2000)MM X (A) (4000 / 2500)MM: MASTRO PRINCIPAL EM TUBO AÇO INOX 304 101,6MM ESP:3,0MM; CURVATURA SUPERIOR A PARTIR DA ALTURA DE 2500MM COM RAIO DE 1500MM POR PROCESSO DE CALANDRAGEM; REFORÇO DO MASTRO EM TUBO 50,8MM SEMICIRCULAR DE DIÂMETRO 500, 750 E 1000 DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO MASTRO COM ACABAMENTOS INTERNOS EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA COM RECORTES LÚDICOS CIRCULARES PASSANTES; ESTRUTURA LATERAL: COMPOSTA POR DUAS COLUNAS EM TUBO 101,6MM ESP:2,0MM COM ALTURA DE 2500MM E CURVATURA DE RAIO 4000MM POR PROCESSO DE CALANDRAGEM; TRAVESSA DE AMARRAÇÃO INTERNA EM FORMATO OBLONGO COM COMPRIMENTO DE 1500MM EM TUBO 50,8MM COM RAIO DE 200MM; PAINEL LATERAL DE ACABAMENTO COM RECORTE LÚDICO EDUCATIVO NUMÉRICOS EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; VIGA PRINCIPAL DE FIXAÇÃO DOS BALANÇOS EM TUBO 76,2MM ESP: 3,0MM COM LEVE CURVATURA DE RAIO 4000MM; FLANGE DE UNIÃO COM DIÂMETRO DE 190MM ESP: 6,35MM COM FURAÇÃO PARA UNIÃO POR MEIO DE PARAFUSOS M12; REFORÇO SUPERIOR EM TUBO DIÂMETRO 50,8MM ESP: 2,0MM EM FORMATO SEMICIRCULAR DE RAIO 500MM; FLANGE DE FIXAÇÃO PARA ARTICULAÇÃO DOS BALANÇOS EM CHAPA ESP: 6,35MM MEDINDO 120X63,5MM COM FURO PARA ACOPLAMENTO DE EIXO DE SUSTENTAÇÃO DE 15,87MM; ACABAMENTO DOS PÉS: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA P/ ACABAMENTO DO PÉS COM DESIGN

		ERGONÔMICO PARA PROTEÇÃO DOS NÓS DE FIXAÇÃO OU ENCAIXE; CONFECCIONADA EM ABS NA ESP. DE 5MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; GEOMETRIA COM CARACTERÍSTICAS ESFÉRICA SEMICIRCULAR; REENTRÂNCIAS LATERAIS EXTERNAS PARA ACOPLAMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REENTRÂNCIAS LATERAIS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REFORÇOS INTERNOS NA EXTREMIDADE INFERIOR INTERNA DE 15X5MM PARA ACABAMENTO DE TUBO 76,2MM COM DIÂMETRO EXTERNO DE 310MM; ACABAMENTO DE JUNÇÃO DA VIGA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA P/ ACABAMENTO COM DESIGN ERGONÔMICO PARA PROTEÇÃO DOS NÓS DE FIXAÇÃO OU ENCAIXE; CONFECCIONADA EM ABS NA ESP. DE 5MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; GEOMETRIA COM CARACTERÍSTICAS ESFÉRICA SEMICIRCULAR; REENTRÂNCIAS LATERAIS EXTERNAS PARA ACOPLAMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REENTRÂNCIAS LATERAIS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REFORÇOS INTERNOS NA EXTREMIDADE INFERIOR INTERNA DE 15X5MM PARA JUNÇÃO DE TUBO 101,6MM COM DIÂMETRO EXTERNO DE 200MM; CORRENTE: UTILIZADA NA SUSPENSÃO DO BALANÇO DEVERÁ SER FABRICADA EM AÇO INOX 304 DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, GARANTINDO ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO EM AMBIENTES EXTERNOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS MATERIAL: AÇO INOX 304; DIÂMETRO DO ELO: 5 MM (MÍNIMO); ELO SOLDADO ELETRICAMENTE; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: SUPERIOR A 1.000 KGF POR CORRENTE; PROVIDAS DE CONECTORES, MANILHAS OU GANCHOS DE SEGURANÇA COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE FIXAÇÃO; ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU PONTOS DE OXIDAÇÃO. REVESTIMENTO: A PORÇÃO INFERIOR DA CORRENTE, CORRESPONDENTE À ÁREA DE CONTATO DAS MÃOS DO USUÁRIO, DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO EM TERMOPLÁSTICO (PVC OU TPE) EXTRUDADO, RESISTENTE AOS RAIOS UV, INTEMPÉRIES E DESGASTE POR ABRASÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO; PROTEÇÃO CONTRA ESMAGAMENTO DOS DEDOS; REDUÇÃO DO AQUECIMENTO PROVOCADO PELA EXPOSIÇÃO SOLAR; MAIOR DURABILIDADE. TODA A CORRENTE DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA PREVISTOS NA ABNT NBR 16071 PARA EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND; ASSENTO: FORMATO ERGONÔMICO TIPO PRANCHA, COM SUPERFÍCIE LEVEMENTE ANATÔMICA PARA MAIOR CONFORTO DO USUÁRIO; BORDAS TOTALMENTE ARREDONDADAS PARA MINIMIZAR RISCOS DE IMPACTOS; REFORÇOS ESTRUTURAIS INTERNOS OU GEOMETRIA NERVURADA PARA AUMENTO DA RIGIDEZ SEM ACRÉSCIMO SIGNIFICATIVO DE PESO; SISTEMA DE FIXAÇÃO POR MEIO DE INSERTOS METÁLICOS OU OLHAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, INCORPORADOS AO ASSENTO DURANTE O PROCESSO PRODUTIVO OU FIXADOS MECANICAMENTE, GARANTINDO ELEVADA RESISTÊNCIA ÀS SOLICITAÇÕES DINÂMICAS; COMPATÍVEL COM CORRENTES REVESTIDAS PARA PLAYGROUND, PERMITINDO MONTAGEM SEGURA E MANUTENÇÃO SIMPLIFICADA. REQUISITOS DE DESEMPENHO O ASSENTO DEVERÁ APRESENTAR: ELEVADA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E FADIGA CAUSADA PELO MOVIMENTO OSCILATÓRIO; RESISTÊNCIA AOS RAIOS UV, UMIDADE E VARIAÇÕES CLIMÁTICAS; ESTABILIDADE DIMENSIONAL DURANTE TODA A VIDA ÚTIL; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E BAIXA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO; COR INCORPORADA AO MATERIAL, DISPENSANDO PINTURA E EVITANDO DESCASCAMENTO; CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA DINÂMICA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND DE USO COLETIVO. SEGURANÇA O CONJUNTO DEVERÁ SER PROJETADO DE FORMA A ELIMINAR PONTOS DE APRISIONAMENTO DE DEDOS, ROUPAS OU CABELOS, APRESENTANDO SUPERFÍCIES CONTÍNUAS E CANTOS ARREDONDADOS. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÁ IMPEDIR DESPRENDIMENTOS DURANTE O USO NORMAL OU EM SITUAÇÕES DE ESFORÇO REPETITIVO. O ASSENTO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO ESTABELECIDOS PELA ABNT NBR 16071, APLICÁVEIS AOS EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND DESTINADOS AO USO PÚBLICO, GARANTINDO RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, DURABILIDADE E SEGURANÇA PARA USUÁRIOS NA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 12 ANOS. PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C/ CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA.

11	**BALANÇO MAMÃE BEBÊ INOX**	DIMENSÕES: (C) 3000 X (L) (101,6 / 2000)MM X (A) (4000 / 2500)MM: MASTRO PRINCIPAL EM TUBO AÇO INOX 304 101,6MM ESP:3,0MM; CURVATURA SUPERIOR A PARTIR DA ALTURA DE 2500MM COM RAIO DE 1500MM POR PROCESSO DE CALANDRAGEM; REFORÇO DO MASTRO EM TUBO 50,8MM SEMICIRCULAR DE DIÂMETRO 500, 750 E 1000 DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO MASTRO COM ACABAMENTOS INTERNOS EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA COM RECORTES LÚDICOS CIRCULARES PASSANTES; ESTRUTURA LATERAL: COMPOSTA POR DUAS COLUNAS EM TUBO 101,6MM ESP:2,0MM COM ALTURA DE 2500MM E CURVATURA DE RAIO 4000MM POR PROCESSO DE CALANDRAGEM; TRAVESSA DE AMARRAÇÃO INTERNA EM FORMATO OBLONGO COM COMPRIMENTO DE 1500MM EM TUBO 50,8MM COM RAIO DE 200MM; PAINEL LATERAL DE ACABAMENTO COM RECORTE LÚDICO EDUCATIVO NUMÉRICOS EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; VIGA PRINCIPAL DE FIXAÇÃO DOS BALANÇOS EM TUBO 76,2MM ESP: 3,0MM COM LEVE CURVATURA DE RAIO 4000MM; FLANGE DE FIXAÇÃO PARA ARTICULAÇÃO DOS BALANÇOS EM CHAPA ESP: 6,35MM MEDINDO 120X63,5MM COM FURO PARA ACOPLAMENTO DE EIXO DE SUSTENTAÇÃO DE 15,87MM; ACABAMENTO DOS PÉS: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA P/ ACABAMENTO DOS PÉS COM DESIGN ERGONÔMICO PARA PROTEÇÃO DOS NÓS DE FIXAÇÃO OU ENCAIXE; CONFECCIONADA EM ABS NA ESP. DE 5MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; GEOMETRIA COM CARACTERÍSTICAS ESFÉRICA SEMICIRCULAR; REENTRÂNCIAS LATERAIS EXTERNAS PARA ACOPLAMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REENTRÂNCIAS LATERAIS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REFORÇOS INTERNOS NA EXTREMIDADE INFERIOR INTERNA DE 15X5MM PARA ACABAMENTO DE TUBO 76,2MM COM DIÂMETRO EXTERNO DE 310MM; ACABAMENTO DE JUNÇÃO DA VIGA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA P/ ACABAMENTO COM DESIGN ERGONÔMICO PARA PROTEÇÃO DOS NÓS DE FIXAÇÃO OU ENCAIXE; CONFECCIONADA EM ABS NA ESP. DE 5MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; GEOMETRIA COM CARACTERÍSTICAS ESFÉRICA SEMICIRCULAR; REENTRÂNCIAS LATERAIS EXTERNAS PARA ACOPLAMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REENTRÂNCIAS LATERAIS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REFORÇOS INTERNOS NA EXTREMIDADE INFERIOR INTERNA DE 15X5MM PARA JUNÇÃO DE TUBO 101,6MM COM DIÂMETRO EXTERNO DE 200MM; CORRENTE: UTILIZADA NA SUSPENSÃO DO BALANÇO DEVERÁ SER FABRICADA EM AÇO INOX 304 DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, GARANTINDO ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO EM AMBIENTES EXTERNOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS MATERIAL: AÇO INOX 304; DIÂMETRO DO ELO: 5 MM (MÍNIMO); ELO SOLDADO ELETRICAMENTE; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: SUPERIOR A 1.000 KGF POR CORRENTE; PROVIDAS DE CONECTORES, MANILHAS OU GANCHOS DE SEGURANÇA COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE FIXAÇÃO; ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU PONTOS DE OXIDAÇÃO. REVESTIMENTO: A PORÇÃO INFERIOR DA CORRENTE, CORRESPONDENTE À ÁREA DE CONTATO DAS MÃOS DO USUÁRIO, DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO EM TERMOPLÁSTICO (PVC OU TPE) EXTRUDADO, RESISTENTE AOS RAIOS UV, INTEMPÉRIES E DESGASTE POR ABRASÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO; PROTEÇÃO CONTRA ESMAGAMENTO DOS DEDOS; REDUÇÃO DO AQUECIMENTO PROVOCADO PELA EXPOSIÇÃO SOLAR; MAIOR DURABILIDADE. TODA A CORRENTE DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA PREVISTOS NA ABNT NBR 16071 PARA EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND; ASSENTOS: PARA BALANÇO TIPO MAMÃE-BEBÊ DEVERÁ SER COMPOSTO POR UM ASSENTO INFANTIL TIPO CADEIRINHA E UM ASSENTO TIPO PRANCHA PARA ACOMPANHANTE, INTERLIGADOS POR ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM CURVATURA DE RAIO 80MM CONFECCIONADA EM PERFIL 50,8MM ESP: 3,0MM, PROPORCIONANDO A UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA POR UM ADULTO E UMA CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA. O ASSENTO INFANTIL DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MDPE), PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, EM PEÇA MONOBLOCO, COM PROTEÇÃO

		LATERAL ELEVADA, ENCOSTO ANATÔMICO, BARRA FRONTAL DE SEGURANÇA E SUPERFÍCIES TOTALMENTE ARREDONDADAS, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA PARA CRIANÇAS DE APROXIMADAMENTE 2 A 6 ANOS. O ASSENTO DESTINADO AO ACOMPANHANTE DEVERÁ SER DO TIPO PRANCHA, TAMBÉM FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FORMATO ERGONÔMICO, SUPERFÍCIE LISA E BORDAS ARREDONDADAS, PROPORCIONANDO CONFORTO E ELEVADA DURABILIDADE. A ESTRUTURA DE INTERLIGAÇÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO INOX 304, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR OS ESFORÇOS DINÂMICOS DO CONJUNTO, SENDO DOTADA DE PONTOS DE FIXAÇÃO PARA CORRENTES POR MEIO DE SUPORTES METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA. AS CORRENTES DE SUSTENTAÇÃO DEVERÃO SER EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ELOS CALIBRADOS E PARTE INFERIOR REVESTIDA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO DAS MÃOS DOS USUÁRIOS. TODO O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR ELEVADA RESISTÊNCIA AOS RAIOS UV, UMIDADE, IMPACTOS, ABRASÃO E INTEMPÉRIES, POSSUIR ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES E PONTOS DE APRISIONAMENTO, PERMITINDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, BAIXA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LONGA VIDA ÚTIL EM AMBIENTES EXTERNOS, ATENDENDO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO ESTABELECIDOS PELA ABNT NBR 16071 PARA EQUIPAMENTOS DE PLAYGROUND DESTINADOS AO USO PÚBLICO. PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C/ CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA.
12	**BALANÇO ACESSÍVEL INOX**	DIMENSÕES: (C) 4000 X (L) 2000 X (A) 2300MM: COLUNA PRINCIPAL EM TUBO 101,6MM ESP: 2,0MM EM FORMATO SEMICIRCULAR CONFORMADO POR PROCESSO DE DOBRAGEM MECÂNICA; FLANGE DE FIXAÇÃO DA ESTRUTURA EM CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 10MM COM FORMATO CIRCULAR DE DIÂMETRO 275MM; CONTRAVENTAMENTOS TRIANGULARES DE SUSTENTAÇÕES EM CHAPA # 6,35MM MEDINDO 120X120X120MM; FLANGE DE LIGAÇÃO ENTRE OS SEGUIMENTOS DAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM CHAPA ESP: 6,35MM DIÂMETRO DE 175MM; 02 ESTRUTURA FRONTAL DE PROTEÇÃO EM TUBO 50,8MM ESP: 2,00MM MEDINDO 1000X600MM COM TRAVESSAS INTERNAS VERTICAIS EM TUBO 25,4MM, ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE TRAVESSAS DE 100MM, ESTRUTURA FIXADA NA COLUNA PRINCIPAL; PAINEL DE FECHAMENTO DA ESTRUTURA FRONTAL EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA MEDINDO 600X500MM COM FORMATO LÚDICO DE AVIÃO; FLANGE DE FIXAÇÃO DA ESTRUTURA FRONTAL EM CHAPA ESP: 6,35MM MEDINDO 175MM DE DIÂMETRO; ESTRUTURA LATERAL DE PROTEÇÃO COM FORMATO SEMICIRCULAR COMPOSTA POR 02 TUBOS, EM TUBO 50,8MM ESP: 2,00MM MEDINDO 2000X1000X1000MM COM TRAVESSAS INTERNAS VERTICAIS EM TUBO 25,4MM, ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE TRAVESSAS DE 100MM, ESTRUTURA FIXADA NAS COLUNAS PRINCIPAIS; RAMPA DE ACESSO EM PERFIL TUBULAR RETANGULAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0MM QUE SUPORTE ADEQUADAMENTE O PESO E MOVIMENTAÇÃO DOS USUÁRIO; FORRAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE MODELO XADREZ DE ESP: 2,0MM, PREVER SISTEMA DE FIXAÇÃO DA RAMPA AO CHÃO; PLATAFORMA PARA CADEIRANTE: ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBOS REDONDO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 50,8MM E ESP: 2,0MM, ESTRUTURA DEVE COMPORTAR UMA CRIANÇA EM SUA CADEIRA DE RODAS E SUA ÁREA DE MOVIMENTAÇÃO ADEQUADA, UM ASSENTO TRADICIONAL PARA UM ACOMPANHANTE; PISO EM MADEIRA PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE DE ESP: 20MM E LARGURA DE 100MM; PORTA DE ACESSO EM FORMATO PIVOTANTE EM TUBO 38,1MM ESP: 2,0MM COM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR PINO E MOLA; COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50,8MM ESP: 2,0MM COM SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO DUPLA USANDO EIXO, CAMISA E ROLAMENTOS DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DEVERÁ RESISTIR AO USO TRADICIONAL DE MOVIMENTO DO BALANÇO; TRAVESSA DE UNIÃO DAS COLUNAS EM TUBO AÇO INOX 304 76,2MM ESP: 2,0MM; CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA P/ ACABAMENTO DOS PÉS COM DESIGN ERGONÔMICO PARA PROTEÇÃO DOS NÓS DE FIXAÇÃO OU ENCAIXE; CONFECCIONADA EM ABS NA ESP. DE 5MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; GEOMETRIA COM CARACTERÍSTICAS ESFÉRICA SEMICIRCULAR; REENTRÂNCIAS

		LATERAIS EXTERNAS PARA ACOPLAMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REENTRÂNCIAS LATERAIS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REFORÇOS INTERNOS NA EXTREMIDADE INFERIOR INTERNA DE 15X5MM PARA ACABAMENTO DE TUBO 76,2MM COM DIÂMETRO EXTERNO DE 225MM; CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA P/ ACABAMENTO DOS PÉS COM DESIGN ERGONÔMICO PARA PROTEÇÃO DOS NÓS DE FIXAÇÃO OU ENCAIXE; CONFECCIONADA EM ABS NA ESP. DE 5MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; GEOMETRIA COM CARACTERÍSTICAS ESFÉRICA SEMICIRCULAR; REENTRÂNCIAS LATERAIS EXTERNAS PARA ACOPLAMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REENTRÂNCIAS LATERAIS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REFORÇOS INTERNOS NA EXTREMIDADE INFERIOR INTERNA DE 15X5MM PARA ACABAMENTO DE TUBO 76,2MM COM DIÂMETRO EXTERNO DE 310MM. PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C/ CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA.
13	**PLANETÁRIO MINI INOX**	DIMENSÕES: (C) 1700 X (L) 1700 X (A) 1900MM: MASTRO PRINCIPAL EM TUBO AÇO INOX 304101,6MM ESP: 3,0MM MEDINDO 2000MM; FLANGE DE FIXAÇÃO MEDINDO 400MM DE DIÂMETRO E CONTRAVENTAMENTO ESP: 6,35MM; ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM GEOMETRIA ELÍPTICA CONFECCIONADA EM TUBO VERTICAL 50,8MM; FECHAMENTO CIRCULAR CENTRAL MEDINDO 1700MM EM TUBO OBLONGO EM AÇO INOX 304 MEDINDO 150X50X2,50MM; BASE DE FECHAMENTO INFERIOR EM CHAPA 3,17MM COM DIÂMETRO DE 600MM COM REFORÇO INFERIOR EM TUBO 50X30X2,0MM; ACABAMENTO LÚDICO EM FORMATO DE ESTRELA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 300X300MM EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; ACABAMENTO SEMICIRCULAR MEDINDO 500X200MM COM RECORTE LÚDICO DE ESTRELA EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA P/ ACABAMENTO DE JUNÇÃO DIÂMETRO 200MM: CANOLA COM DESIGN ERGONÔMICO PARA PROTEÇÃO DOS NÓS DE FIXAÇÃO OU ENCAIXE; CONFECCIONADA EM ABS NA ESP. DE 5MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; GEOMETRIA COM CARACTERÍSTICAS ESFÉRICA SEMICIRCULAR; REENTRÂNCIAS LATERAIS EXTERNAS PARA ACOPLAMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REENTRÂNCIAS LATERAIS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REFORÇOS INTERNOS NA EXTREMIDADE INFERIOR INTERNA DE 15X5MM PARA JUNÇÃO DE TUBO 50,8MM E TUBO OBLONGO 150X50X2,50MM COM DIÂMETRO EXTERNO DE 200MM; CORTE NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR COM ANGULAÇÃO DE 30° EM RELAÇÃO AO CENTRO DA PEÇA; FURAÇÃO PASSANTE OBLONGO DE 150X50MM; ARESTAS COM APLICAÇÃO DE ACABAMENTO DE RAIO 1,5MM; CONFECCIONADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO PLÁSTICA; FIXADOR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL MEDINDO 40X35X70MM COM ACOPLAMENTO INTERNO DE TRAVAMENTO PARA CORDA DE 16MM DE DIÂMETRO E FURAÇÃO DE FIXAÇÃO DUPLA DE 13MM; SUPORTE DE JUNÇÃO POSITIVO E NEGATIVO EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL MEDINDO 60X45MM COM ACOPLAMENTO INTERNO DE TRAVAMENTO PARA INTERSEÇÃO PERPENDICULAR DE CORDAS DE 16MM DE DIÂMETRO E FURAÇÃO DE ACOPLAMENTO DE PORCA E PARAFUSO DE M6; SUPORTE DE JUNÇÃO "T" EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL MEDINDO 40X85MM COM ACOPLAMENTO INTERNO DE TRAVAMENTO PARA INTERSEÇÃO PERPENDICULAR DE CORDAS DE 16MM DE DIÂMETRO E FURAÇÃO DE FIXAÇÃO E FURAÇÃO DE ACOPLAMENTO DE PORCA E PARAFUSO DE M6. PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C/ CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA.
14	**ESCALADA TRIDIMENSIONAL INOX**	DIMENSÕES: (C) 4750 X (L) 1750 X (A) 1800MM: ESTRUTURA INTERNA EM FORMATO DE OCTAEDRO EM TUBO AÇO INOX 30450X50X2,0MM CONECTADOS POR FLANGE EM CHAPA ESP: 6,35MM; TUBO DE FIXAÇÃO AO CHÃO EM TUBO 76,2MM ESP: 2,0MM; FLANGE DE FIXAÇÃO EM CHAPA ESP: 10MM COM 275MM DE DIÂMETRO; 56 PAINÉIS PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E

		LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; 04 UNIDADES DE AGARRAS DE ESCALADAS COLORIDOS POR PAINEL, FABRICADAS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO A INTEMPÉRIES; PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C/ CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA.
15	**DISCO ESCALADA INOX**	DIMENSÕES: (C) 3000 X (L) 3000 X (A) 1500MM; ESTRUTURA PRINCIPAL EXTERNA EM TUBO AÇO INOX 304 DE 101,6MM ESP: 2,0MM EM FORMA CIRCULAR DE RAIO MÉDIO DE 1500MM; 06 COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 101,6MM ESP: 2,0MM; FLANGE DE FIXAÇÃO EM CHAPA 6,35MM DIÂMETRO DE 275MM; FLANGE DE LIGAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE MOLA EM CHAPA 4,75MM; ESTRUTURA CENTRAL EM TUBO 76,2MM ESP: 2,0MM COM 1000MM DE DIÂMETRO; CHAPAS DE FIXAÇÃO INTERNAS ESP: 4,75MM PARA FIXAÇÃO DE PEAD; PAINEL CENTRAL EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; MALHA DE PROTEÇÃO EM CORDA COM FIOS DE AÇO REVESTIDOS COM MULTIFIBRAS EM PET E PROTEÇÃO POR MALHA DE POLIÉSTER COM SEÇÃO DE 16MM; MALHA COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 300MM; FIXADOR EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL MEDINDO 40X35X70MM COM ACOPLAMENTO INTERNO DE TRAVAMENTO PARA CORDA DE 16MM DE DIÂMETRO E FURAÇÃO DE FIXAÇÃO DUPLA DE 13MM; SUPORTE DE JUNÇÃO POSITIVO E NEGATIVO EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL MEDINDO 60X45MM COM ACOPLAMENTO INTERNO DE TRAVAMENTO PARA INTERSEÇÃO PERPENDICULAR DE CORDAS DE 16MM DE DIÂMETRO E FURAÇÃO DE ACOPLAMENTO DE PORCA E PARAFUSO DE M6; SUPORTE DE JUNÇÃO "T" EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL MEDINDO 40X85MM COM ACOPLAMENTO INTERNO DE TRAVAMENTO PARA INTERSEÇÃO PERPENDICULAR DE CORDAS DE 16MM DE DIÂMETRO E FURAÇÃO DE FIXAÇÃO E FURAÇÃO DE ACOPLAMENTO DE PORCA E PARAFUSO DE M6; CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA P/ ACABAMENTO DOS PÉS COM DESIGN ERGONÔMICO PARA PROTEÇÃO DOS NÓS DE FIXAÇÃO OU ENCAIXE; CONFECCIONADA EM ABS NA ESP. DE 5MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; GEOMETRIA COM CARACTERÍSTICAS ESFÉRICA SEMICIRCULAR; REENTRÂNCIAS LATERAIS EXTERNAS PARA ACOPLAMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REENTRÂNCIAS LATERAIS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REFORÇOS INTERNOS NA EXTREMIDADE INFERIOR INTERNA DE 15X5MM PARA ACABAMENTO DE TUBO 76,2MM COM DIÂMETRO EXTERNO DE 310MM; CANOPLA DE JUNÇÃO: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA P/ ACABAMENTO COM DESIGN ERGONÔMICO PARA PROTEÇÃO DOS NÓS DE FIXAÇÃO OU ENCAIXE; CONFECCIONADA EM ABS NA ESP. DE 5MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; GEOMETRIA COM CARACTERÍSTICAS ESFÉRICA SEMICIRCULAR; REENTRÂNCIAS LATERAIS EXTERNAS PARA ACOPLAMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REENTRÂNCIAS LATERAIS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REFORÇOS INTERNOS NA EXTREMIDADE INFERIOR INTERNA DE 15X5MM PARA JUNÇÃO DE TUBO 76,2MM COM DIÂMETRO EXTERNO DE 200MM; 06 MOLAS HELICOIDAIS DE DIÂMETRO 200MM COM 400MM DE COMPRIMENTO ESP: 20MM FABRICADAS EM AÇO INOX 304DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORMADAS A FRIO E SUBMETIDAS A TRATAMENTO TÉRMICO PARA ALÍVIO DE TENSÕES, RECEBENDO ACABAMENTO SUPERFICIAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE ALTA DURABILIDADE. AS MOLAS DEVERÃO POSSUIR RIGIDEZ ADEQUADA PARA SUPORTAR AS CARGAS DE UTILIZAÇÃO, PROPORCIONANDO MOVIMENTO SUAVE, CONTROLADO E SEGURO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FADIGA MECÂNICA E ÀS INTEMPÉRIES, SENDO FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIO DE ELEMENTOS METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA QUE IMPEÇAM DESLOCAMENTOS OU DESPRENDIMENTOS DURANTE O USO. PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C/ CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA.
16	**PAINEL INTERATIVO TEA 01 INOX**	CONJUNTO DE TRÊS PAINÉIS VOLTADOS AO TEA, COM FORMATO HEXAGONAL MEDINDO 750MM, DISPOSTOS EM CONFIGURAÇÃO DE TRÊS PAINÉIS, SENDO O

		PAINEL DO MEIO O MAIS ALTO. DIMENSÕES: (C) 2400 X (L) 76,2 X (A) 1650MM: ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO AÇO INOX 304 76,2MM ESP: 2,0MM; FLANGE DE FIXAÇÃO DIÂMETRO DE 175MM ESP: 6,35MM; ESTRUTURA COMPOSTA POR 04 COLUNAS COM DOBRAGEM DE RAIO 300MM; PAINEL A É COMPOSTO POR TRÊS PEÇAS INDEPENDENTES, DE FORMATO CIRCULAR QUE SÃO MOVIMENTADAS AO LONGO DO CAMINHO DE TRILHAS SINUOSAS DE PERCURSO GUIADO CONFECCIONADO EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; PAINEL B TRAZ FORMAS HEXAGONAIS DECRESCENTES UMA DENTRO DA OUTRA COM DESENHOS LÚDICOS E EM ALTO RELEVO COM O TEMA DE ABELHAS CONFECCIONADO EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; PAINEL C É COMPOSTO POR 12 CÍRCULOS GIRATÓRIOS DE MESMO DIÂMETRO, PROJETADOS PARA MANIPULAÇÃO CIRCULAR. CADA ELEMENTO CONTÉM UMA PARTE DE UMA IMAGEM, QUE PODE SER REORGANIZADA AO GIRAR OS CÍRCULOS PARA A DIREITA OU PARA A ESQUERDA, ATÉ SE FORMAR O DESENHO COMPLETO CONFECCIONADO EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA P/ ACABAMENTO DOS PÉS COM DESIGN ERGONÔMICO PARA PROTEÇÃO DOS NÓS DE FIXAÇÃO OU ENCAIXE; CONFECCIONADA EM ABS NA ESP. DE 5MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; GEOMETRIA COM CARACTERÍSTICAS ESFÉRICA SEMICIRCULAR; REENTRÂNCIAS LATERAIS EXTERNAS PARA ACOPLAMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REENTRÂNCIAS LATERAIS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REFORÇOS INTERNOS NA EXTREMIDADE INFERIOR INTERNA DE 15X5MM PARA ACABAMENTO DE TUBO 76,2MM COM DIÂMETRO EXTERNO DE 225MM. PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C/ CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA;
17	**PAINEL INTERATIVO TEA 02 INOX**	CONJUNTO DE TRÊS PAINÉIS VOLTADOS AO TEA, COM FORMATO CIRCULAR MEDINDO 800MM DE DIÂMETRO DISPOSTOS EM CONFIGURAÇÃO DE TRÊS MODELOS, SENDO O PAINEL DO MEIO O MAIS BAIXO. DIMENSÕES: (C) 2400 X (L) 76,2 X (A) 1650MM: ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO AÇO INOX 304 76,2MM ESP: 2,0MM; FLANGE DE FIXAÇÃO DIÂMETRO DE 175MM ESP: 6,35MM; ESTRUTURA TUBO 76,2MM ESP: 2,0MM COMPOSTA POR UMA ESTRUTURA ÚNICA EM FORMATO SINUOSO COM ESPAÇO PARA ACOPLAMENTO DE 03 PAINÉIS, DOBRA DE RAIO 400MM; PAINEL A: É COMPOSTO POR 14 CÍRCULOS GIRATÓRIOS DE MESMO DIÂMETRO, PROJETADOS PARA MANIPULAÇÃO CIRCULAR. CADA ELEMENTO CONTÉM UMA PARTE DE UMA IMAGEM, QUE PODE SER REORGANIZADA AO GIRAR OS CÍRCULOS PARA A DIREITA OU PARA A ESQUERDA, ATÉ SE FORMAR O DESENHO COMPLETO CONFECCIONADO EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; PAINEL B: É FORMADO POR SEIS CÍRCULOS DE MESMO DIÂMETRO DISPOSTOS DE FORMA CIRCULAR AO REDOR DE UM EIXO CENTRAL. CADA CÍRCULO POSSUI UMA IMAGEM COM TEMA VIAGENS CONFECCIONADO EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; PAINEL C: CÍRCULO POSSUI UM GLOBO TERRESTRE TRIDIMENSIONAL LOCALIZADO NO CENTRO DO PAINEL E DESENHOS AO SEU REDOR COM A TEMÁTICA ESPAÇO CONFECCIONADO EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA P/ ACABAMENTO DOS PÉS COM DESIGN ERGONÔMICO PARA PROTEÇÃO DOS NÓS DE FIXAÇÃO OU ENCAIXE; CONFECCIONADA EM ABS NA ESP. DE 5MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; GEOMETRIA COM CARACTERÍSTICAS

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

		ESFÉRICA SEMICIRCULAR; REENTRÂNCIAS LATERAIS EXTERNAS PARA ACOPLAMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REENTRÂNCIAS LATERAIS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REFORÇOS INTERNOS NA EXTREMIDADE INFERIOR INTERNA DE 15X5MM PARA ACABAMENTO DE TUBO 76,2MM COM DIÂMETRO EXTERNO DE 225MM. PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C/ CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA.
18	**TÚNEL TEA 01 INOX**	EQUIPAMENTO RECREATIVO COMPOSTO POR UMA ESTRUTURA EM FORMATO DE TÚNEL ABERTO, COM SUAS LATERAIS COMPOSTAS POR MÚLTIPLOS PAINÉIS DE ATIVIDADES INTERATIVAS. PROJETADO PARA USO COLETIVO E INCLUSIVO, POSSIBILITA A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS COM E SEM DEFICIÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM PRINCÍPIOS DE ACESSIBILIDADE UNIVERSAL. SEU PROJETO INTEGRA ESTÍMULOS SENSORIAIS, COGNITIVOS E MOTORES, PROMOVENDO O APRENDIZADO POR MEIO DO BRINCAR ATIVO. SUA UTILIZAÇÃO É FEITA POR MEIO DA CIRCULAÇÃO DOS USUÁRIOS PELO INTERIOR E ENTORNO DO TÚNEL, PERMITINDO O DESLOCAMENTO LIVRE AO LONGO DO PERCURSO E INTERAÇÃO MANUAL DIRETA COM OS PAINÉIS LATERAIS. SUA ESTRUTURA PRINCIPAL É FORMADA POR ARCOS LATERAIS INTERLIGADOS, CRIANDO UM PERCURSO LINEAR EM FORMATO DE TÚNEL, COM ABERTURAS QUE GARANTEM VISIBILIDADE, VENTILAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL ATIVA. SEUS PAINÉIS CONTÊM DIFERENTES ATIVIDADES INCLUSIVAS. DIMENSÕES: (C) 4000 X (L) 2500 X (A) 1900MM: 02 ESTRUTURA (ESQUERDA E DIREITA) PRINCIPAL EM TUBO AÇO INOX 304 76,2MM ESP: 2,0MM EM FORMATO SEMICIRCULAR COM RAIO DE 4000MM, PEÇA SUPERIOR E INFERIOR LIGADAS A COLUNA VERTICAL CONFECCIONADA EM TUBO 101,6MM ESP: 2,0MM; FLANGE DE FIXAÇÃO DIÂMETRO DE 175MM ESP: 6,35MM; ACABAMENTO DOS PÉS: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA P/ ACABAMENTO COM DESIGN ERGONÔMICO PARA PROTEÇÃO DOS NÓS DE FIXAÇÃO OU ENCAIXE; CONFECCIONADA EM ABS NA ESP. DE 5MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; GEOMETRIA COM CARACTERÍSTICAS ESFÉRICA SEMICIRCULAR; REENTRÂNCIAS LATERAIS EXTERNAS PARA ACOPLAMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REENTRÂNCIAS LATERAIS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REFORÇOS INTERNOS NA EXTREMIDADE INFERIOR INTERNA DE 15X5MM PARA ACABAMENTO DE TUBO 76,2MM COM DIÂMETRO EXTERNO DE 310MM; ACABAMENTO DE JUNÇÃO DA VIGA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA P/ ACABAMENTO COM DESIGN ERGONÔMICO PARA PROTEÇÃO DOS NÓS DE FIXAÇÃO OU ENCAIXE; CONFECCIONADA EM ABS NA ESP. DE 5MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; GEOMETRIA COM CARACTERÍSTICAS ESFÉRICA SEMICIRCULAR; REENTRÂNCIAS LATERAIS EXTERNAS PARA ACOPLAMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REENTRÂNCIAS LATERAIS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REFORÇOS INTERNOS NA EXTREMIDADE INFERIOR INTERNA DE 15X5MM PARA JUNÇÃO DE TUBO 76,2MM COM DIÂMETRO EXTERNO DE 200MM; ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DOS PAINÉIS EM TUBO 50,8MM ESP: 2,0MM; DIMENSÃO DE CADA PAINEL 750MM APROXIMADAMENTE; MODELO DOS PAINÉIS LADO A: COMBINAÇÃO DE CORES POR MANIVELA, APRENDENDO LIBRAS, CONDUÇÃO COM DISCO E PAINEL INTERATIVO DE ILUSÃO DE ÓTICA CONFECCIONADO EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; MODELO DOS PAINÉIS LADO B: APRENDENDO AS HORAS, LABIRINTO GIRATÓRIO, QUEBRA CABEÇA DE DISCOS ROTATIVOS E ESFERAS ROTANTES E TÁTEIS CONFECCIONADO EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; AO CENTRO SE ENCONTRA UM MOBILIÁRIO LÚDICO EM FORMA DE ÁRVORE COMPOSTA POR 03 TRONCOS CONFECCIONADOS EM TUBO OBLONGO EM AÇO INOX 304MEDINDO 150X50X2,5MM COM ALTURA DE 2500MM, NAS PONTAS PEÇA SIMULANDO FOLHA DE ARVORE COM MEDIDA MÍNIMA DE 1000X600MM CONFECCIONADO EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

		TEXTURIZADA, POR ONDE AS CRIANÇAS PODEM INTERAGIR E EXERCER A IMAGINAÇÃO E AMPLIAR SUAS FUNÇÕES VISUAIS E SENSORIAIS. PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C/ CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA.
19	**TÚNEL TEA 02 INOX**	EQUIPAMENTO RECREATIVO COMPOSTO POR UMA ESTRUTURA EM FORMATO DE TÚNEL ABERTO, COM SUAS LATERAIS COMPOSTAS POR MÚLTIPLOS PAINÉIS DE ATIVIDADES INTERATIVAS. PROJETADO PARA USO COLETIVO E INCLUSIVO, POSSIBILITA A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS COM E SEM DEFICIÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM PRINCÍPIOS DE ACESSIBILIDADE UNIVERSAL. SEU PROJETO INTEGRA ESTÍMULOS SENSORIAIS, COGNITIVOS E MOTORES, PROMOVENDO O APRENDIZADO POR MEIO DO BRINCAR ATIVO. SUA UTILIZAÇÃO É FEITA POR MEIO DA CIRCULAÇÃO DOS USUÁRIOS PELO INTERIOR E ENTORNO DO TÚNEL, PERMITINDO O DESLOCAMENTO LIVRE AO LONGO DO PERCURSO E INTERAÇÃO MANUAL DIRETA COM OS PAINÉIS LATERAIS. SUA ESTRUTURA PRINCIPAL É FORMADA POR ARCOS LATERAIS INTERLIGADOS, CRIANDO UM PERCURSO LINEAR EM FORMATO DE TÚNEL, COM ABERTURAS QUE GARANTEM VISIBILIDADE, VENTILAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL ATIVA. SEUS PAINÉIS CONTÊM DIFERENTES ATIVIDADES INCLUSIVAS, SENDO UM DOS LADOS VOLTADO PARA ESTÍMULOS SONOROS, E O OUTRO EM DIVERSAS ATIVIDADES INTERATIVAS. DIMENSÕES: (C) 4000 X (L) 2500 X (A) 1900MM: 02 ESTRUTURA (ESQUERDA E DIREITA) PRINCIPAL EM TUBO AÇO INOX 304 76,2MM ESP: 2,0MM EM FORMATO SEMICIRCULAR COM RAIO DE 4000MM, PEÇA SUPERIOR E INFERIOR LIGADAS A COLUNA VERTICAL CONFECCIONADA EM TUBO 101,6MM ESP: 2,0MM; FLANGE DE FIXAÇÃO DIÂMETRO DE 175MM ESP: 6,35MM; ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DOS PAINÉIS EM TUBO 50,8MM ESP: 2,0MM; ACABAMENTO DOS PÉS: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA P/ ACABAMENTO COM DESIGN ERGONÔMICO PARA PROTEÇÃO DOS NÓS DE FIXAÇÃO OU ENCAIXE; CONFECCIONADA EM ABS NA ESP. DE 5MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; GEOMETRIA COM CARACTERÍSTICAS ESFÉRICA SEMICIRCULAR; REENTRÂNCIAS LATERAIS EXTERNAS PARA ACOPLAMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REENTRÂNCIAS LATERAIS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REFORÇOS INTERNOS NA EXTREMIDADE INFERIOR INTERNA DE 15X5MM PARA ACABAMENTO DE TUBO 76,2MM COM DIÂMETRO EXTERNO DE 310MM; ACABAMENTO DE JUNÇÃO DA VIGA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR: CANOPLA DE ALTA RESISTÊNCIA P/ ACABAMENTO COM DESIGN ERGONÔMICO PARA PROTEÇÃO DOS NÓS DE FIXAÇÃO OU ENCAIXE; CONFECCIONADA EM ABS NA ESP. DE 5MM COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; GEOMETRIA COM CARACTERÍSTICAS ESFÉRICA SEMICIRCULAR; REENTRÂNCIAS LATERAIS EXTERNAS PARA ACOPLAMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REENTRÂNCIAS LATERAIS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PARAFUSOS DE 1/4X1"; REFORÇOS INTERNOS NA EXTREMIDADE INFERIOR INTERNA DE 15X5MM PARA JUNÇÃO DE TUBO 76,2MM COM DIÂMETRO EXTERNO DE 200MM; DIMENSÃO DE CADA PAINEL 750MM APROXIMADAMENTE; MODELO DOS PAINÉIS LADO A: CAÇA PALAVRAS; ENGRENAGENS INTERLIGADAS ACIONADAS POR MANIVELA; PAINEL DE TEXTURAS TÁTEIS E LABIRINTO GIRATÓRIO CONFECCIONADO EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; MODELO DOS PAINÉIS LADO B: LABIRINTO TÁTIL; GLOBO GIRATÓRIO TRANSLÚCIDO CONTENDO PEQUENAS PEÇAS SOLTAS EM SEU INTERIOR QUE PRODUZEM SOM QUANDO MOVIMENTADO; PIANO E TAMBOR CONFECCIONADO EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; SEU DESIGN CONTA COM DISCOS CONTENDO QUATRO PAINÉIS DE ATIVIDADES INTERATIVAS EM CADA LADO, FIXADAS POR TUBOS EM FORMATO SINUOSO AO LONGO DO TÚNEL, CRIANDO UM AMBIENTE DINÂMICO, LÚDICO E DIVERTIDO. INTERCALADO COM OS PAINÉIS, ENCONTRAM-SE ESTRUTURAS DECORATIVAS EM FORMATO DE HEXÁGONO EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, QUE TORNAM SEU DESIGN MAIS ATRATIVO E

		INTEGRATIVO, PODENDO SER TANTO VISUAIS COMO PARA USO TÁTIL; AO CENTRO SE ENCONTRA UM MOBILIÁRIO LÚDICO EM FORMA DE ÁRVORE COMPOSTA POR 03 TRONCOS CONFECCIONADOS EM TUBO OBLONGO EM AÇO INOX 304MEDINDO 150X50X2,5MM COM ALTURA DE 2500MM, NAS PONTAS PEÇA SIMULANDO FOLHA DE ARVORE COM MEDIDA MÍNIMA DE 1000X600MM CONFECCIONADO EM PEAD COEXTRUDADO COM NÚCLEO DE 15MM E LAMINAÇÃO EXTERNA COLORIDA DE 3,00MM; PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DE RAIO 3,00MM E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, POR ONDE AS CRIANÇAS PODEM INTERAGIR E EXERCER A IMAGINAÇÃO E AMPLIAR SUAS FUNÇÕES VISUAIS E SENSORIAIS. PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER E PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS C/ CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA.
20	**PISO EMBORRACHADO**	DIMENSÕES: (C)1000 X (L)1000 X (A)50MM: PISO PRODUZIDO POR BORRACHA DE PNEU RECICLADO; PESO: ATÉ 29KG/M²; INSTALAÇÃO SOBRE CONTRAPISO COM CAIMENTO OU BERÇO DE BRITA; ATENDE A NBR 16071-3/21 - AMORTECIMENTO DE QUEDA LIVRE ATÉ 2,20M.
21	**GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO INOX**	DIMENSÃO: ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO: 1160 X 160 X 1000MM – ESTRUTURA EM AÇO INOX 304 DE 2”, E 1" COM ESP: 2,00MM. CORRIMÃO EM TUBO AÇO INOX 304 DE 2” ESP: 2,00MM; TUBO RETANGULAR AÇO INOX 304 30X20MM ESP: 1,5MM, TUBO REDONDO AÇO INOX 304 1” ESP 2,00MM; ESTRUTURA PODE PREVER UM PROLONGAMENTO COMO ÁREA DE FIXAÇÃO INTERNA DENTRO DO SOLO; PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: PINTURA COM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER; PINTURA ELETROSTÁTICA COM PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS COM CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA.
22	**PERCURSO SENSORIAL INFANTIL COM ARCOS E ELEMENTOS INTERATIVOS INOX**	DIMENSÃO: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 2000 X 1200 X 2500 MM SENSORIAL INFANTIL DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR, COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO TÁTIL E INTERAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS, COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA ARQUEADA E ELEMENTOS SUSPENSOS PARA EXPLORAÇÃO LÚDICA. ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO INOX 304 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00 MM; ARCOS ESTRUTURAIS FABRICADOS EM TUBO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 2” (50,8 MM) EM AÇO INOX 304; ELEMENTOS SENSORIAIS SUSPENSOS CONFECCIONADOS EM TUBOS DE AÇO INOX 304, FIXADOS POR SISTEMA ARTICULADO OU FLEXÍVEL; FLANGE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO INOX 304DE ESP: 6,35MM: FURAÇÃO DE 25,4MM PARA FIXAÇÃO AO CHÃO; EXTREMIDADES PROTEGIDAS POR TAMPÕES DE POLIETILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE; PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: PINTURA COM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER; REVESTIMENTOS EM PINTURA ELETROSTÁTICA C/ PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS COM CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA.
23	**ARTEFATO DE INDICAÇÃO E ORIENTAÇÃO P/ ÁREAS PÚBLICAS INOX**	TOTEM MEDINDO (C) 650 X (L) 76,2 X (A) 1480MM; TOTEM INFORMATIVO EM TUBO DIÂMETRO DE 76,2MM ESP: 3,0MM EM AÇO INOX 304; PAINEL INFORMATIVO DUPLO COM ÁREA DE PERSONALIZAÇÃO EM CHAPA ESP: 1,5MM DE AÇO INOX 304 MEDINDO 500X1000MM; SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E FIXAÇÃO DOS PAINÉIS INFORMATIVOS ATRAVÉS DE 4 SUPORTES METÁLICOS, 2 DE CADA LADO, ACOPLADOS E SOLDADOS NO CENTRO DO TUBO EM ENCAIXES EXECUTADOS EM CORTE A LASER; QUATRO ORIFÍCIOS PARA PARAFUSOS EM CADA UMA; SAPATAS DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO INOX 304 MEDINDO 175MM ESP: 6,35MM INTEGRADAS AS COLUNAS POR MEIO DE ORIFÍCIO CENTRAL DE ENCAIXE EM CORTE A LASER; APLICAÇÃO DE IMAGEM POR MEIO DE ADESIVO DE ALTA RESOLUÇÃO COM PROTEÇÃO UV; MOLDURA HORIZONTAL DE ACABAMENTO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO MEDINDO 1150MM: CAVIDADE DUPLA INTERNA DE DIÂMETRO DE 33,6MM; CAVIDADE LATERAL QUADRADA MEDINDO 7,5X7,5MM COM ARREDONDAMENTO EM UM DOS LADOS COM RAIO DE 18,8MM; PERFIL RETANGULAR MEDINDO 80X40MM NA ESP: 2,25MM COM ACABAMENTOS LATERAIS DE RAIO 3,0MM; MANOPLA DE ACABAMENTO DOS PÉS EM ABS COM PIGMENTAÇÃO PROTETIVA CONTRA DESBOTAMENTO NA ESP: 5,0MM PARA ACABAMENTO DE TUBO 76,2 COM DIÂMETRO EXTERNO DE 225MM ALTURA DE 130MM; CAVIDADE LATERAL PARA ACOPLAMENTO DE PARAFUSOS 1/4” DE FIXAÇÃO; FURAÇÃO PASSANTE DE 76,2MM; ARESTAS COM APLICAÇÃO DE ACABAMENTO DE RAIO 1,5MM; FIXAÇÃO POR MEIO DE BARRAS ROSCADAS EM AÇO INOX 304 DE 15,87MM DE DIÂMETRO COM PORCA E CONTRA PORCA.

		PROCESSO DE SOLDAGEM: SOLDA MIG-MAG; REVESTIMENTOS: PINTURA COM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ C/ POLIÉSTER; ACABAMENTOS EM PINTURA ELETROSTÁTICA C/ PROCESSO DE FUSÃO TÉRMICA DE IMAGENS COM CARACTERÍSTICAS DE MADEIRA E MÁRMORE CARRARA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
24	**LIXEIRA INOX**	DIMENSÕES: (C) 601,6 X (L) 500 X (A) 1300MM. LIXEIRA METÁLICA CILÍNDRICA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NOMINAL DE 200 LITROS ÚTEIS, ALTURA TOTAL DE 1300 E LARGURA DE 50CM, DESTINADA AO DESCARTE E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS EM ÁREAS URBANAS. O CONJUNTO DEVE ATENDER ÀS DIMENSÕES BÁSICAS DE ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE PARA MOBILIÁRIO URBANO, COM BASE NA NORMA ABNT NBR 9050:2020; ARO INTERNO EM BARRA REDONDA MACIÇA ESP: 10MM EM AÇO INOX 304 CALANDRADO COM DIÂMETRO DE 45CM PARA INSTALAÇÃO DAS BORDAS DO SACO DE LIXO; ALÇA CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO EM CHAPA AÇO INOX 304 ESP: 2,0MM COM GEOMETRIA SUPERIOR ARREDONDADA FORMANDO UMA TAMPA PARA PROTEÇÃO DA LIXEIRA, 200MM DE AFASTAMENTO PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DOS RESÍDUOS; TUBO ESTRUTURAL DE FIXAÇÃO AO SOLO OU PARA FIXAÇÃO VERTICAL, COM CURVATURA DE RAIO 250MM EM PERFIL REDONDO DE 50,8MM ESP: 1,5MM; CORPO EM AÇO INOX 304 ESP: 1,2MM EM FORMATO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO DE 500MM; REFORÇO SUPERIOR EM BARRA MACIÇA ESP: 6,0MM; FUNDO EM CHAPA ESP: 1,5MM; SISTEMA BASCULANTE POR EIXO LATERAL PARA RETIRADA DOS RESÍDUOS.
25	**BEBEDOURO INOX**	DIMENSÕES: (C) 700 X (L) 200 X (A) 1100MM. ESTRUTURA PRINCIPAL RETANGULAR EM PERFIL EM AÇO INOX 304 MEDINDO 200X100X2,0MM; DUAS ALTURAS DE BEBER ÁGUA, UMA PARA USUÁRIOS CONVENCIONAIS E OUTRA PARA ACESSIBILIDADE; POSSUI DUAS TORNEIRAS: TORNEIRA SUPERIOR COM BOTÃO DE PRESSÃO COM ALTURA DE 1000MM DO SOLO E OUTRA AUXILIAR NO LADO OPOSTO PREVENDO ACESSIBILIDADE COM ALTURA DO SOLO DE 800MM COM VÃO LIVRE ABAIXO DA BACIA PARA PERMITIR A APROXIMAÇÃO FRONTAL DE CADEIRAS DE RODAS, ATENDENDO À NORMA DE ACESSIBILIDADE UNIVERSAL; SISTEMA DE CONEXÃO DIRETA A REDE DE ABASTECIMENTO; SISTEMA DE DRENAGEM POR MEIO DE BASE COM RECORTES. TANQUE DE ESCOAMENTO EQUIPADO COM TUBO DE DRENAGEM E DRENO REMOVÍVEL PARA PERMITIR A LIMPEZA. A PARTE TRASEIRA DO BEBEDOURO ESTÁ EQUIPADA COM UMA TAMPA DE INSPEÇÃO PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM CHAPA AÇO INOX 304.
26	**LUMINÁRIA ALTA INOX**	DIMENSÕES: (C) 100 X (L) 100 X (A) 3000MM. POSTE DECORATIVO MODERNO COM FOCOS ASSIMÉTRICOS/ANGULADOS. ELE POSSUI UM DESENHO GEOMÉTRICO MINIMALISTA EM FORMATO DE RAMIFICAÇÃO (02 GALHOS) QUE ABRIGA DOIS FOCOS DE LUZ VOLTADOS PARA BAIXO; ALTURA ÚTIL TOTAL: COM 3 METROS DE ALTURA LIVRE A PARTIR DO SOLO; SEÇÃO DO PERFIL (COLUNA CENTRAL) EM AÇO INOX 304 MEDINDO 120X120X2,0MM; BRAÇO PRINCIPAL (SUPERIOR): INCLINAÇÃO EM ÂNGULO 45º, FECHADO COM PROJEÇÃO LATERAL (AVANÇO) DE APROXIMADAMENTE 500MM; BRAÇO SECUNDÁRIO (INTERMEDIÁRIO): POSICIONADO CERCA DE 200MM ABAIXO DO BRAÇO PRINCIPAL, PROJETANDO-SE PARA O LADO OPOSTO OU ANGULADO PARA CRIAR UMA COMPOSIÇÃO ASSIMÉTRICA DE LUZ; BASE DE FIXAÇÃO: SAPATA METÁLICA QUADRADA FLANGEADA (PARA PARAFUSAR COM CHUMBADORES DIRETAMENTE SOBRE A FUNDAÇÃO DE CONCRETO), MEDINDO 200X200X6,35MM; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: MÓDULOS DE LED EMBUTIDOS E VEDADOS (FLUSH MOUNT) NA FACE INFERIOR DE CADA BRAÇO, DOTADOS DE LENTES DIFUSORAS QUE EVITAM O OFUSCAMENTO VISUAL DOS PEDESTRES E DIRECIONAM A LUZ DE FORMA EFICIENTE PARA O PISO; POTÊNCIAS POR BRAÇO: BRAÇO PRINCIPAL 30W E BRAÇO SECUNDÁRIO 20W; FLUXO LUMINOSOS DOS MÓDULOS LEDS ENTRE 2000 E 3000 LÚMENS.
27	**ESPAÇO DE HIGIENE**	DIMENSÕES: (C) 700 X (L) 600 X (A) 2400MM: ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO INOX 304 COMPOSTA DE DOIS TUBOS DIÂMETRO DE 152,4MM ESP: 2,0MM; A EXTREMIDADE SUPERIOR SERÁ CONFORMADA EM CURVA COM RAIO DE 375MM E ANGULAÇÃO DE CURVATURA DE 30 GRAUS; TAMPA SUPERIOR DE ACESSO AO SISTEMA DE SAÍDA DE AGUA EM CHAPA AÇO INOX 304 ESP:2,0MM; FRANGE DE FIXAÇÃO MEDINDO 300MM ESP: 6,35MM; ESTRUTURA INFERIOR DE APOIO AO USUÁRIO E DE ESCOAMENTO DE AGUA: TUBO 50X30X2,0MM EM AÇO INOX 304 MEDINDO 600X700MM COM CANTOS ARREDONDADOS USANDO RAIO DE DOBRA DE 100MM; PLATAFORMA DE APOIO EM MADEIRA PLÁSTICA EM PERFIL RETANGULAR DE 100X20MM; PREVER SISTEMA DE SAÍDA DE AGUA

		DIRECIONADA PEÇA PARTE POSTERIOR DA PLATAFORMA DE POIO; A ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA DEVERÁ SER REALIZADA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO INTERNA INDEPENDENTE DA ESTRUTURA PRINCIPAL COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1" EM PVC; O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR REGISTRO DE BLOQUEIO PARA MANUTENÇÃO, REGISTRO DE PRESSÃO PARA CONTROLE DA VAZÃO, UNIÕES DESMONTÁVEIS E CONEXÕES.

6.1.1. As especificações técnicas dos artefatos inclusivos e acessíveis deverão ser interpretadas com observância dos requisitos mínimos de segurança, acessibilidade, resistência, durabilidade, funcionalidade e desempenho estabelecidos para cada item.
6.1.2. Serão admitidos produtos e soluções tecnicamente equivalentes, desde que comprovado o atendimento integral às características essenciais e aos requisitos mínimos de desempenho definidos neste Termo de Referência.
6.1.3. As referências a materiais, dimensões, processos construtivos, acabamentos e demais características técnicas deverão corresponder às necessidades efetivas da Administração, vedadas exigências desnecessárias que possam direcionar o fornecimento a fabricante, marca ou modelo específico.
6.1.4. Eventuais tolerâncias dimensionais e alternativas construtivas deverão ser definidas pela equipe técnica, observadas as normas aplicáveis, sem prejuízo da segurança, acessibilidade e funcionalidade dos equipamentos.
6.1.5. A avaliação de equivalência será realizada mediante critérios objetivos previamente estabelecidos, com manifestação fundamentada da equipe técnica, vedada a aceitação de soluções que comprometam os requisitos essenciais do objeto.
6.1.6. As atividades de montagem, instalação e fixação dos equipamentos deverão observar o escopo específico de cada item, os limites das responsabilidades contratuais e as condições previamente definidas para os locais de implantação.
6.1.7. Para os equipamentos que dependam de alimentação hidráulica, esgotamento sanitário ou energia elétrica, o Termo de Referência deverá identificar expressamente quais atividades e materiais integram o fornecimento contratado e quais providências de infraestrutura serão de responsabilidade do município demandante.
6.1.8. As intervenções de infraestrutura, inclusive bases, fundações, contrapiso, ligações prediais, pontos de água, esgoto e energia elétrica, somente integrarão as obrigações da contratada quando expressamente previstas nas especificações técnicas, com definição de quantitativos, condições de execução e correspondente composição de custos.
6.1.9. Antes da emissão da ordem de fornecimento e instalação, o órgão contratante deverá verificar a disponibilidade e a adequação das condições locais necessárias à implantação dos equipamentos, conforme as responsabilidades estabelecidas no instrumento contratual.

6.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO E INDIVIDUALIZAÇÃO DAS DEMANDAS

6.2.1. Os quantitativos estimados para a contratação deverão resultar da consolidação das demandas formalizadas pelos órgãos e entidades participantes, acompanhadas de memória de cálculo individualizada por participante e por item, com identificação da base de dados utilizada, dos critérios de dimensionamento e dos respectivos documentos comprobatórios.
6.2.2. A soma dos quantitativos individualizados deverá corresponder aos totais consolidados no Termo de Referência e no Mapa de Preços.
6.2.3. Eventuais diferenças entre os quantitativos estimados e os indicadores utilizados como referência deverão ser justificadas tecnicamente, inclusive quando houver aquisição destinada a reposição, reserva técnica ou atendimento de públicos específicos.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

6.2.4. Os quantitativos individualizados representam os limites máximos registrados para cada órgão participante, não implicando obrigação de contratação integral, sendo as aquisições realizadas de acordo com a necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária e interesse público de cada participante, observadas as regras de remanejamento e demais disposições aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.
6.2.5. A soma dos quantitativos individualizados dos órgãos e entidades participantes deverá corresponder, para cada item, ao quantitativo máximo global previsto neste Termo de Referência, observada a memória de cálculo consolidada das demandas e sua correspondência com a planilha referencial de preços integrante dos documentos da fase preparatória.
6.2.6. Valor total estimado: R$ 149.473.959,15 (cento e quarenta e nove milhões quatrocentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), conforme Mapa de Preços nº 00254.

7. DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DE CONFORMIDADE TÉCNICA

7.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da etapa competitiva e a análise preliminar da proposta de preços, será convocado pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, para apresentação de documentação técnica complementar relativa aos 27 (vinte e sete) itens integrantes do objeto, exclusivamente para fins de comprovação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no ANEXO IV, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
7.1.1. A avaliação de conformidade técnica será realizada exclusivamente por meio de documentação, compreendendo catálogos, desenhos técnicos cotados, memoriais descritivos e especificações dos materiais, conforme individualizado no item 6.3 do ANEXO IV, ficando dispensada a apresentação física de amostras, protótipos integrais, componentes ou segmentos representativos.
7.1.2. A documentação deverá permitir a verificação objetiva das dimensões, materiais constitutivos, características estruturais, sistemas de fixação, acabamento, resistência, funcionalidade e demais requisitos expressamente previstos para cada item.
7.1.3. A análise será realizada por equipe tecnicamente competente, mediante comparação objetiva entre os documentos apresentados e as especificações constantes deste Termo de Referência, com registro dos resultados em relatório técnico fundamentado.
7.1.4. A eventual desconformidade deverá ser expressamente identificada e fundamentada, asseguradas as diligências legalmente admitidas, vedada a alteração substancial dos produtos originalmente ofertados.
7.1.5. É vedada a exigência posterior de amostras físicas, protótipos, componentes representativos, ensaios ou documentos não previstos no instrumento convocatório, bem como a modificação dos critérios técnicos de avaliação após sua publicação.
7.2. A avaliação documental terá como finalidade verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas, especialmente quanto às dimensões, materiais, espessuras, resistência, estabilidade, acabamento, tratamento superficial, sistemas de fixação, funcionalidade e segurança, quando exigidos para cada item.
7.3. A documentação técnica deverá corresponder aos produtos efetivamente ofertados na proposta comercial, observadas as especificações individualizadas dos itens 01 a 10, sendo vedada a apresentação de documentos referentes a produtos com características inferiores às exigidas.
7.4. Considerando a natureza dos equipamentos, suas dimensões, peso e complexidade de montagem e instalação, será adotada avaliação documental preliminar, ficando dispensada a apresentação física antecipada de amostras, protótipos integrais ou componentes representativos.

7.5. A avaliação documental será realizada com base nos documentos expressamente previstos no quadro técnico do item 6.3 do ANEXO IV, observadas as particularidades de cada equipamento e os critérios objetivos previamente estabelecidos.
7.6. Os catálogos, desenhos técnicos cotados, memoriais descritivos e especificações dos materiais deverão identificar suficientemente os produtos ofertados e permitir sua vinculação à proposta comercial e às especificações exigidas.
7.7. Os documentos técnicos apresentados deverão conter identificação do fabricante, modelo ou referência do produto, quando aplicável, e informações suficientes à rastreabilidade e à correspondência com os itens ofertados.
7.8. A convocação para apresentação da documentação técnica complementar será realizada pelo Pregoeiro por meio da plataforma eletrônica LICITANET, com indicação do prazo e das condições de envio.
7.9. A avaliação será realizada por equipe técnica, comissão ou profissional tecnicamente habilitado designado pela Administração, podendo contar com apoio especializado conforme a complexidade dos produtos.
7.10. A análise documental observará exclusivamente os requisitos técnicos previstos no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos, mediante critérios objetivos e verificáveis, abrangendo, conforme aplicável:
I – Conformidade das dimensões e características geométricas;
II – Adequação dos materiais constitutivos e componentes;
III – Espessuras, resistência e características dos elementos estruturais;
IV – Conformidade dos acabamentos, soldas, conexões e sistemas de fixação com as especificações expressamente previstas;
V – Conformidade do tratamento superficial e do revestimento de pintura;
VI – Estabilidade, segurança e funcionalidade dos componentes;
VII – Resistência e adequação às condições de exposição ambiental;
VIII – Conformidade dos elementos de comunicação visual, quando aplicável;
IX – Atendimento aos requisitos de acessibilidade e segurança pertinentes ao item;
X – Demais características expressamente estabelecidas nas especificações técnicas.
7.11. A avaliação será formalizada em relatório ou parecer técnico fundamentado, contendo a identificação dos documentos examinados, os critérios utilizados, as verificações realizadas, eventuais desconformidades e a conclusão quanto à conformidade dos produtos ofertados.
7.12. A aprovação documental dependerá do atendimento aos requisitos técnicos aplicáveis, não sendo admitida reprovação baseada em critérios subjetivos, preferências pessoais ou exigências não previstas no instrumento convocatório.
7.13. O resultado da avaliação será divulgado no sistema eletrônico, com disponibilização do relatório técnico aos interessados, resguardadas as informações legalmente protegidas.
7.14. Será assegurado aos licitantes o acesso aos atos e registros públicos da avaliação documental, observadas as condições legais de publicidade e proteção de informações.
7.15. Identificada desconformidade documental ou técnica, a decisão indicará expressamente os requisitos não atendidos, assegurando-se acesso ao relatório e os meios de manifestação e recurso legalmente cabíveis.
7.16. A não apresentação da documentação técnica no prazo estabelecido, ressalvadas prorrogações justificadamente deferidas, ou a desconformidade técnica não sanável implicará a desclassificação da proposta, observadas as diligências legalmente admitidas e as garantias procedimentais aplicáveis.

7.17. Na hipótese de desclassificação da proposta, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação global, para apresentação da documentação técnica nas mesmas condições, critérios e prazos.
7.18. O prazo de apresentação poderá ser excepcionalmente prorrogado mediante solicitação fundamentada apresentada antes de seu encerramento e aceita pela Administração, preservadas a isonomia e a razoável duração do procedimento.
7.19. Os custos relacionados à elaboração, obtenção, organização e apresentação da documentação técnica exigida serão de responsabilidade da licitante convocada, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.
7.20. A aprovação documental não afasta a obrigação da futura contratada de fornecer e instalar produtos integralmente compatíveis com as especificações técnicas, nem prejudica a fiscalização e o recebimento durante a execução contratual.
7.21. A aprovação documental não exime a contratada de responsabilidade por defeitos, vícios, falhas de fabricação ou instalação, ou descumprimento das obrigações contratuais.
7.22. O descumprimento injustificado das obrigações relacionadas à apresentação de documentação técnica poderá ensejar apuração de responsabilidade, quando configurada infração legal, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.
7.23. Fica assegurado aos licitantes o direito de solicitar acesso aos resultados, registros e elementos utilizados na avaliação, bem como de apresentar manifestação técnica fundamentada, observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação.
7.24. Eventual reexame técnico documental observará os mesmos parâmetros e critérios objetivos da avaliação inicial, vedada a alteração substancial da proposta ou dos produtos ofertados, ressalvado o saneamento legalmente admitido.
7.25. A avaliação documental observará os princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, transparência e julgamento objetivo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

8.1. O prazo máximo para fornecimento, entrega, montagem e instalação dos artefatos inclusivos e acessíveis em vias públicas será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento e Instalação, Nota de Empenho ou outro instrumento hábil emitido pelo órgão ou entidade contratante, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
8.2. A entrega e a instalação dos equipamentos deverão ocorrer nos endereços e locais indicados pelos respectivos órgãos ou entidades contratantes, situados nos municípios participantes, observados os quantitativos, as especificações técnicas, os padrões de qualidade, as condições de segurança, acessibilidade, montagem, fixação e demais requisitos previstos neste Termo de Referência e na respectiva ordem de fornecimento.
8.3. O prazo estabelecido no item 8.1 deverá ser observado uniformemente nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses de prorrogação legalmente admitidas, mediante justificativa fundamentada, avaliação das circunstâncias apresentadas e autorização formal da Administração, preservadas as condições de isonomia e as disposições contratuais aplicáveis.
8.4. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo fabricação ou aquisição, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, mobilização de equipes, mão de obra, montagem, fixação, instalação, acabamento e demais encargos necessários ao cumprimento

integral das obrigações previstas para cada item, correrão por conta da contratada e deverão estar compreendidas nos preços registrados.

8.5. A contratada deverá realizar o planejamento logístico e operacional necessário ao cumprimento dos prazos estabelecidos, considerando as distâncias entre os municípios participantes, as características dos equipamentos, as condições de transporte e as atividades de montagem e instalação previstas.

8.6. Antes do início da instalação, a contratada deverá verificar as condições técnicas dos locais indicados, comunicando formalmente à fiscalização eventuais impedimentos, incompatibilidades ou situações que possam comprometer a segurança ou a adequada execução do objeto.

8.7. Os locais destinados à instalação deverão ser previamente indicados e disponibilizados pelo órgão ou entidade contratante, observadas as condições de acesso, circulação, segurança, acessibilidade e compatibilidade com a infraestrutura existente.

8.8. A contratada deverá executar as atividades de entrega e instalação em horários previamente ajustados com a fiscalização, preferencialmente durante o expediente administrativo do órgão ou entidade contratante, admitindo-se horários diferenciados mediante autorização prévia.

8.9. A entrega dos equipamentos desacompanhada da respectiva instalação, quando esta integrar o objeto contratado, não caracterizará o cumprimento integral da obrigação, permanecendo a contratada responsável pela conclusão das atividades previstas dentro do prazo estabelecido.

8.10. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em perfeitas condições de utilização, livres de avarias, defeitos aparentes, falhas de montagem ou irregularidades que comprometam sua funcionalidade, estabilidade, segurança ou acabamento.

8.11. A contratada deverá adotar as medidas necessárias à proteção dos equipamentos durante o transporte, a movimentação, a descarga e a instalação, responsabilizando-se pelos danos decorrentes de sua atuação.

8.12. Eventuais atrasos ou impedimentos deverão ser comunicados formalmente à Administração tão logo identificados, acompanhados das justificativas pertinentes e das providências propostas para regularização, sem prejuízo da apuração de responsabilidades quando cabível.

8.13. O fornecimento e a instalação estarão sujeitos aos procedimentos de fiscalização, conferência e recebimento provisório e definitivo estabelecidos neste Termo de Referência, não implicando a simples entrega física dos equipamentos sua aceitação definitiva pela Administração.

8.14. Quando a contratação compreender fornecimento parcelado, cada Ordem de Fornecimento e Instalação deverá indicar os itens, os quantitativos, os locais de execução e as demais informações necessárias, aplicando-se o prazo previsto no item 8.1 a cada ordem regularmente emitida.

8.15. As atividades complementares de implantação, inclusive preparação de bases, fundações, ancoragens, adequações de infraestrutura ou instalações elétricas, somente integrarão as obrigações da contratada quando expressamente previstas nas especificações técnicas e contempladas nos preços contratados.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Do recebimento provisório

9.1.1. Os bens fornecidos e os serviços de montagem e instalação, quando integrantes do objeto contratado, serão recebidos provisoriamente no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da comunicação formal da contratada acerca da conclusão da entrega e instalação da respectiva parcela, acompanhada dos documentos necessários à verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

9.1.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual, mediante termo detalhado, com a finalidade de verificar preliminarmente a conformidade dos bens e das instalações com as especificações técnicas, os quantitativos contratados e as demais

condições estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.3. Para fins de recebimento provisório, a fiscalização deverá verificar, conforme a natureza e as características de cada item:

I – A correspondência entre os bens entregues e os itens constantes da respectiva Ordem de Fornecimento e Instalação;

II – O atendimento dos quantitativos, dimensões, modelos, materiais e demais características previstas nas especificações técnicas;

III – A integridade física dos equipamentos, estruturas e componentes fornecidos;

IV – A qualidade dos materiais, acabamentos, revestimentos, pinturas, soldas, conexões e sistemas de fixação, quando aplicáveis;

V – As condições de montagem, posicionamento, nivelamento, estabilidade e fixação dos equipamentos instalados;

VI – A ausência de defeitos aparentes, deformações, avarias, peças danificadas ou irregularidades que comprometam a utilização dos bens;

VII – A observância das condições de acessibilidade, circulação, segurança e compatibilidade com os locais de implantação;

VIII – A execução das atividades complementares expressamente previstas para cada item, inclusive limpeza da área diretamente afetada e retirada dos resíduos decorrentes da instalação;

IX – A apresentação dos documentos técnicos exigidos, quando aplicáveis, incluindo certificados, manuais, termos de garantia, ART, RRT ou outros documentos previstos na contratação; e

X – O cumprimento das demais obrigações técnicas e administrativas relacionadas à parcela executada.

9.1.4. A fiscalização técnica deverá registrar as verificações realizadas, as eventuais desconformidades identificadas e as providências necessárias à regularização, encaminhando as informações ao gestor do contrato ou à autoridade responsável pelo recebimento definitivo.

9.1.5. Quando houver fiscalização administrativa designada, caberá a esta verificar o cumprimento das obrigações documentais e administrativas pertinentes à execução contratual, sem prejuízo das atribuições da fiscalização técnica.

9.1.6. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, tampouco afasta a obrigação da contratada de corrigir eventuais defeitos, falhas ou desconformidades identificadas durante a verificação posterior.

9.2. Da correção de irregularidades e rejeição do objeto

9.2.1. A contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens, equipamentos, estruturas, componentes ou instalações que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou desconformidades decorrentes da fabricação, dos materiais empregados ou da execução das obrigações contratuais, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.2. Os bens e as instalações poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas, com a proposta aceita ou com as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

9.2.3. Identificadas irregularidades, a fiscalização deverá comunicar formalmente à contratada, descrevendo as desconformidades verificadas e estabelecendo prazo razoável e proporcional à natureza das correções necessárias, observada a urgência e os riscos eventualmente envolvidos.

9.2.4. A correção das irregularidades deverá ocorrer sem custos adicionais à Administração, inclusive quanto ao fornecimento de materiais, substituição de componentes, transporte, mão de obra, desmontagem, reinstalação e demais providências necessárias, quando decorrentes de responsabilidade da contratada.

9.2.5. A Administração poderá determinar a suspensão da utilização de equipamentos que apresentem riscos à segurança dos usuários, até que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
9.2.6. A fiscalização não deverá atestar a conformidade de parcelas rejeitadas ou com irregularidades impeditivas de recebimento, sem prejuízo do reconhecimento das parcelas regularmente executadas e incontroversas, observadas as disposições do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.2.7. O descumprimento injustificado das determinações de correção poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e a apuração das responsabilidades previstas no Edital, no contrato e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
9.3. Do recebimento definitivo
9.3.1. O recebimento definitivo será realizado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade, quantidade, conformidade técnica, funcionalidade e condições de segurança dos bens fornecidos e instalados.
9.3.2. Para fins de recebimento definitivo, deverão ser observados os seguintes procedimentos:
I – Analisar os termos de recebimento provisório, relatórios de fiscalização e demais documentos relacionados à execução da parcela contratada;
II – Verificar a correspondência entre os quantitativos efetivamente fornecidos e instalados e aqueles autorizados na respectiva Ordem de Fornecimento e Instalação;
III – Confirmar o atendimento das especificações técnicas, dos padrões mínimos de qualidade e das condições contratuais;
IV – Verificar a regularização das pendências e desconformidades identificadas durante o recebimento provisório;
V – Avaliar, quando aplicável, as condições de estabilidade, segurança, acessibilidade, funcionalidade e acabamento dos equipamentos instalados;
VI – Verificar a apresentação dos documentos técnicos e de garantia exigidos para os respectivos itens;
VII – Emitir termo detalhado de recebimento definitivo, registrando a aceitação do objeto ou indicando fundamentadamente as pendências que impeçam sua aceitação;
VIII – Comunicar à contratada o resultado do recebimento, inclusive quanto à necessidade de apresentação ou adequação da documentação fiscal; e
IX – Encaminhar a documentação pertinente ao setor competente para os procedimentos de liquidação e pagamento, observados os quantitativos efetivamente aceitos e os valores contratados.
9.3.3. O recebimento definitivo ficará condicionado à comprovação da conformidade dos bens e instalações com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitida a aceitação definitiva de parcelas que apresentem irregularidades impeditivas de utilização segura e adequada.
9.3.4. Quando forem identificadas pendências que impeçam o recebimento definitivo, a fiscalização deverá comunicar formalmente à contratada as irregularidades verificadas, indicando as providências necessárias à regularização.
9.3.5. Os períodos em que a Administração aguardar a correção de irregularidades imputáveis à contratada não serão computados nos prazos de recebimento da parcela afetada, desde que as pendências sejam formalmente registradas e comunicadas, sem prejuízo da observância da razoabilidade e da tempestividade administrativa.
9.3.6. Quando a execução contratual ocorrer de forma parcelada, o recebimento provisório e definitivo poderá ser realizado individualmente para cada fornecimento e instalação efetivamente concluídos, observadas as respectivas ordens e condições contratuais.
9.4. Da fiscalização e da documentação do recebimento

9.4.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por representantes formalmente designados pelos órgãos ou entidades contratantes, observadas as disposições do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.4.2. Quando a fiscalização técnica e administrativa for exercida por um único servidor, o respectivo termo ou relatório deverá contemplar os registros, as verificações, as análises e as conclusões pertinentes às atribuições acumuladas, observada a segregação de funções sempre que viável.
9.4.3. Os documentos de recebimento deverão permitir a identificação dos bens fornecidos, dos locais de instalação, dos quantitativos executados, das verificações realizadas e das eventuais irregularidades identificadas.
9.4.4. A Administração poderá utilizar registros fotográficos, relatórios de instalação, listas de verificação, medições dimensionais e outros meios objetivos para comprovar a conformidade dos equipamentos e das atividades executadas.
9.4.5. Quando exigidos nas especificações técnicas, os documentos de responsabilidade técnica, certificados, relatórios de ensaio, manuais e termos de garantia deverão integrar a documentação de recebimento, observadas as características dos respectivos itens.
9.5. Das controvérsias quanto à execução
9.5.1. Na hipótese de controvérsia sobre a execução do objeto, especialmente quanto à dimensão, quantidade ou qualidade dos bens fornecidos e instalados, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se o processamento da parcela incontroversa para fins de liquidação e pagamento.
9.5.2. A existência de irregularidades relacionadas a determinada parcela não impedirá, por si só, o recebimento e o pagamento de outras parcelas regularmente executadas, desde que seja possível sua identificação, individualização e comprovação.
9.5.3. As divergências deverão ser formalmente registradas pela fiscalização, com indicação dos itens envolvidos, das irregularidades verificadas e das providências necessárias à solução.
9.5.4. A contratada deverá prestar os esclarecimentos solicitados e apresentar os documentos necessários à adequada apuração das divergências, sem prejuízo de suas obrigações contratuais.
9.6. Das responsabilidades após o recebimento
9.6.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas de fabricação, montagem ou instalação, nem afastará as obrigações de garantia legal e contratual aplicáveis ao objeto.
9.6.2. A contratada permanecerá responsável pela qualidade, segurança, estabilidade e conformidade dos bens e das instalações executadas, nos limites e prazos estabelecidos na legislação e nos instrumentos contratuais.
9.6.3. Quando a execução envolver obras ou serviços de engenharia sujeitos a regime específico de responsabilidade técnica e civil, deverão ser observadas as disposições legais aplicáveis, inclusive quanto à solidez e à segurança das estruturas.
9.6.4. A identificação posterior de defeitos ou vícios abrangidos pela responsabilidade da contratada deverá ensejar a adoção das medidas corretivas cabíveis, observadas as condições de garantia e os procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência.
9.6.5. O recebimento definitivo não afasta a possibilidade de aplicação das sanções administrativas legalmente cabíveis em razão de infrações contratuais devidamente apuradas.

10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor, comissão ou equipe formalmente designada pelo respectivo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Compete à fiscalização, sem prejuízo de outras atribuições:
I – Acompanhar o cumprimento das Ordens de Fornecimento;
II – Verificar o cumprimento dos prazos de entrega;
III – Conferir os quantitativos entregues;
IV – Verificar a conformidade do objeto com as especificações técnicas;
V – Comparar, quando aplicável, os produtos fornecidos com a amostra aprovada;
VI – Verificar as condições de acondicionamento, acabamento e personalização, quando exigida;
VII – Registrar as ocorrências relacionadas à execução;
VIII – Determinar ou solicitar a correção de irregularidades e a substituição dos produtos desconformes;
IX – Comunicar à autoridade competente os descumprimentos verificados; e
X – Realizar o atesto correspondente, quando satisfeitas as condições necessárias à liquidação e ao pagamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual e na legislação aplicável:
I – Fornecer e instalar os artefatos inclusivos e acessíveis, em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, transporte, montagem, instalação, fixação, segurança, funcionalidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
II – Assegurar que todos os equipamentos, estruturas, componentes e acessórios fornecidos sejam novos, de primeiro uso, e atendam integralmente aos requisitos de qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade, segurança, funcionalidade, acabamento e demais características técnicas exigidas;
III – Manter, quando houver amostras ou protótipos aprovados, padrão de qualidade e características técnicas compatíveis com aqueles verificados durante a avaliação, sem prejuízo da obrigatoriedade de atendimento integral às especificações contratuais;
IV – Cumprir rigorosamente os prazos, quantitativos, locais e demais condições estabelecidas nas Ordens de Fornecimento e Instalação, nos contratos e nos demais instrumentos regularmente emitidos pelos órgãos ou entidades contratantes;
V – Responsabilizar-se pelo fornecimento, transporte, carga, descarga, movimentação, montagem, posicionamento, nivelamento, fixação, instalação, acabamento e ajustes dos equipamentos, conforme as atividades expressamente previstas para cada item;
VI – Disponibilizar, às suas expensas, os materiais, componentes, acessórios, ferramentas, equipamentos, veículos, mão de obra e demais recursos necessários à execução integral das obrigações contratadas;
VII – Executar os procedimentos de montagem e instalação de acordo com as normas técnicas aplicáveis, observando as condições de estabilidade, resistência, acessibilidade, segurança dos usuários e compatibilidade com os locais de implantação;
VIII – Observar, quando aplicável, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as disposições relativas à acessibilidade, à segurança viária e às intervenções em vias e espaços públicos, bem como as exigências dos órgãos competentes;
IX – Providenciar, quando legalmente exigíveis e expressamente previstos nas condições da contratação, os documentos de responsabilidade técnica pertinentes, incluindo Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, emitidos por profissional legalmente habilitado;

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

X – Verificar, previamente à instalação, as condições técnicas dos locais indicados, comunicando formalmente à fiscalização eventuais impedimentos, incompatibilidades ou situações que possam comprometer a segurança, a estabilidade ou a adequada execução do objeto;
XI – Adotar medidas de sinalização, isolamento e proteção das áreas de trabalho, visando à segurança dos trabalhadores, pedestres, usuários das vias públicas e demais pessoas que possam circular nas proximidades dos locais de instalação;
XII – Executar as atividades de modo a minimizar interferências na circulação de pessoas e veículos, preservar a infraestrutura pública existente e evitar danos aos passeios, pavimentos, redes, instalações, equipamentos urbanos e demais elementos presentes nos locais de implantação;
XIII – Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais empregados, pela correta montagem e instalação e pela segurança e estabilidade dos equipamentos, nos limites das obrigações assumidas e das responsabilidades legalmente aplicáveis;
XIV – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos, estruturas, componentes ou instalações que apresentarem vícios, defeitos, avarias, falhas de execução ou desconformidades imputáveis à contratada, observados os prazos estabelecidos pela fiscalização e as condições contratuais;
XV – Substituir, sem custos adicionais à Administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, danos decorrentes do transporte, inadequação dos materiais ou divergências em relação às especificações técnicas estabelecidas;
XVI – Assumir todas as despesas relacionadas à fabricação ou aquisição, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga, mobilização de equipes, montagem, instalação, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais custos necessários à execução das obrigações contratadas, conforme o alcance das atividades previstas para cada item;
XVII – Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
XVIII – Prestar tempestivamente os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração, disponibilizando os documentos técnicos necessários à fiscalização e à verificação da conformidade dos equipamentos e instalações;
XIX – Apresentar, quando exigidos nas especificações técnicas, fichas técnicas, certificados, laudos, relatórios de ensaio, manuais de instalação, orientações de conservação, documentos de responsabilidade técnica e demais elementos necessários à comprovação da conformidade do objeto;
XX – Observar os requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecidos neste Termo de Referência, adotando medidas destinadas à redução de desperdícios, à preservação dos locais de implantação e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos diretamente decorrentes das atividades executadas;
XXI – Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação na execução contratual, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais responsabilidades legalmente aplicáveis;
XXII – Cumprir integralmente as condições de garantia legal e contratual estabelecidas para os equipamentos e instalações, promovendo, quando cabível, os reparos, correções ou substituições necessárias à solução de defeitos abrangidos pela garantia;
XXIII – Manter correspondência entre os equipamentos efetivamente fornecidos e aqueles aprovados na fase de avaliação de amostras ou protótipos, quando houver, especialmente quanto aos materiais constitutivos, dimensões, acabamento, pintura, componentes e demais características técnicas avaliadas;

XXIV – Observar as orientações da fiscalização contratual, desde que compatíveis com as especificações técnicas, as condições pactuadas e a legislação aplicável, comunicando formalmente eventuais impedimentos ou divergências identificadas;
XXV – Não executar intervenções civis, alterações de infraestrutura ou serviços complementares não previstos no objeto sem prévia autorização formal da Administração e observância dos procedimentos legais aplicáveis;
XXVI – Manter os locais de execução organizados e em condições adequadas de segurança, promovendo, ao término das atividades, a retirada dos materiais excedentes, embalagens, resíduos e equipamentos utilizados na instalação;
XXVII – Entregar os equipamentos devidamente montados e instalados, quando aplicável, em condições adequadas de funcionamento, estabilidade, segurança e utilização, submetendo-os aos procedimentos de fiscalização e recebimento previstos neste Termo de Referência;
XXVIII – Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato ou circunstância que possa comprometer os prazos, a qualidade, a segurança ou a regular execução das obrigações assumidas, apresentando as justificativas e providências necessárias;
XXIX – Cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis às atividades executadas, responsabilizando-se pela orientação de seus trabalhadores e pelo fornecimento e utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva exigíveis;
XXX – Observar as restrições à subcontratação estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, permanecendo integralmente responsável pela execução das obrigações contratuais;
XXXI – Assegurar que os equipamentos e artefatos inclusivos e acessíveis atendam aos padrões de identificação, informação, legibilidade, acabamento e demais características estabelecidas nas especificações técnicas, inclusive quanto à aplicação de elementos gráficos, quando prevista para o respectivo item;
XXXII – Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, fornecendo acesso aos locais de trabalho sob sua responsabilidade, aos equipamentos e aos documentos pertinentes, observadas as condições legais e contratuais;
XXXIII – Cumprir as demais obrigações decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais correspondentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Compete à contratante, por intermédio dos órgãos e entidades participantes responsáveis pelas respectivas contratações, sem prejuízo das demais atribuições previstas na legislação aplicável:
I – Emitir as Ordens de Fornecimento e Instalação, contratos administrativos ou outros instrumentos hábeis, indicando os itens, quantitativos, locais de execução, prazos e demais condições necessárias ao cumprimento das obrigações contratadas;
II – Disponibilizar à contratada as informações técnicas e administrativas necessárias à execução, incluindo a identificação dos locais de instalação, condições de acesso, características da infraestrutura existente e demais elementos pertinentes;
III – Definir os pontos de implantação dos equipamentos, observadas as necessidades administrativas, as condições de acessibilidade, segurança, circulação e compatibilidade com a infraestrutura urbana;
IV – Providenciar, no âmbito de sua competência, as autorizações administrativas necessárias à utilização e intervenção nos espaços públicos sob sua responsabilidade, sem prejuízo das obrigações técnicas e documentais atribuídas à contratada;

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

V – Proporcionar as condições necessárias à execução das obrigações contratadas, especialmente quanto à disponibilização dos locais de instalação e ao acesso às áreas destinadas à implantação dos equipamentos;
VI – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, a montagem e a instalação dos equipamentos, por intermédio de representantes formalmente designados, observadas as disposições do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
VII – Verificar a conformidade dos bens fornecidos e das instalações executadas com as especificações técnicas, os quantitativos contratados, os padrões de qualidade e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
VIII – Realizar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo do objeto, nos prazos e condições estabelecidos, mediante verificação da qualidade, quantidade, funcionalidade, segurança e conformidade dos equipamentos fornecidos e instalados;
IX – Comunicar formalmente à contratada as irregularidades, defeitos, falhas de instalação, desconformidades ou descumprimentos contratuais identificados durante a fiscalização;
X – Estabelecer prazos razoáveis e proporcionais para correção das irregularidades constatadas, observadas a natureza dos problemas, as condições contratuais e a necessidade de preservação da segurança dos usuários;
XI – Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos ou instalações que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, com a proposta aceita ou com as demais condições da contratação;
XII – Exigir da contratada a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição dos bens e instalações que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades de sua responsabilidade, sem custos adicionais à Administração;
A execução observará as características e finalidades específicas dos artefatos inclusivos e acessíveis, os requisitos técnicos objetivos aprovados, a segurança de utilização e as condições de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência.
XIV – Prestar os esclarecimentos necessários à execução contratual e responder às solicitações formalmente apresentadas pela contratada, observados os prazos legais e administrativos aplicáveis;
XV – Avaliar e decidir sobre eventuais impedimentos técnicos identificados nos locais de instalação, adotando as providências administrativas necessárias à adequada execução do objeto;
XVI – Não exigir da contratada a execução de serviços, fornecimentos ou intervenções não previstos nas condições contratuais sem a observância dos procedimentos legais aplicáveis;
XVII – Efetuar os pagamentos devidos pelos bens fornecidos e instalações regularmente executadas e recebidas, observadas as condições, os prazos e os procedimentos de liquidação e pagamento estabelecidos;
XVIII – Assegurar o processamento das parcelas incontroversas da execução contratual, quando houver divergências quanto à dimensão, quantidade ou qualidade do objeto, observadas as disposições do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
XIX – Manter os registros administrativos pertinentes à execução contratual, incluindo ordens emitidas, relatórios de fiscalização, termos de recebimento, comunicações, documentos fiscais e demais elementos necessários ao acompanhamento das obrigações;
XX – Acompanhar o cumprimento das condições de garantia dos equipamentos e instalações, comunicando à contratada os defeitos ou irregularidades identificadas durante o período de cobertura;
XXI – Adotar as medidas administrativas necessárias à apuração de eventuais infrações contratuais e à aplicação das sanções legalmente cabíveis, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

XXII – Observar as competências e responsabilidades do CIMINAS, na condição de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, e dos órgãos e entidades participantes, na condição de responsáveis pelas contratações e respectivas execuções;
XXIII – Exercer as demais atribuições decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital, deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais correspondentes.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

13.1. O pagamento será devido exclusivamente em relação aos artefatos inclusivos e acessíveis efetivamente solicitados, fornecidos, montados e instalados, quando aplicável, e regularmente recebidos pela Administração, observadas as especificações técnicas, os quantitativos contratados, os preços registrados e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e nos instrumentos contratuais correspondentes.
13.2. A aferição da execução contratual será realizada com base nos quantitativos efetivamente fornecidos e instalados, considerando as unidades de fornecimento e os preços unitários estabelecidos para cada item, mediante conferência da respectiva Ordem de Fornecimento e Instalação, dos registros de execução e dos documentos de recebimento.
13.3. Para fins de medição e pagamento, serão considerados exclusivamente os equipamentos e estruturas que atendam integralmente às especificações técnicas e às condições contratuais, incluindo, quando previstas para o respectivo item, as atividades de transporte, descarga, montagem, posicionamento, fixação, instalação, acabamento e demais procedimentos necessários à disponibilização dos bens em condições adequadas de utilização.
13.4. A medição será realizada por unidade efetivamente fornecida e instalada, conforme a unidade de contratação prevista na planilha de itens, não sendo admitido pagamento por etapas isoladas de fabricação, transporte, montagem ou instalação quando tais atividades integrarem o preço global da respectiva unidade, salvo previsão expressa e justificada no instrumento contratual.
13.5. A liquidação da despesa dependerá da apresentação da documentação fiscal pertinente, da conferência dos quantitativos efetivamente executados, da verificação da conformidade técnica dos bens e instalações e do respectivo atesto pelo responsável pela fiscalização, observados os procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.
13.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá corresponder aos quantitativos efetivamente aceitos pela Administração, contendo a identificação dos itens fornecidos e instalados, os respectivos valores unitários e totais e as demais informações necessárias à regular liquidação da despesa.
13.7. Os equipamentos recusados, devolvidos, não instalados quando exigida a instalação, ou pendentes de correção ou substituição por desconformidade imputável à contratada não serão considerados para fins de pagamento enquanto não houver a regularização da respectiva obrigação, ressalvadas as parcelas regularmente executadas e incontroversas.
13.8. Quando identificadas divergências entre os quantitativos faturados e aqueles efetivamente fornecidos, instalados e aceitos, a Administração deverá comunicar formalmente à contratada para adoção das providências necessárias à correção da documentação fiscal ou das irregularidades constatadas.
13.9. Na hipótese de controvérsia quanto à dimensão, quantidade ou qualidade do objeto executado, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se o processamento da parcela incontroversa para fins de liquidação e pagamento.
13.10. O pagamento será realizado pelo órgão ou entidade responsável pela respectiva contratação, mediante os procedimentos administrativos e financeiros aplicáveis, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a regular liquidação da despesa.

13.11. O pagamento deverá ocorrer no prazo estabelecido no Edital e no instrumento contratual, contado do marco expressamente definido para a exigibilidade da obrigação, após o cumprimento das condições necessárias à liquidação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141.
13.12. Os pagamentos serão realizados por meio de transferência bancária para conta de titularidade da contratada, indicada na documentação pertinente, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis ao órgão ou entidade contratante.
13.13. Os preços contratados compreenderão todas as despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações previstas para cada item, incluindo, quando aplicáveis, fabricação ou aquisição, embalagem, transporte, carga, descarga, mobilização, mão de obra, montagem, instalação, fixação, acabamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais custos diretamente relacionados à execução do objeto.
13.14. Não serão admitidos pagamentos adicionais por materiais, componentes, acessórios, serviços ou procedimentos que já estejam compreendidos nas especificações técnicas e nos preços contratados, ressalvadas as hipóteses de alteração contratual legalmente admitidas e devidamente formalizadas.
13.15. A existência de pendências relacionadas à garantia de equipamentos anteriormente recebidos não autorizará, por si só, a retenção indiscriminada de pagamentos referentes a outras parcelas regularmente executadas, sem prejuízo da adoção das medidas contratuais e legais cabíveis.
13.16. O pagamento não eximirá a contratada das responsabilidades decorrentes da qualidade dos materiais, da segurança e estabilidade dos equipamentos, da adequada execução das instalações e das obrigações de garantia legal e contratual.
13.17. A fiscalização e o recebimento do objeto não afastarão a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas de fabricação, montagem ou instalação, nem prejudicarão a adoção das medidas administrativas cabíveis quando constatado descumprimento contratual.
13.18. Eventuais retenções tributárias serão realizadas na forma da legislação aplicável, observadas a natureza da operação, o regime tributário da contratada e as obrigações legais do órgão ou entidade responsável pelo pagamento.
13.19. A documentação relativa à medição, ao recebimento, à liquidação e ao pagamento deverá integrar os registros da respectiva contratação, permitindo a rastreabilidade dos quantitativos executados, dos valores pagos e das verificações realizadas pela fiscalização.
13.20. Os procedimentos de medição, liquidação e pagamento deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, transparência, economicidade e controle da execução contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais disposições aplicáveis.

14. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado mediante Pregão Eletrônico, processado pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerado, para fins de classificação, o valor global da proposta, correspondente à totalidade dos itens que compõem o objeto da licitação, observados os preços unitários máximos admitidos pela Administração para cada item.
14.3. A proposta deverá contemplar integralmente todos os itens que compõem o objeto, observadas as especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
14.4. Não será considerada aceitável a proposta que, embora apresente o menor preço global, contenha preço unitário de qualquer item superior ao respectivo preço máximo admitido pela

Administração, ressalvada a possibilidade de negociação e adequação da proposta, quando cabível, na forma prevista no Edital e na legislação aplicável.

14.5. Após o encerramento da etapa competitiva e a análise preliminar da proposta de preços, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será submetido à avaliação documental de conformidade técnica dos produtos ofertados, mediante apresentação dos documentos previamente exigidos neste Termo de Referência e no item 6.3 do ANEXO IV, como condição para a aceitação definitiva da proposta, anteriormente à fase de habilitação.

14.5.1. A avaliação será realizada exclusivamente por meio de documentação técnica, ficando dispensada a apresentação física de amostras, protótipos integrais, componentes ou segmentos representativos.

14.5.2. A documentação técnica será analisada por equipe tecnicamente competente, mediante critérios objetivos previamente estabelecidos no Termo de Referência e no ANEXO IV.

14.5.3. O resultado será formalizado em relatório técnico fundamentado, com identificação dos requisitos examinados, das evidências documentais apresentadas e da conclusão quanto à conformidade ou desconformidade dos produtos ofertados.

14.5.4. A aprovação documental constituirá condição para a aceitação definitiva da proposta, sem prejuízo da posterior verificação dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

14.5.5. Na hipótese de desclassificação da proposta por desconformidade técnica devidamente fundamentada, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação global e os mesmos critérios de avaliação.

14.6. Concluída a avaliação documental de conformidade técnica e constatado o atendimento às especificações e condições previstas, o Pregoeiro procederá à aceitação da proposta, observados os demais requisitos de julgamento, dando prosseguimento à habilitação, na sequência estabelecida no Edital.

14.7. Em caso de desclassificação da proposta por desconformidade técnica fundamentada, será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação global, observados os mesmos critérios objetivos de avaliação.

14.8. A avaliação documental observará exclusivamente os critérios objetivos previamente estabelecidos no Edital, neste Termo de Referência e no ANEXO IV, não substituindo a comprovação dos requisitos de habilitação.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Para fins de habilitação serão exigidos os documentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital, compreendendo, conforme aplicável:

I – Habilitação jurídica;
II – Habilitação fiscal, social e trabalhista;
III – Qualificação econômico-financeira;
IV – Qualificação técnica; e
V – Declarações e demais documentos legalmente exigíveis.

15.2. As exigências de habilitação deverão guardar pertinência e proporcionalidade com a natureza, características e complexidade do objeto, vedada a imposição de condições desnecessárias ou excessivas capazes de restringir injustificadamente a competitividade.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Para fins de qualificação técnica, serão exigidos os seguintes documentos:

16.1.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

16.1.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
16.1.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), em plena validade.
16.1.4. Certificado de Regularidade (CR) – IBAMA, e Inscrição de Pessoa Jurídica no CTF/APP – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

16.2. QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

16.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas com o objeto pertinente ou compatível.
16.2.2. Atestado de Capacidade Técnica, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT com Atestado, registrado pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do licitante comprovando que a empresa executou o objeto, ou em serviço compatível em características e (ou) similaridades com o objeto desta licitação da parcela de maior relevância.
16.2.3. Prova de possuir no seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado pelo conselho competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT, registrado no CREA ou CAU, demonstrando aptidão para o desempenho das atividades pertinentes ou compatíveis com o objeto da parcela de maior relevância indicadas no item 16.3. desta licitação.
16.2.4. A comprovação de que o detentor do referido Certidão de acervo técnico-CAT é vinculado à licitante deverá ser feita através de cópia de sua ficha de registro de empregado, da Certidão de Registro do CREA ou CAU, do contrato particular de prestação de serviços ou do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

16.3. PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

16.3.1. Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei n. 14.133/2021, considera-se como parcela de maior relevância da contratação o conjunto de atividades relativas à Fornecimento e instalação de equipamentos/artefatos para parquinho (playground) ao ar livre.

Parcela de maior relevância
Fornecimento e instalação de equipamentos/artefatos para parquinho (playground) ao ar livre

16.3.2. A definição dessa parcela de maior relevância técnica fundamenta-se na complexidade das atividades de fornecimento, montagem e instalação de equipamentos e artefatos inclusivos e acessíveis destinados a parques infantis, playgrounds e espaços públicos de lazer e convivência, considerando a necessidade de observância das especificações técnicas, dos requisitos de acessibilidade, segurança, resistência estrutural, estabilidade, durabilidade dos materiais, sistemas de fixação e adequada funcionalidade dos equipamentos. Consideram-se, ainda, os riscos associados à utilização por crianças, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como a necessidade de execução adequada dos procedimentos de instalação, em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 9050 e a série ABNT NBR 16071, quando pertinentes, visando assegurar a integridade dos usuários, a qualidade dos equipamentos e a adequada aplicação dos recursos públicos.
16.3.4. Essa dispensa justifica-se pelo fato de que os itens fora da parcela de maior relevância apresentam menor complexidade técnica, execução simplificada e baixo impacto na funcionalidade global do objeto contratado. Tais itens correspondem a materiais ou serviços acessórios, amplamente disponíveis no mercado e com risco reduzido de comprometimento do desempenho final do contrato.

16.3.5. A parcela de maior relevância técnica compreende o fornecimento e, quando previsto nas especificações, a montagem e instalação de artefatos inclusivos e acessíveis destinados à implantação e adequação de espaços públicos de lazer, recreação, convivência e inclusão, especialmente equipamentos que apresentem maior complexidade estrutural, funcional ou operacional. Tais equipamentos deverão observar os requisitos técnicos aplicáveis de acessibilidade, segurança dos usuários, resistência mecânica, estabilidade estrutural, durabilidade dos materiais, sistemas de fixação e adequação às condições de utilização em ambientes externos, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, especialmente a ABNT NBR 9050 e a série ABNT NBR 16071, quando aplicáveis, considerando a necessidade de garantir a segurança, a funcionalidade e a utilização adequada por pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e demais usuários.
16.3.6. Não será exigida comprovação de capacidade técnica específica para os itens que não integrem as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, conforme identificação e justificativa constantes dos estudos técnicos da fase preparatória. Para esses itens, será suficiente a demonstração da aptidão exigida nas demais disposições deste Termo de Referência, sem prejuízo do atendimento integral às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade, segurança, acessibilidade, funcionalidade, durabilidade, montagem, instalação e garantia, quando aplicáveis. A dispensa de atestados específicos para tais itens fundamenta-se nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, competitividade e ampliação da participação de fornecedores aptos, observadas as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.
16.3.7. A dispensa dessa exigência justifica-se pelo fato de tais itens apresentarem baixa complexidade técnica, não interferirem de forma crítica na execução do objeto principal e consistirem em fornecimentos padronizados, amplamente disponíveis no mercado, cuja execução não envolve riscos relevantes à funcionalidade do conjunto nem à segurança dos usuários.
16.3.8. Os itens acessórios caracterizam-se por soluções consolidadas no mercado, com processos de fornecimento e instalação usuais, sem necessidade de expertise técnica especializada ou experiência prévia específica. A execução desses itens não demanda técnicas construtivas complexas nem conhecimentos singulares que justifiquem a imposição de requisitos restritivos de habilitação, sob pena de afronta aos princípios da competitividade e da isonomia.
16.3.9. A aferição da qualidade e da conformidade dos itens que integram a parcela de maior relevância do objeto – especialmente aqueles relacionados ao Fornecimento e instalação de equipamentos/artefatos para parquinho (playground) ao ar livre – será realizada por meio da apresentação de laudos técnicos, ou declarações ou relatórios de conformidade, conforme requisitos definidos no Termo de Referência. Essa abordagem assegura o atendimento aos padrões de qualidade, segurança desempenho exigidos, sem impor exigências desproporcionais ou restritivas à competição.

16.4. QUANTO A CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL
16.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT com Atestado, registro no CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico comprovando que o profissional executou o objeto, ou em serviço compatível em características e (ou) similaridades com o objeto desta licitação, relativos à parcela de maior relevância.
16.4.2. Prova de possuir no seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado pelo conselho competente, registrado no CREA ou CAU, demonstrando aptidão para o desempenho das atividades pertinentes ou compatíveis com o objeto desta licitação;
16.4.3. A comprovação de que o detentor do referido Certidão de acervo técnico-CAT é vinculado à licitante deverá ser feita através de cópia de sua ficha de registro de empregado, da Certidão de Registro do CREA ou CAU, do contrato particular de prestação de serviços ou do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

16.4.4. Será obrigatório a apresentação do Registro do Responsável Técnico no cadastro (RT) da licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

16.5. LAUDOS TÉCNICOS

16.5.1. Laudo Película Seca sobre Superfícies Rugosas: elaborado por laboratório certificado pelo INMETRO, com fator de redução 25 µm, realizado em temperatura ambiente, determinando a espessura da camada seca de tinta com mínimo de 100,0 µm / 0.1 mm, conforme norma ABNT NBR 10443:2023 em aço inox c/ pintura eletrostática e processo de fusão térmica de imagens;

16.5.2. Laudo de Aderência com Fita: elaborado por laboratório certificado pelo INMETRO, com classificação "Y0" "X0" de resistência - com nenhum destacamento, de acordo com norma ABNT NBR 11003:2023 em aço inox c/ pintura eletrostática e processo de fusão térmica de imagens.

16.5.3. Laudo de Material Metálico Revestido e Não-Revestido: elaborado por laboratório certificado pelo INMETRO, referente à não corrosão por exposição à umidade, submetida a um período mínimo de 3000 horas de exposição, conforme norma ABNT NBR 8095:2015, em aço inox com pintura eletrostática e processo de fusão térmica de imagens.

16.5.4. Laudo de Material Metálico Revestido e Não-Revestido: elaborado por laboratório certificado pelo INMETRO, referente à não corrosão por exposição à dióxido de enxofre, submetida a um período mínimo de 1000 horas de exposição, conforme norma ABNT NBR 8096:1983, em aço inox com pintura eletrostática e processo de fusão térmica de imagens.

16.5.5. Laudo de ensaio de Teste de exposição U.V de 2000 horas acompanhado de teste Impacto de Izod (antes e após exposição), elaborado por laboratório(s) acreditado(s) pelo CGCRE INMETRO, de acordo com norma ASTM G154:2023 e ASTM D256:2010 realizado com amostra de Canopla em ABS para proteção e acabamentos de tubos confeccionada por processo de injeção plástica de forma esférica, semicircular, acoplada por parafusos de fixação.

16.5.6. Laudo ou Declaração de Conformidade: relativos à parcela de maior relevância, atendendo à elementos da norma técnica NBR 16071 (ABNT/2021) acompanhado da respectiva ART e a CAT dos itens referentes ao objeto, ou em características, ou similaridades com a parcela de maior relevância.

16.5.7. Laudo ou Declaração de Ergonomia: elaborado com base nas Normas Técnicas NBR ISO, referentes aos equipamentos compatíveis em características e (ou) similaridades com os itens da parcela de maior relevância, elaborado por profissionais técnicos devidamente especializados em Engenharia e Ergonomia acompanhado da respectiva ART e a CAT dos itens referentes ao objeto, ou em características, ou similaridades com a parcela de maior relevância.

16.5.8. Laudo Técnico de Avaliação de Brinquedos para Uso em Transtorno do Espectro Autista (TEA) assinado por terapeuta ocupacional, devidamente registrado no CREFITO referentes ao objeto, ou em características, ou em similaridades relativos à parcela de maior relevância.

16.6. JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DE LAUDOS

16.6.1. A exigência de laudos técnicos e documentos comprobatórios de conformidade justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade, a segurança, a resistência estrutural, a estabilidade, a durabilidade, a funcionalidade e a acessibilidade dos artefatos inclusivos e acessíveis destinados à implantação e adequação de espaços públicos de lazer, recreação, convivência e inclusão. Considerando que os equipamentos serão utilizados por crianças, pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e demais usuários, torna-se necessária a comprovação do atendimento aos requisitos técnicos aplicáveis a cada equipamento, especialmente quanto à resistência dos materiais, à segurança dos componentes, aos sistemas de fixação, à prevenção de acidentes e à adequação às condições de uso em ambientes externos, observadas as normas técnicas da ABNT pertinentes, especialmente a ABNT NBR 9050 e a série ABNT NBR 16071, quando aplicáveis. A exigência de laudos técnicos nesta contratação visa garantir:

16.6.2. Segurança e desempenho: Os laudos comprovam que os materiais empregados, incluindo tinta, pintura eletrostática e fixação, atendem às normas de aderência, resistência à corrosão e espessura mínima, minimizando o risco de degradação precoce e garantindo resistência às condições ambientais.
16.6.3. Qualidade e durabilidade: Os laudos e demais documentos técnicos de conformidade destinam-se a demonstrar que os artefatos inclusivos e acessíveis atendem aos requisitos de resistência mecânica, estabilidade, segurança, acessibilidade e durabilidade aplicáveis às características de cada equipamento, considerando sua utilização em ambientes externos e as condições de exposição às intempéries, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
16.6.4. Rastreabilidade e conformidade: Os laudos, elaborados por laboratórios acreditados pelo CGCRE–INMETRO, asseguram a rastreabilidade do processo produtivo, conferindo credibilidade às informações prestadas pelos licitantes.
16.6.5. Transparência no processo administrativo: A exigência de laudos técnicos promove isonomia entre os contratados e garante que os critérios de avaliação técnica estejam baseados em parâmetros objetivos, auditáveis e alinhados às normas técnicas vigentes.
16.6.6. Proteção do patrimônio público: A adoção de requisitos técnicos pertinentes e proporcionais às características dos artefatos inclusivos e acessíveis visa prevenir o fornecimento de equipamentos e materiais inadequados, assegurar a segurança e a funcionalidade dos espaços públicos, ampliar a vida útil dos equipamentos, reduzir os custos com manutenção corretiva e preservar os investimentos realizados pelos municípios participantes.

17. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. A estimativa do valor da contratação encontra fundamento na pesquisa de preços realizada durante a fase preparatória do procedimento licitatório, observados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
17.2. Os quantitativos máximos estimados foram estabelecidos a partir das demandas formalizadas pelos 19 (dezenove) municípios participantes, considerando as necessidades identificadas, as manifestações de interesse e os documentos de planejamento integrantes do processo administrativo.
17.2.1. Os quantitativos individualizados constituem limites máximos estimados para fins de registro de preços, não implicando obrigação de contratação integral pelos municípios participantes, observadas as condições da Ata de Registro de Preços.
17.3. A estimativa do valor da contratação encontra-se fundamentada na pesquisa de preços realizada e consolidada na fase preparatória do procedimento licitatório, observados os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. A documentação que instrui o processo administrativo compreende os elementos utilizados para a formação dos preços referenciais, incluindo as fontes consultadas, os valores obtidos, os critérios metodológicos adotados e as respectivas memórias de cálculo, destinados a demonstrar a compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado.
17.3.1. A pesquisa de preços que fundamenta a estimativa da contratação encontra-se materializada no **Mapa de Preços nº 00254 – CIMINAS e no Relatório de Cotação D254**, integrantes da documentação da fase preparatória do procedimento licitatório, os quais constituem os referenciais para a definição dos preços unitários máximos admitidos e do valor global estimado da contratação, observados os quantitativos consolidados dos 27 (vinte e sete) itens e as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
17.4. Os preços unitários estimados constituirão parâmetros máximos de aceitabilidade das propostas, não sendo admitida a apresentação de valores unitários superiores aos limites estabelecidos pela Administração, ainda que o valor global ofertado seja inferior ao valor global estimado.

17.4.1. O julgamento será realizado pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando-se a soma dos valores totais dos 27 (vinte e sete) itens, observadas as respectivas quantidades estimadas, as especificações técnicas e os preços unitários máximos admitidos.
17.4.2. A licitante classificada deverá apresentar proposta detalhada, contendo os preços unitários e totais individualizados, permitindo o controle dos valores registrados e das futuras contratações realizadas pelos municípios participantes.
17.5. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, o valor global estimado corresponde à projeção dos quantitativos máximos registrados, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração.
17.5.1. As futuras contratações serão realizadas conforme as necessidades efetivamente identificadas pelos municípios participantes, observados os limites quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
17.5.2. Cada contratação decorrente da Ata deverá observar os preços unitários registrados, os quantitativos efetivamente solicitados e as condições de fornecimento, montagem, instalação e recebimento previstas nos instrumentos da contratação.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços deverá estabelecer, entre outros elementos, os produtos registrados, fornecedores, preços, quantitativos máximos, condições de fornecimento, órgãos e entidades participantes, prazo de vigência e demais regras aplicáveis.
18.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração à aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, nem estabelece quantitativo mínimo obrigatório de contratação.

19. DA VIGÊNCIA

19.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observadas as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.
19.2. Os instrumentos de contratação decorrentes da Ata observarão seus próprios prazos de vigência e execução, na forma estabelecida no Edital e na legislação aplicável.

20. DO REAJUSTAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso do interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
20.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser reconhecido nas hipóteses legalmente admitidas, mediante requerimento devidamente instruído e comprovação objetiva dos fatos supervenientes e de seus efetivos impactos sobre os encargos assumidos.
20.3. A revisão, o reajuste ou qualquer alteração dos preços registrados observará os procedimentos e condições estabelecidos na legislação, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade e da dotação orçamentária será realizada por ocasião da formalização de cada contratação decorrente da Ata, de acordo com o órgão ou entidade demandante e a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o licitante ou contratado, conforme o caso, às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23. DO GERENCIAMENTO DOS RISCOS

23.1. O gerenciamento dos riscos da contratação tem por finalidade identificar, avaliar, prevenir, mitigar e monitorar os eventos que possam comprometer o planejamento, o fornecimento, a montagem, a instalação, a qualidade, a segurança, a economicidade e a adequada utilização dos artefatos inclusivos e acessíveis em vias públicas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.2. A gestão dos riscos deverá observar a natureza do objeto, a execução descentralizada nos municípios e órgãos demandantes, a utilização do Sistema de Registro de Preços, as condições de fornecimento e instalação e as responsabilidades atribuídas ao CIMINAS, aos órgãos e entidades contratantes e às empresas contratadas.

23.3. Constituem objetivos específicos do gerenciamento dos riscos:

I – Assegurar o fornecimento de equipamentos compatíveis com as especificações técnicas;

II – Prevenir atrasos de fabricação, transporte, entrega, montagem e instalação;

III – Reduzir a ocorrência de falhas estruturais, defeitos de fabricação e inadequações técnicas;

IV – Assegurar a correta implantação dos equipamentos em vias e espaços públicos;

V – Prevenir acidentes envolvendo trabalhadores, pedestres, usuários e terceiros;

VI – Evitar danos à infraestrutura pública existente;

VII – Assegurar a observância das normas técnicas, de acessibilidade e segurança aplicáveis;

VIII – Prevenir prejuízos decorrentes de falhas de planejamento, fiscalização ou execução contratual;

IX – Estabelecer medidas preventivas e corretivas proporcionais aos riscos identificados;

X – Preservar a continuidade, a eficiência e a economicidade das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

23.4. DA IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

23.4.1. Os riscos serão classificados de acordo com sua probabilidade de ocorrência e seu impacto potencial sobre a execução contratual, utilizando-se os seguintes parâmetros:

I – Probabilidade: a) Baixa: evento de ocorrência pouco provável; b) Média: evento possível que demanda acompanhamento preventivo; c) Alta: evento com maior possibilidade de ocorrência, exigindo medidas específicas de prevenção e controle.

II – Impacto: a) Baixo: consequências pontuais, sem comprometimento relevante; b) Médio: consequências que possam provocar atrasos, custos adicionais ou correções; c) Alto: consequências capazes de comprometer segurança, funcionalidade, execução ou resultados.

23.4.2. A classificação dos riscos deverá orientar a definição das medidas preventivas, das providências de contingência e das responsabilidades pelo acompanhamento e tratamento dos eventos identificados.

23.5. MATRIZ DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS

Nº	RISCO IDENTIFICADO	PROB.	IMPACTO	PREVENÇÃO/MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL PRINCIPAL
1	ATRASO NA FABRICAÇÃO OU DISPONIBILIZAÇÃO	MÉDIA	ALTO	PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO, CONTROLE DE FORNECEDORES E PRAZOS	CONTRATADA
2	ATRASO NO TRANSPORTE OU ENTREGA	MÉDIA	MÉDIO	PLANEJAMENTO LOGÍSTICO E COMUNICAÇÃO ANTECIPADA	CONTRATADA
3	EQUIPAMENTOS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES	MÉDIA	ALTO	CONTROLE DE QUALIDADE E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO	CONTRATADA

4	MATERIAIS COM RESISTÊNCIA INSUFICIENTE	MÉDIA	ALTO	CONTROLE DE MATERIAIS E COMPROVAÇÃO TÉCNICA	CONTRATADA
5	FALHAS DE SOLDAGEM, CONEXÕES OU FIXAÇÕES	MÉDIA	ALTO	CONTROLE DE FABRICAÇÃO E INSPEÇÕES	CONTRATADA
6	DEFEITOS DE PINTURA OU PROTEÇÃO ANTICORROSIVA	MÉDIA	MÉDIO	CONTROLE DO TRATAMENTO SUPERFICIAL E ACABAMENTO	CONTRATADA
7	DANOS NO TRANSPORTE OU DESCARGA	MÉDIA	MÉDIO	ACONDICIONAMENTO E MOVIMENTAÇÃO SEGUROS	CONTRATADA
8	INSTALAÇÃO INADEQUADA	MÉDIA	ALTO	EQUIPE QUALIFICADA E FISCALIZAÇÃO	CONTRATADA
9	FALHAS DE ESTABILIDADE OU ANCORAGEM	MÉDIA	ALTO	VERIFICAÇÃO DO LOCAL E INSPEÇÃO FINAL	CONTRATADA
10	LOCAL INADEQUADO PARA INSTALAÇÃO	MÉDIA	ALTO	AVALIAÇÃO PRÉVIA E COMUNICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS	CONTRATANTE E CONTRATADA, CONFORME ATRIBUIÇÕES
11	INTERFERÊNCIAS COM REDES E INFRAESTRUTURA	MÉDIA	ALTO	LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO	CONTRATANTE E CONTRATADA
12	ACIDENTES DURANTE MONTAGEM	MÉDIA	ALTO	ISOLAMENTO, SINALIZAÇÃO E EPIS	CONTRATADA
13	RISCOS À CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES E VEÍCULOS	MÉDIA	ALTO	SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ÁREAS	CONTRATADA
14	IMPLANTAÇÃO SEM ACESSIBILIDADE	MÉDIA	ALTO	DEFINIÇÃO DE LOCAIS E VERIFICAÇÃO NORMATIVA	CONTRATANTE E CONTRATADA
15	DANOS A PAVIMENTOS OU BENS PÚBLICOS	MÉDIA	MÉDIO	PROTEÇÃO E REPARAÇÃO DOS DANOS IMPUTÁVEIS	CONTRATADA
16	AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS	BAIXA	ALTO	VERIFICAÇÃO E ARTICULAÇÃO COM ÓRGÃOS COMPETENTES	CONTRATANTE
17	CLIMA ADVERSO	MÉDIA	MÉDIO	MONITORAMENTO E REPROGRAMAÇÃO JUSTIFICADA	CONTRATANTE E CONTRATADA
18	DIVERGÊNCIA DE QUANTITATIVOS	MÉDIA	MÉDIO	CONTROLE DAS ORDENS E CONFERÊNCIA	CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO
19	FALHAS DE FISCALIZAÇÃO	MÉDIA	ALTO	DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E REGISTROS	CONTRATANTE
20	ATRASOS POR FALHAS DOCUMENTAIS	MÉDIA	MÉDIO	CONFERÊNCIA E CORREÇÃO TEMPESTIVA	RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA
21	DESCUMPRIMENTO DE GARANTIA	MÉDIA	MÉDIO	NOTIFICAÇÕES E CONTROLE DE PRAZOS	CONTRATADA
22	OSCILAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS DE CUSTOS	MÉDIA	ALTO	ANÁLISE DOS PEDIDOS CONFORME A LEI	ADMINISTRAÇÃO E CONTRATADA
23	DEMANDA INFERIOR À ESTIMADA	MÉDIA	BAIXO	PLANEJAMENTO E ORDENS CONFORME NECESSIDADE	GERENCIADOR E PARTICIPANTES
24	SOLICITAÇÃO FORA DO CONTRATO	MÉDIA	ALTO	CONFERÊNCIA DE ORDENS E FORMALIZAÇÃO LEGAL	CONTRATANTE
25	FALHAS DE COMUNICAÇÃO	MÉDIA	MÉDIO	CANAIS FORMAIS E REGISTROS	CIMINAS, CONTRATANTES E

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

					CONTRATADA
26	DESCARTE INADEQUADO DE RESÍDUOS	MÉDIA	MÉDIO	RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA	CONTRATADA
27	COMUNICAÇÃO VISUAL FORA DO PADRÃO	MÉDIA	MÉDIO	APROVAÇÃO DE ARTES E CONFERÊNCIA	CONTRATADA E CONTRATANTE
28	FALHAS APÓS RECEBIMENTO	BAIXA	ALTO	FISCALIZAÇÃO DA GARANTIA E CORREÇÕES	CONTRATADA, SE VÍCIO IMPUTÁVEL

23.6. DA ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

23.6.1. Caberá à contratada assumir os riscos ordinários inerentes à fabricação ou aquisição, fornecimento, transporte, montagem, instalação e garantia dos equipamentos, especialmente os relacionados à organização operacional, materiais, mão de obra, logística e cumprimento das especificações.

23.6.2. Caberá aos órgãos e entidades contratantes assumir os riscos decorrentes de atos, omissões ou circunstâncias sob sua esfera de responsabilidade, especialmente definição e disponibilização dos locais, informações necessárias, autorizações de sua competência e fiscalização, recebimento e pagamento.

23.6.3. Caberá ao CIMINAS, como órgão gerenciador, exercer as atribuições relativas à gestão da Ata de Registro de Preços, sem assumir automaticamente obrigações próprias das contratações individualizadas.

23.6.4. Os riscos decorrentes de circunstâncias extraordinárias, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis serão analisadas conforme sua natureza, a distribuição contratual de responsabilidades e o art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

23.6.5. A identificação de responsabilidade compartilhada não implicará solidariedade automática, devendo a responsabilidade ser apurada conforme obrigações, condutas e legislação aplicável.

23.7. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTINGÊNCIA

23.7.1. Identificado evento capaz de comprometer a execução, a fiscalização deverá avaliar sua natureza, gravidade, consequências e medidas necessárias.

23.7.2. As medidas de contingência poderão compreender: I – notificação formal; II – reprogramação fundamentada, quando admitida; III – substituição de materiais ou equipamentos; IV – Reforço de segurança; V – verificações técnicas complementares; VI – adequação de montagem ou instalação; VII – suspensão de atividades perigosas; VIII – regularização de locais; IX – apuração de responsabilidades; X – avaliação de alteração contratual legalmente cabível.

23.7.3. As medidas serão proporcionais à gravidade dos riscos, priorizando segurança, patrimônio público, continuidade e resultados.

23.8. DO MONITORAMENTO E CONTROLE DOS RISCOS

23.8.1. O monitoramento ocorrerá durante toda a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, acompanhando ordens, prazos, fornecimentos, instalações, ocorrências e providências.

23.8.2. Fiscais e gestores registrarão eventos relevantes e comunicarão às autoridades competentes as situações que demandem providências.

23.8.3. A contratada comunicará tempestivamente eventos que comprometam qualidade, segurança ou prazos, com justificativas e informações.

23.8.4. A matriz poderá ser reavaliada diante de novos riscos ou alterações relevantes, sem modificação automática da distribuição contratual de responsabilidades.

23.8.5. Alterações na alocação contratual de riscos observarão requisitos legais, motivação e formalização cabível.

23.9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE O GERENCIAMENTO DOS RISCOS

23.9.1. O gerenciamento dos riscos integra planejamento, fiscalização e controle da contratação.
23.9.2. A matriz não afasta responsabilidades legais e contratuais nem substitui fiscalização, recebimento, garantia e responsabilização.
23.9.3. A ocorrência de risco não autoriza, por si só, prorrogação, pagamento adicional, alteração ou reequilíbrio; cada providência depende dos pressupostos legais e contratuais.
23.9.4. O gerenciamento observará legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, proporcionalidade, segurança jurídica, transparência e interesse público.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As condições, especificações técnicas, requisitos de qualidade, critérios de execução e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência constituem obrigações vinculantes para os fornecedores e contratados durante toda a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições do Edital, dos instrumentos contratuais e da Lei Federal nº 14.133/2021.
24.2. Integram este Termo de Referência a Planilha de Itens e Quantitativos, as Especificações Técnicas, o Checklist de Conferência Documental e Avaliação de Conformidade Técnica e os demais documentos expressamente identificados como seus anexos.
24.3. A avaliação de conformidade técnica dos equipamentos ofertados será realizada exclusivamente por meio da documentação exigida no Edital, neste Termo de Referência e no Anexo IV, ficando dispensada a apresentação física de amostras, protótipos ou componentes representativos.
24.4. A avaliação documental observará critérios objetivos, previamente estabelecidos, sendo vedada a exigência de características técnicas não previstas expressamente nos documentos da contratação.
24.5. Em caso de divergência entre os documentos técnicos apresentados e as especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, prevalecerão os requisitos expressamente previstos nos instrumentos convocatórios, asseguradas as diligências legalmente cabíveis.
24.6. Os equipamentos efetivamente fornecidos e instalados deverão atender integralmente às condições de qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade, segurança, acessibilidade, funcionalidade e acabamento previstas nas especificações técnicas aplicáveis a cada item.
24.7. A aprovação documental da proposta, a fiscalização da execução e o recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não afastarão as responsabilidades legais e contratuais da contratada por vícios, defeitos, falhas de fabricação, montagem ou instalação, nem prejudicarão as obrigações de garantia estabelecidas.
24.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas conforme as necessidades dos órgãos e entidades participantes, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e financeira e as condições estabelecidas nos instrumentos correspondentes, não decorrendo do registro de preços obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.
24.9. Caberá ao CIMINAS, na condição de órgão gerenciador, exercer as atribuições relativas ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços, competindo aos órgãos e entidades contratantes o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e o pagamento das respectivas contratações, conforme a distribuição de competências estabelecida nos instrumentos aplicáveis.
24.10. As alterações das condições de fornecimento e instalação, quando necessárias, deverão observar os procedimentos e requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo vedada a imposição unilateral de obrigações estranhas ao objeto contratado sem o devido amparo legal e formalização cabível.
24.11. Eventuais dúvidas de interpretação ou situações não expressamente disciplinadas neste Termo de Referência serão analisadas pela Administração, observadas as disposições do Edital, da Ata de

Registro de Preços, dos instrumentos contratuais e da legislação aplicável, vedada a criação posterior de exigências que comprometam a isonomia, o julgamento objetivo ou a vinculação ao instrumento convocatório.

24.12. A execução contratual deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, competitividade, proporcionalidade, segurança jurídica e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

24.13. Este Termo de Referência deverá ser interpretado de forma integrada com os demais documentos da contratação, assegurando-se a coerência entre as especificações técnicas, os critérios de julgamento, as condições de fornecimento e instalação, os procedimentos de fiscalização e recebimento e as obrigações das partes.

24.14. As disposições deste Termo de Referência aplicam-se às contratações dele decorrentes, observadas as particularidades dos itens efetivamente solicitados e as condições previstas nos respectivos instrumentos de contratação.

25. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

25.1. Considerando as necessidades administrativas formalizadas pelos municípios demandantes, as características técnicas e funcionais dos equipamentos, os requisitos de acessibilidade, segurança e desempenho, a adoção do Sistema de Registro de Preços e as conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar, declara-se técnica, operacional e economicamente viável a contratação destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARTEFATOS INCLUSIVOS E ACESSÍVEIS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DEMANDANTES.

25.2. A solução proposta destina-se à implantação, adequação e melhoria de espaços públicos de lazer, recreação, convivência e inclusão, mediante disponibilização de equipamentos que favoreçam a acessibilidade, a participação social, a utilização equitativa dos ambientes e a segurança dos usuários.

25.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se adequada à natureza da contratação, considerando a possibilidade de aquisições futuras e sucessivas, a diversidade de locais de implantação, a distribuição territorial dos municípios participantes e a necessidade de adequação das contratações às demandas efetivamente verificadas, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

25.4. A contratação compartilhada, coordenada pelo CIMINAS, possibilita a consolidação das necessidades dos municípios participantes, a padronização dos requisitos técnicos, a racionalização dos procedimentos administrativos e a busca de condições economicamente vantajosas, observadas as conclusões dos estudos integrantes da fase preparatória.

25.5. A viabilidade técnica da solução fundamenta-se na possibilidade de estabelecer especificações objetivas para fabricação ou fornecimento, transporte, montagem, instalação e fixação dos equipamentos, abrangendo materiais, dimensões essenciais, resistência, estabilidade, durabilidade, acabamento, segurança, acessibilidade e funcionalidade.

25.6. Os mecanismos de fiscalização, recebimento provisório e definitivo, garantia, avaliação documental de conformidade e gerenciamento dos riscos constituem instrumentos destinados a assegurar a qualidade dos equipamentos, a adequada execução das instalações e a proteção do interesse público.

25.7. A avaliação da conformidade técnica dos equipamentos ofertados será realizada exclusivamente mediante documentação técnica, nos termos do Edital e do Anexo IV, dispensada a apresentação física de amostras ou protótipos, observados os critérios objetivos de segurança, acessibilidade, desempenho e funcionalidade estabelecidos para cada item.

25.8. Sob o aspecto administrativo e operacional, a solução permite o atendimento descentralizado dos municípios participantes, mediante emissão de Ordens de Fornecimento e Instalação, acompanhamento pelos responsáveis designados e execução conforme os quantitativos, locais e condições definidos em cada contratação.
25.9. A viabilidade econômico-financeira encontra fundamento nos estudos e documentos integrantes da fase preparatória, inclusive na pesquisa de preços, na consolidação das demandas, na análise dos custos de fornecimento e instalação e no Estudo Técnico Preliminar, que fundamenta a adoção do critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, conforme justificativa técnico-econômica aprovada pela Administração.
25.10. A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis aos equipamentos e às condições de implantação, especialmente aquelas relacionadas à acessibilidade, segurança, estabilidade, resistência e funcionalidade, cabendo aos órgãos contratantes e à futura contratada o cumprimento das responsabilidades estabelecidas nos instrumentos da contratação.
25.11. Diante dos elementos técnicos, econômicos e administrativos considerados, conclui-se pela viabilidade da solução proposta, por sua aptidão para atender às necessidades identificadas pelos municípios demandantes, promover a inclusão e a acessibilidade em espaços públicos e contribuir para a utilização eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios do planejamento, economicidade, eficiência, competitividade, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa.
25.12. A efetivação da contratação observará a regularidade da instrução processual, a compatibilidade entre o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, o Edital e seus anexos, bem como o atendimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

26. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

26.1. A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada em **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, elaborado na fase preparatória e juntado como documento integrante do **Processo Administrativo nº 120/2026**, em observância ao art. 18, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
26.2. O Estudo Técnico Preliminar contém a caracterização da necessidade administrativa, a análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, os requisitos da contratação, a descrição da solução considerada adequada, as estimativas de quantitativos, os aspectos relacionados ao Sistema de Registro de Preços, os resultados pretendidos e a conclusão quanto à viabilidade técnica e econômica da contratação.
26.3. As especificações, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência decorrem dos estudos realizados na fase de planejamento, devendo o presente instrumento ser interpretado de forma integrada com o ETP e com os demais documentos que compõem a fase preparatória do processo administrativo.
26.4. O ETP permanece juntado aos autos como documento autônomo da fase preparatória, não sendo sua reprodução integral neste Termo de Referência necessária, sem prejuízo da incorporação, neste instrumento, dos elementos indispensáveis à definição do objeto e à execução da futura contratação.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

ANEXO II

Ata nº	_____/2026
Processo	120/2026
Pregão eletrônico	068/2026
Órgão gerenciador	CIMINAS
Fornecedor	[PREENCHER: razão social e CNPJ]
Vigência	[PREENCHER: data inicial] a [PREENCHER: data final – 1 ano]

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 19.493.732/0001-99, neste ato representado pelo Sr. Frederico Ozanan Rangel – CPF 042.110.256-00 – Presidente do CIMINAS, na qualidade de órgão gerenciador, e o fornecedor identificado acima, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do pregão eletrônico indicado, com fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, no regulamento do CIMINAS aplicável ao Sistema de Registro de Preços e nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE ATIVIDADES SAUDÁVEIS EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DEMANDANTES**, compreendendo o fornecimento, transporte, descarga, montagem, instalação, fixação, acabamento, testes de estabilidade, segurança e funcionalidade, quando aplicáveis às características de cada equipamento, conforme especificações técnicas, quantitativos máximos estimados, preços unitários registrados, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2026, Processo Administrativo nº 120/2026, e no respectivo Termo de Referência – ANEXO I.

1.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição: o Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2026 e seus anexos; o Termo de Referência – ANEXO I; a proposta comercial vencedora, com os preços unitários e totais dos 27 (vinte e sete) itens; a decisão de homologação do procedimento licitatório; e a relação individualizada dos 19 (dezenove) municípios participantes, com seus respectivos quantitativos máximos registrados, observadas as condições e os limites estabelecidos nos instrumentos da contratação.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS ou os municípios participantes à contratação integral ou parcial dos quantitativos estimados, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados compreendem todos os custos diretos e indiretos para fornecimento e instalação integral dos equipamentos, inclusive fabricação, materiais, transporte, fretes, seguros, carga, descarga, mobilização, mão de obra, montagem, fixação, instalação, tributos, encargos, proteção e sinalização do local, testes previstos e garantia, conforme as especificações de cada item.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

Item	[PREENCHER: número]
Descrição resumida	Conforme especificação do item constante do Termo de Referência e da proposta adjudicada.
Marca/modelo	[PREENCHER: conforme proposta]
Unidade	unidade
Quantidade máxima	[PREENCHER: quantidade total registrada]
Valor unitário	R$ [PREENCHER: valor]
Valor total máximo	R$ [PREENCHER: valor]

2.2. Os quantitativos por órgão participante e local de entrega constarão obrigatoriamente na memória de cálculo individualizada das demandas, vedada a emissão de autorização de fornecimento acima da demanda individual registrada, salvo alteração legalmente admitida e formalizada.
2.2.1. Os quantitativos registrados para cada item observarão os limites máximos definidos para o órgão gerenciador e para cada órgão ou entidade participante, conforme quadro individualizado integrante desta Ata de Registro de Preços, elaborado com fundamento nas demandas formalizadas e consolidadas na fase preparatória.
2.2.2. As contratações deverão respeitar os quantitativos disponíveis para cada participante, ressalvadas as hipóteses de remanejamento legalmente admitidas e formalmente autorizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O CIMINAS atuará como órgão gerenciador e exercerá as competências de controle, convocação, gestão dos quantitativos, aplicação de sanções de sua competência, pesquisa de vantajosidade e publicidade.
3.2. Integram a presente Ata, na condição de órgãos e entidades participantes, aqueles expressamente identificados no Edital e na relação consolidada de participantes, acompanhada dos respectivos CNPJ, quantitativos individualizados por item, endereços de entrega e demais informações necessárias à execução das contratações decorrentes do registro de preços.
3.3. Cada participante responderá pela contratação que celebrar, pelo empenho, fiscalização, recebimento, pagamento e apuração de ocorrências relativas à sua execução, comunicando-as ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. A Ata terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
4.2. A eventual renovação dos quantitativos por ocasião da prorrogação da Ata não será automática e dependerá de previsão normativa aplicável ao CIMINAS, demonstração da vantajosidade, manutenção da necessidade, disponibilidade orçamentária, decisão motivada da autoridade competente e ausência de alteração material do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES

5.1. A contratação será formalizada por contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e a natureza da obrigação.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

5.2. A convocação indicará item, quantidade, órgão contratante, endereço e local de implantação, prazo, saldo da Ata e demais informações necessárias. O fornecedor deverá aceitar o instrumento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, admitida prorrogação uma vez por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.
5.3. O prazo máximo de fornecimento, entrega, montagem e instalação será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento e Instalação, autorização, nota de empenho ou instrumento hábil, observadas as hipóteses legais de prorrogação formalmente autorizada.

CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO
6.1. Os artefatos inclusivos e acessíveis deverão ser novos, compatíveis com as especificações técnicas e entregues, montados, fixados e instalados nos locais indicados pelo órgão contratante, observados os requisitos de qualidade, resistência, estabilidade, acabamento, segurança, acessibilidade e funcionalidade aplicáveis a cada item. Serviços de fundação, infraestrutura e instalações elétricas somente serão exigíveis quando expressamente previstos no objeto, nas especificações técnicas e nos preços registrados.
6.2. O recebimento provisório será formalizado após o fornecimento e a instalação, para verificação inicial, e o recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o provisório, mediante conferência técnica e documental, observado o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e o Termo de Referência. A entrega física sem a instalação contratada não configura cumprimento integral.
6.3. Equipamentos ou instalações rejeitados deverão ser corrigidos, reparados ou substituídos às expensas da contratada, no prazo tecnicamente compatível fixado pela fiscalização, sem prejuízo das sanções e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
7.1. Cumprir integralmente a proposta, o edital, o Termo de Referência e as autorizações de fornecimento.
7.2. Manter durante toda a vigência as condições de habilitação e qualificação exigidas.
7.3. Assegurar a conformidade técnica, estabilidade, segurança, funcionalidade e garantia dos artefatos inclusivos e acessíveis fornecidos e instalados, responsabilizando-se pela correção de defeitos de fabricação, montagem, fixação e instalação que lhe sejam imputáveis, sem ônus para a Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos instrumentos contratuais.
7.4. Comunicar imediatamente fatos que possam comprometer a entrega e apresentar solução e cronograma de regularização.
7.5. Reparar integralmente danos causados e substituir bens defeituosos, sem prejuízo das sanções cabíveis.
7.6. Observar a legislação trabalhista, ambiental, tributária, de integridade e de proteção de dados aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS
8.1. Os preços poderão ser alterados em razão de redução comprovada dos preços de mercado ou de fato que eleve o custo registrado, observados o regulamento do CIMINAS, o art. 82, inciso VI, e as regras de equilíbrio econômico-financeiro da Lei nº 14.133/2021.
8.2. O pedido do fornecedor deverá ser instruído com memória de cálculo, notas fiscais, índices, cotações e demais elementos contemporâneos que comprovem a variação. A simples oscilação de mercado ou perda de margem não gera direito automático à alteração.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

8.3. Se o preço registrado se tornar superior ao preço de mercado, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar sua redução. Frustrada a negociação, poderá liberá-lo do compromisso, sem penalidade, e convocar os demais classificados, na ordem registrada.
8.4. A alteração ou atualização dos preços registrados dependerá de procedimento administrativo devidamente instruído, com demonstração objetiva dos pressupostos legais, análise técnica dos documentos apresentados e decisão motivada da autoridade competente, observados os limites, as condições e os procedimentos previstos na legislação aplicável e no regulamento do CIMINAS.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO
9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, mediante decisão motivada e assegurados contraditório e ampla defesa, quando: descumprir condições da Ata; não aceitar instrumento de contratação injustificadamente; não mantiver habilitação; recusar redução necessária; sofrer sanção incompatível com o registro; ou por fato superveniente devidamente comprovado.
9.2. O cancelamento não afeta contratos já celebrados, ressalvadas as hipóteses legais de extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
10.1. A adesão por órgão não participante somente será admitida se houver previsão no edital e no regulamento aplicável, prévia anuência do órgão gerenciador, concordância do fornecedor, demonstração de vantagem, justificativa da necessidade e observância integral dos limites do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.
10.2. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão aderente, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados para o gerenciador e participantes, e o total das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de aderentes.
10.3. A adesão não poderá prejudicar as obrigações assumidas perante os órgãos participantes nem servir para suprir ausência de planejamento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES
11.1. Constituem infrações as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicáveis conforme a participação do fornecedor na licitação, nesta Ata ou nas contratações decorrentes.
11.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, a proporcionalidade, a gravidade, os danos, agravantes, atenuantes e programa de integridade.
11.3. A dosimetria das multas será a estabelecida no instrumento contratual, limitada entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) da base de cálculo aplicável, assegurados contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E INTEGRIDADE
12.1. O CIMINAS divulgará a Ata e seus atos no PNCP e no sítio oficial, preservados dados pessoais protegidos e informações legalmente sigilosas.
12.2. As partes tratarão dados pessoais apenas para execução das finalidades públicas e obrigações legais relacionadas à contratação, com medidas de segurança adequadas à Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS E FORO
13.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021, o regulamento do CIMINAS, o edital e os princípios do direito administrativo.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

13.2. Para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste contrato que não puderem ser solucionadas pelos meios administrativos ou consensuais legalmente admitidos, fica eleito o foro da sede da Administração contratante, observadas as disposições do art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as hipóteses legais de competência específica.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Araxá/MG, [PREENCHER: dia, mês e ano].

_____ ÓRGÃO GERENCIADOR – CIMINAS [PREENCHER: nome, cargo e CPF]	_____ FORNECEDOR REGISTRADO [PREENCHER: nome, cargo e CPF]

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

ANEXO III

Contrato nº	/2026
Processo	120/2026
Pregão eletrônico	068/2026
Ata de RP	[PREENCHER: número/ano, se aplicável]
Contratante	[PREENCHER: CIMINAS ou órgão participante e CNPJ]
Contratada	[PREENCHER: razão social e CNPJ]
Valor	R$ [PREENCHER: valor]

O [PREENCHER: CONTRATANTE], pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº [PREENCHER: CNPJ], com sede em [PREENCHER: endereço], representado por [PREENCHER: nome, cargo e ato de designação], e [PREENCHER: CONTRATADA], inscrita no CNPJ sob nº [PREENCHER: CNPJ], com sede em [PREENCHER: endereço], representada por [PREENCHER: nome, cargo e CPF], celebram o presente contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo edital, pela Ata de Registro de Preços, quando aplicável, e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VINCULAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE ATIVIDADES SAUDÁVEIS EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DEMANDANTES**, conforme os itens e quantitativos efetivamente contratados, observadas as especificações técnicas, os preços registrados, as condições de fornecimento e as demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº /2026, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços correspondente.

Item	[PREENCHER: nº]
Descrição	Conforme especificação do item constante do Termo de Referência e da proposta adjudicada.
Marca/modelo	[PREENCHER: proposta]
Quantidade	[PREENCHER: unidades]
Valor unitário	R$ [PREENCHER: valor]
Valor total	R$ [PREENCHER: valor]

1.2. Integram o contrato, independentemente de transcrição, o edital e anexos, o Termo de Referência, a proposta, a Ata de Registro de Preços e a autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será estabelecido no respectivo instrumento de contratação, considerando o prazo de entrega, recebimento, pagamento, garantia e demais obrigações aplicáveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços é autônoma em relação à vigência da respectiva Ata, observadas as condições e os limites estabelecidos na legislação aplicável.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. O recebimento do objeto observará as etapas de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos equipamentos e dos serviços de instalação com as especificações técnicas, os quantitativos contratados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.1.1. O recebimento definitivo não afastará a responsabilidade da contratada pela segurança, solidez, funcionalidade e adequação dos equipamentos, nos limites da legislação aplicável.

3.2. O preço inclui transporte, seguro, carga, descarga, acondicionamento, documentação e todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega dos produtos nas condições exigidas no Termo de Referência, inclusive montagem ou testes somente quando expressamente previstos na especificação do respectivo item.

3.3. O recebimento provisório será realizado após o fornecimento e a instalação dos equipamentos, quando esta integrar o objeto contratado, mediante verificação inicial dos quantitativos e das condições aparentes de execução. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo detalhado, após verificação técnica, documental e funcional, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Termo de Referência.

3.4. A rejeição total ou parcial será motivada. A contratada corrigirá ou substituirá o bem no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, salvo prazo menor tecnicamente justificado pela fiscalização.

3.5. O recebimento não exclui a responsabilidade por vícios, garantia, segurança, desempenho e conformidade do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DOS PRODUTOS, QUALIDADE E SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DEFEITUOSOS

4.1. A contratada assegurará a garantia dos equipamentos, materiais, componentes e serviços de instalação, observados os prazos específicos estabelecidos no Termo de Referência e nas especificações técnicas do respectivo item, sem prejuízo das garantias e responsabilidades previstas na legislação aplicável.

4.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, às suas expensas, a correção, reparação ou substituição dos componentes que apresentem defeitos de fabricação, fornecimento ou instalação que lhe sejam imputáveis.

4.3. Os prazos e procedimentos de atendimento durante a garantia observarão as condições estabelecidas no Termo de Referência, inclusive quanto à comunicação dos defeitos, à execução das providências corretivas e à fiscalização contratual.

4.4. A garantia não afastará a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, falhas estruturais e demais situações sujeitas às disposições legais aplicáveis.

4.5. Os componentes substituídos deverão ser novos, compatíveis com o conjunto instalado e atender integralmente aos requisitos técnicos e de desempenho contratados.

4.6. A garantia não abrangerá danos comprovadamente decorrentes de vandalismo, intervenção de terceiros, uso inadequado ou desgaste natural sem relação com defeito coberto, cabendo apuração técnica motivada quando houver controvérsia.

4.7. A execução de reparos ou substituições não afastará a responsabilidade da contratada pela segurança, estabilidade, qualidade e conformidade dos equipamentos e instalações.

4.8. A fiscalização poderá exigir providências corretivas diante de falhas recorrentes, instabilidade, defeitos de fabricação, montagem ou instalação, mediante registro técnico fundamentado.

4.9. Não será exigida rede própria de assistência técnica nos municípios participantes, salvo previsão técnica expressa e justificada; a contratada deverá assegurar atendimento e execução das providências de garantia nos locais de implantação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Executar o objeto conforme os documentos vinculantes e determinações regulares da fiscalização.
5.2. Designar preposto e manter canais de atendimento atualizados.
5.3. Manter habilitação, regularidade e qualificação durante toda a execução.
5.4. Corrigir, reparar, reinstalar ou substituir, às suas expensas, equipamentos, componentes, montagens e fixações que apresentem desconformidade ou defeito de sua responsabilidade.
5.5. Responder por danos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e ambientais decorrentes da execução.
5.6. Comunicar prontamente, preferencialmente em até 24 horas da ciência, ocorrência capaz de comprometer prazo, segurança, fornecimento ou instalação, com justificativa e proposta de regularização.
5.7. Não transferir integralmente o objeto nem subcontratar obrigação essencial sem autorização expressa e previsão no edital.
5.8. Cumprir normas de integridade, anticorrupção, proteção de dados e sustentabilidade aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1. Emitir Ordem de Fornecimento e Instalação com itens, quantitativos, locais de implantação, condições de acesso e responsável pelo acompanhamento.
6.2. Disponibilizar os locais de implantação e as informações sob sua responsabilidade, verificar as autorizações administrativas de sua competência, acompanhar, fiscalizar e receber os equipamentos devidamente instalados.
6.3. Notificar desconformidades e fixar prazo proporcional para correção.
6.4. Efetuar o pagamento após o recebimento e a regular liquidação da despesa.
6.5. Decidir requerimentos relacionados à execução no prazo legal ou no prazo específico previsto neste contrato.
6.6. Informar ao órgão gerenciador ocorrências relevantes, quando decorrente de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
7.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por agentes formalmente designados, cujos nomes constarão de ato próprio, sem transferência das responsabilidades da contratada.
7.2. A fiscalização registrará ocorrências, atestará documentos, solicitará correções e comunicará à autoridade fatos que possam ensejar sanção, alteração ou extinção.
7.3. A identificação do gestor e dos fiscais responsáveis pela execução contratual constará do respectivo ato formal de designação, expedido pela autoridade competente, que integrará os documentos da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE
8.1. O valor total é de R$ [PREENCHER: valor numérico e por extenso], incluindo todos os custos diretos e indiretos.
8.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a regular liquidação da despesa, condicionado à comprovação do fornecimento e da instalação dos itens contratados, quando

aplicável, ao recebimento definitivo, à apresentação de documento fiscal regular e ao atesto do responsável competente, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.
8.3. Erro fiscal ou documental suspende a liquidação até o saneamento, sem ônus ao contratante. A irregularidade fiscal superveniente será tratada conforme a lei, sem retenção automática de pagamento por objeto regularmente recebido, ressalvadas compensações legalmente constituídas.
8.3.1. Em caso de atraso de pagamento imputável exclusivamente ao Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, segundo o IPCA/IBGE, ou índice oficial que venha a substituí-lo, sem prejuízo das demais consequências legalmente cabíveis.
8.4. Os preços contratuais poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou índice oficial que venha a substituí-lo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
8.4.1. O reajuste incidirá exclusivamente sobre as obrigações contratuais alcançadas pela anualidade, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis, vedada sua utilização para remunerar obrigações integralmente executadas antes da data em que adquirido o direito ao reajustamento.
8.4.2. O reajuste será formalizado mediante apostilamento, quando cabível, sem prejuízo dos procedimentos específicos aplicáveis à atualização dos preços registrados na Ata de Registro de Preços.
8.5. O equilíbrio econômico-financeiro poderá ser restabelecido nas hipóteses do art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021, mediante prova do evento, nexo e impacto efetivo nos custos.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
9.1. Não será exigida garantia de execução contratual, sem prejuízo das garantias legais e das garantias dos produtos previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. Comete infração administrativa a contratada que:
a) der causa à inexecução parcial;
b) der causa à inexecução parcial com grave dano;
c) der causa à inexecução total;
d) retardar injustificadamente a execução ou entrega;
e) apresentar documento ou declaração falsa durante a execução;
f) praticar ato fraudulento;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude;
h) praticar ato lesivo do art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
10.2. Poderão ser aplicadas: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade por prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, conforme os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.
10.3. Pelo atraso injustificado no fornecimento e/ou instalação dos artefatos inclusivos e acessíveis, poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 15% (quinze por cento), observados contraditório, ampla defesa e demais condições deste contrato.
10.4. Se exigida garantia contratual, multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso na apresentação, complementação, renovação ou reposição, sobre o valor total do

contrato, limitada a 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias poderá autorizar a extinção, mediante processo.
10.5. Multas compensatórias: a) inexecução parcial comum: 5% sobre a parcela inadimplida; b) inexecução parcial com grave dano: 15% sobre a parcela inadimplida; c) inexecução total: 20% sobre o valor total inadimplido; d) retardamento que comprometa a finalidade: 10% sobre a parcela afetada; e) infrações das alíneas 'e' a 'h' do subitem 10.1: 20% sobre o valor total do contrato.
10.6. Multas moratória e compensatória não serão cumuladas pelo mesmo fato gerador, admitida a conversão. A soma das multas pela mesma ocorrência não ultrapassará 30% da base aplicável.
10.7. A aplicação observará gravidade, peculiaridades, danos, agravantes, atenuantes e programa de integridade, não excluindo reparação integral do dano.
10.8. Para multa será assegurada defesa em 15 (quinze) dias úteis. Impedimento e inidoneidade exigem processo de responsabilização na forma do art. 158. Após decisão definitiva, a multa será recolhida em 10 (dez) dias úteis, admitidos desconto de créditos, execução da garantia e cobrança.
10.9. Caberão os recursos e pedidos de reconsideração previstos nos arts. 166 a 168 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO

11.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, por ato unilateral, acordo, arbitragem quando admitida ou decisão judicial, sempre mediante motivação e observância do contraditório quando decorrente de culpa da contratada.
11.2. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, a recusa injustificada em corrigir ou substituir equipamentos rejeitados ou a instalação definitivamente incompatível com as especificações poderão caracterizar inexecução total ou parcial, conforme o caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Alterações observarão os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021. A contratada aceitará acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial atualizado, sem transfiguração do objeto.
12.2. Alterações serão formalizadas pôr termo aditivo, salvo hipóteses de apostilamento do art. 136.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	[PREENCHER: unidade orçamentária]
Fonte	[PREENCHER: fonte de recursos]
Programa/ação	[PREENCHER: classificação]
Elemento	[PREENCHER: elemento de despesa]
Empenho	[PREENCHER: número e data]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS, INTEGRIDADE E PUBLICIDADE

14.1. As partes tratarão dados pessoais apenas para execução do contrato e cumprimento de obrigações legais, observando a Lei nº 13.709/2018 e medidas adequadas de segurança.
14.2. A contratada observará as Leis nº 12.846/2013 e nº 14.133/2021, comunicará conflitos de interesse e não oferecerá vantagem indevida.
14.3. O contratante divulgará o contrato e aditivos no PNCP como condição de eficácia, nos prazos legais, e no respectivo sítio oficial.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS E FORO

15.1. Os casos omissos serão decididos conforme a Lei nº 14.133/2021, o regulamento aplicável, o edital e os princípios do direito administrativo.

15.2. Para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste contrato que não puderem ser solucionadas pelos meios administrativos ou consensuais legalmente admitidos, fica eleito o foro da sede da Administração contratante, observadas as disposições do art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as hipóteses legais de competência específica.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Araxá/MG, [PREENCHER: dia, mês e ano].

CONTRATANTE **[PREENCHER: nome, cargo e CPF]**	**CONTRATADO** **[PREENCHER: nome, cargo e CPF]**

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

ANEXO IV – CHECKLIST DE CONFERÊNCIA DOCUMENTAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE artefatos inclusivos e acessíveis, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DEMANDANTES.

1. DA FINALIDADE E APLICAÇÃO

1.1. O presente Anexo estabelece procedimentos de conferência documental e verificação de conformidade técnica dos produtos ofertados, exclusivamente por meio dos documentos expressamente exigidos no Edital e no Termo de Referência – ANEXO I.
1.2. O procedimento tem como finalidade assegurar que os produtos ofertados atendam às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade, resistência, segurança, funcionalidade, durabilidade, acabamento e demais condições estabelecidas para o objeto.
1.3. A aplicação deste Checklist observará os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, julgamento objetivo, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, transparência e vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.4. A conferência será realizada por equipe técnica, comissão ou profissional tecnicamente habilitado, designado pela Administração, mediante registros objetivos e relatório fundamentado.
1.5. Este Anexo não poderá criar exigências adicionais às previstas no Edital e no Termo de Referência, tampouco autorizar a modificação posterior dos critérios de aceitação.
1.6. Considerando o MENOR PREÇO GLOBAL, a avaliação documental abrangerá os 27 (vinte e sete) itens, com documentação técnica proporcional à natureza de cada produto e requisitos objetivos previamente publicados.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

Informação	Preenchimento
Licitante	_____
CNPJ	_____
Representante	_____
Data da avaliação	//_____
Responsável técnico	_____
Ato de designação	_____
Relatório técnico nº	_____

2.1. Para preenchimento dos quadros deste Anexo, serão utilizadas as seguintes classificações:

- **C:** Conforme;
- **NC:** Não conforme;
- **PD:** Pendente de diligência;

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

- **NA:** Não aplicável.

2.2. Toda situação de não conformidade deverá conter a identificação do requisito técnico descumprido e a respectiva evidência documental ou material.
2.3. A classificação como pendente de diligência não autoriza a substituição substancial da proposta ou do produto ofertado.

3. CHECKLIST DE CONFERÊNCIA DA PROPOSTA COMERCIAL

Nº	Requisito de conferência	Situação
3.1	A proposta contempla os 27 itens integrantes do objeto	____
3.2	Os quantitativos correspondem aos previstos no Edital	____
3.3	Os valores unitários e totais estão individualizados	____
3.4	O valor global foi calculado corretamente	____
3.5	Os preços unitários respeitam os limites máximos admitidos	____
3.6	Marca, fabricante e modelo foram informados quando exigidos	____
3.7	As descrições dos produtos são compatíveis com o Termo de Referência	____
3.8	Os custos de transporte, montagem, instalação e fixação estão contemplados, quando aplicáveis	____
3.9	A proposta ajustada corresponde ao lance final e às condições editalícias	____
3.10	Não foram identificadas divergências substanciais entre a proposta e as especificações técnicas	____

3.11. Eventuais erros materiais ou formais poderão ser objeto de diligência, observadas as condições previstas no Edital e na legislação aplicável, desde que não impliquem alteração substancial da proposta.

4. CHECKLIST DE CONFORMIDADE TÉCNICA

4.1. A avaliação de conformidade observará os requisitos técnicos individualizados para cada produto, conforme o item 6.1 do Termo de Referência.

Nº	Requisito técnico	Situação
4.1.1	Dimensões e características geométricas	____
4.1.2	Materiais constitutivos	____
4.1.3	Espessuras e perfis estruturais	____
4.1.4	Resistência e estabilidade	____
4.1.5	Tratamento anticorrosivo	____
4.1.6	Acabamento superficial e pintura	____
4.1.7	Soldas, conexões e sistemas de fixação	____
4.1.8	Segurança e funcionalidade	____
4.1.9	Condições de montagem e instalação	____
4.1.10	Resistência à exposição ambiental	____
4.1.11	Acessibilidade, quando aplicável	____

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

4.1.12 Elementos de comunicação visual, quando aplicáveis ____
4.1.13 Correspondência com os documentos técnicos apresentados ____

4.2. Os requisitos acima serão aplicados somente quando previstos nas especificações do respectivo item, não constituindo exigências técnicas autônomas.

4.3. A verificação de resistência, estabilidade ou desempenho por meio de ensaios e laudos dependerá de previsão expressa no Edital e no Termo de Referência.

5. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS INTEGRANTES DO OBJETO

5.1. Para fins de rastreabilidade, ficam identificados os 27 itens integrantes do objeto:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO RESUMIDA
01	29407	PLAYGROUND INFANTIL INOX
02	29408	BALANÇO INFANTIL INOX
03	29409	NAVIO MOLAS INOX
04	29410	CAMINHÃO MOLAS INOX
05	29411	BRINQUEDO DE MOLA MÚLTIPLO PARA QUATRO USUÁRIOS INOX
06	29412	PÓRTICO LÚDICO INOX
07	29413	PÓRTICO INCLUSIVO INOX
08	29414	PLANETÁRIO PREMIUM INOX
09	29415	BALANÇO NINHO INOX
10	29416	BALANÇO JUVENIL INOX
11	29417	BALANÇO MAMÃE BEBÊ INOX
12	29418	BALANÇO ACESSÍVEL INOX
13	29419	PLANETÁRIO MINI INOX
14	29420	ESCALADA TRIDIMENSIONAL INOX
15	29421	DISCO ESCALADA INOX
16	29422	PAINEL INTERATIVO TEA 01 INOX
17	29423	PAINEL INTERATIVO TEA 02 INOX
18	29424	TÚNEL TEA 01 INOX
19	29425	TÚNEL TEA 02 INOX
20	29426	PISO EMBORRACHADO
21	29427	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO INOX
22	29428	PERCURSO SENSORIAL INFANTIL COM ARCOS E ELEMENTOS INTERATIVOS INOX
23	29429	ARTEFATO DE INDICAÇÃO E ORIENTAÇÃO P/ ÁREAS PÚBLICAS INOX
24	29430	LIXEIRA INOX
25	29431	BEBEDOURO INOX
26	29432	LUMINÁRIA ALTA INOX

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

27 29433 ESPAÇO DE HIGIENE INOX

5.2. As descrições resumidas acima não substituem as especificações completas previstas no Termo de Referência.

6. DA DEFINIÇÃO PRÉVIA DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

6.1. A avaliação de conformidade dos 28 itens será documental, mediante catálogos, fichas técnicas e documentos especificamente indicados nas especificações aprovadas, vedada a criação de exigências durante o julgamento.

6.2. A escolha dos documentos técnicos considera as dimensões, a complexidade de transporte e instalação dos equipamentos, a proporcionalidade dos custos e a possibilidade de comprovação objetiva de suas características técnicas.

6.3. QUADRO DE DEFINIÇÃO TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE

ITEM	FORMA DE AVALIAÇÃO	ELEMENTO EXIGIDO	CRITÉRIO OBJETIVO ESPECÍFICO
01	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME TR	COMPROVAÇÃO OBJETIVA DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 1; SEM EXIGÊNCIA DE MARCA EXCLUSIVA
02	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME TR	COMPROVAÇÃO OBJETIVA DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 2; SEM EXIGÊNCIA DE MARCA EXCLUSIVA
03	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME TR	COMPROVAÇÃO OBJETIVA DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 3; SEM EXIGÊNCIA DE MARCA EXCLUSIVA
04	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME TR	COMPROVAÇÃO OBJETIVA DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 4; SEM EXIGÊNCIA DE MARCA EXCLUSIVA
05	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME TR	COMPROVAÇÃO OBJETIVA DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 5; SEM EXIGÊNCIA DE MARCA EXCLUSIVA
06	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME TR	COMPROVAÇÃO OBJETIVA DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 6; SEM EXIGÊNCIA DE MARCA EXCLUSIVA
07	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME TR	COMPROVAÇÃO OBJETIVA DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 7; SEM EXIGÊNCIA DE MARCA EXCLUSIVA
08	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME TR	COMPROVAÇÃO OBJETIVA DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 8; SEM EXIGÊNCIA DE MARCA EXCLUSIVA
09	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, DECLARAÇÕES E	COMPROVAÇÃO OBJETIVA DAS ESPECIFICAÇÕES DO

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

		DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME TR	ITEM 9; SEM EXIGÊNCIA DE MARCA EXCLUSIVA
10	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME TR	COMPROVAÇÃO OBJETIVA DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 10; SEM EXIGÊNCIA DE MARCA EXCLUSIVA
11	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME TR	COMPROVAÇÃO OBJETIVA DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 11; SEM EXIGÊNCIA DE MARCA EXCLUSIVA
12	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME TR	COMPROVAÇÃO OBJETIVA DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 12; SEM EXIGÊNCIA DE MARCA EXCLUSIVA
13	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME TR	COMPROVAÇÃO OBJETIVA DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 13; SEM EXIGÊNCIA DE MARCA EXCLUSIVA
14	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME TR	COMPROVAÇÃO OBJETIVA DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 14; SEM EXIGÊNCIA DE MARCA EXCLUSIVA
15	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME TR	COMPROVAÇÃO OBJETIVA DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 15; SEM EXIGÊNCIA DE MARCA EXCLUSIVA
16	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME TR	COMPROVAÇÃO OBJETIVA DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 16; SEM EXIGÊNCIA DE MARCA EXCLUSIVA
17	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME TR	COMPROVAÇÃO OBJETIVA DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 17; SEM EXIGÊNCIA DE MARCA EXCLUSIVA
18	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME TR	COMPROVAÇÃO OBJETIVA DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 18; SEM EXIGÊNCIA DE MARCA EXCLUSIVA
19	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME TR	COMPROVAÇÃO OBJETIVA DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 19; SEM EXIGÊNCIA DE MARCA EXCLUSIVA
20	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME TR	COMPROVAÇÃO OBJETIVA DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 20; SEM EXIGÊNCIA DE MARCA EXCLUSIVA
21	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE	COMPROVAÇÃO OBJETIVA DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 21; SEM EXIGÊNCIA DE

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

		CONFORMIDADE, CONFORME TR	MARCA EXCLUSIVA
22	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME TR	COMPROVAÇÃO OBJETIVA DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 22; SEM EXIGÊNCIA DE MARCA EXCLUSIVA
23	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME TR	COMPROVAÇÃO OBJETIVA DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 23; SEM EXIGÊNCIA DE MARCA EXCLUSIVA
24	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME TR	COMPROVAÇÃO OBJETIVA DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 24; SEM EXIGÊNCIA DE MARCA EXCLUSIVA
25	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME TR	COMPROVAÇÃO OBJETIVA DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 25; SEM EXIGÊNCIA DE MARCA EXCLUSIVA
26	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME TR	COMPROVAÇÃO OBJETIVA DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 26; SEM EXIGÊNCIA DE MARCA EXCLUSIVA
27	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME TR	COMPROVAÇÃO OBJETIVA DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 27; SEM EXIGÊNCIA DE MARCA EXCLUSIVA

6.3.1. A avaliação da conformidade técnica dos artefatos inclusivos e acessíveis será realizada mediante exame da documentação apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, observadas as especificações técnicas e os critérios objetivos previstos no Termo de Referência e neste Anexo.

6.3.1.1. A análise compreenderá, conforme a natureza de cada equipamento, os requisitos de acessibilidade, segurança, estabilidade, resistência, durabilidade, funcionalidade, dimensões essenciais, materiais e condições de instalação.

6.3.1.2. A comprovação do atendimento às normas técnicas aplicáveis deverá observar os documentos e meios de verificação expressamente previstos para cada item, vedada a exigência posterior de requisitos não estabelecidos no instrumento convocatório.

6.3.1.3. A equipe técnica deverá registrar, de forma fundamentada, a conformidade ou desconformidade dos produtos ofertados, identificando os requisitos examinados e os documentos utilizados na avaliação.

6.3.1.4. Não será exigida a apresentação física de amostras ou protótipos, adotando-se exclusivamente o procedimento de avaliação documental previsto no Edital e no Termo de Referência.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

7. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

7.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL será convocado, após a etapa competitiva e a análise preliminar da proposta, para apresentação da documentação técnica previamente exigida.

7.2. A avaliação ocorrerá durante a fase de julgamento, anteriormente à aceitação definitiva da proposta e à fase de habilitação, observada a sequência procedimental estabelecida no Edital.

7.3. A convocação será realizada por meio da plataforma LICITANET, com indicação dos documentos exigidos, prazo e condições de envio eletrônico.

7.4. O prazo para apresentação será de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, conforme o item 7.1 do Termo de Referência.

7.5. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação fundamentada apresentada antes de seu encerramento e deferida pela Administração, preservadas a isonomia e a competitividade.

7.6. Os custos de elaboração, obtenção e apresentação da documentação técnica serão suportados pelo licitante convocado.

8. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação técnica deverá verificar exclusivamente as características previamente exigidas para cada item.

8.2. A conformidade dimensional será aferida mediante comparação entre as dimensões apresentadas e aquelas constantes das especificações técnicas, respeitadas as tolerâncias expressamente admitidas.

8.3. A conformidade dos materiais será verificada mediante identificação de sua composição, características e documentação técnica pertinente, conforme as exigências previstas para o item.

8.4. A avaliação dos elementos estruturais observará as características dos perfis, conexões, soldas, sistemas de reforço e fixação expressamente previstas.

8.5. A conformidade dos acabamentos compreenderá a verificação das características especificadas para superfícies, pintura, galvanização, aço inoxidável e demais tratamentos aplicáveis.

8.6. A avaliação dos componentes funcionais compreenderá a verificação dos elementos expressamente exigidos para cada modelo, incluindo assentos, coberturas, painéis, visores, elementos de comunicação e sistemas de montagem, quando aplicáveis.

8.7. Não serão admitidos critérios subjetivos relacionados à preferência estética, marca, fabricante ou soluções construtivas não exigidas no instrumento convocatório.

8.8. Quando a avaliação depender de instrumentos de medição, ensaios ou laudos, deverão ser observados os métodos e parâmetros previamente definidos.

9. DA FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO

9.1. Para cada item sujeito à apresentação de amostra será preenchida a seguinte ficha:

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Item nº: _____
Descrição: _____
Licitante: _____
Marca/modelo: _____
Data: **/**/_____

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

Requisito avaliado	Referência no TR	Resultado	Evidência
Dimensões	_____	_____	_____
Material constitutivo	_____	_____	_____
Elementos estruturais	_____	_____	_____
Acabamento	_____	_____	_____
Fixação e montagem	_____	_____	_____
Segurança e funcionalidade	_____	_____	_____
Documentação técnica	_____	_____	_____
Outros requisitos expressos	_____	_____	_____

9.2. A equipe técnica deverá indicar a situação de cada requisito, acompanhada das respectivas evidências.
9.3. A avaliação poderá ser instruída com registros fotográficos, medições, documentos técnicos e demais elementos necessários à fundamentação da conclusão.

10. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

10.1. A avaliação será concluída mediante relatório técnico circunstanciado, contendo:
I – Identificação do procedimento licitatório;
II – Identificação do licitante e dos produtos avaliados;
III – Relação das amostras ou documentos apresentados;
IV – Critérios técnicos utilizados;
V – Verificações realizadas;
VI – Resultados obtidos;
VII – Eventuais desconformidades;
VIII – Conclusão fundamentada quanto à aprovação ou reprovação;
IX – Identificação e assinatura dos responsáveis.
10.2. A aprovação dependerá do atendimento aos requisitos técnicos expressamente exigidos para o respectivo item.
10.3. A reprovação deverá indicar objetivamente os requisitos descumpridos, vedadas justificativas genéricas ou fundamentadas em critérios não previstos.
10.4. O resultado será divulgado por meio do sistema eletrônico, assegurado aos interessados o acesso ao relatório técnico e o exercício dos direitos procedimentais legalmente previstos.

11. DA REPROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO SUBSEQUENTE

11.1. A não apresentação das amostras regularmente exigidas, no prazo estabelecido, ou sua reprovação por descumprimento das especificações técnicas poderá ensejar a desclassificação da proposta, observadas as condições editalícias, as diligências legalmente cabíveis e as garantias procedimentais aplicáveis.
11.2. Na hipótese de desclassificação, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação global.
11.3. Os licitantes subsequentes serão submetidos aos mesmos requisitos, critérios e prazos aplicáveis ao primeiro convocado.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

11.4. Não será admitida alteração substancial dos produtos ofertados com a finalidade de sanar desconformidade técnica identificada na avaliação.

12. CHECKLIST DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

12.1. Após a conclusão do julgamento e a aceitação da proposta, será realizada a conferência dos documentos de habilitação exigidos no Edital, observada a sequência procedimental estabelecida.

Requisito	Situação
Habilitação jurídica	____
Regularidade fiscal	____
Regularidade social e trabalhista	____
Qualificação técnica	____
Qualificação econômico-financeira	____
Demonstrações contábeis exigíveis	____
Patrimônio líquido mínimo, conforme Edital	____
Atestados de capacidade técnica exigidos	____
Demais documentos expressamente previstos	____

12.2. O presente Checklist não constitui fundamento para exigência de documentos de habilitação adicionais aos previstos no instrumento convocatório.

12.3. As diligências observarão os limites e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CHECKLIST DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

13.1. Para fins de fiscalização e recebimento dos bens e respectivas instalações, quando contratados, poderão ser verificados:

Requisito	Situação
Correspondência com o item contratado	____
Marca e modelo compatíveis com a proposta	____
Quantidade entregue	____
Integridade dos materiais	____
Dimensões e componentes	____
Acabamento e proteção superficial	____
Montagem e fixação	____
Estabilidade e segurança	____
Funcionalidade	____
Atendimento às condições de instalação	____
Documentos e garantias exigidos	____

13.2. A fiscalização deverá observar as condições previstas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento contratual.

13.3. O recebimento dos produtos não afasta as responsabilidades legais e contratuais da fornecedora por vícios, defeitos ou desconformidades.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

14. DO RELATÓRIO FINAL DE CONFERÊNCIA

14.1. Concluídas as verificações, será elaborado relatório consolidado contendo os resultados da análise documental e técnica.

14.2. O relatório deverá identificar as pendências, eventuais diligências realizadas, documentos examinados e conclusões da equipe responsável.

14.3. O relatório individual de avaliação documental de cada item integrará a documentação do procedimento.

14.4. A conclusão técnica deverá indicar expressamente uma das seguintes situações:

- APROVADO;
- REPROVADO, COM FUNDAMENTAÇÃO;
- PENDENTE DE DILIGÊNCIA LEGALMENTE ADMITIDA.

14.5. A decisão administrativa observará as conclusões técnicas, as regras editalícias e as competências dos agentes responsáveis pela condução do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este Anexo integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 120/2026, Processo Administrativo nº 068/2026, e deverá ser interpretado conjuntamente com o Termo de Referência – ANEXO I.

15.2. A avaliação técnica deverá observar as especificações individualizadas dos 27 (vinte e sete) itens que compõem o objeto, respeitadas as particularidades dos artefatos inclusivos e acessíveis, os requisitos de segurança, acessibilidade, resistência, estabilidade, durabilidade e funcionalidade e as normas técnicas aplicáveis a cada equipamento.

15.3. Os procedimentos de avaliação deverão assegurar igualdade de condições aos licitantes, transparência, rastreabilidade e fundamentação das decisões.

15.4. A Administração poderá realizar diligências destinadas ao esclarecimento de informações e à confirmação de características técnicas, nos limites legalmente admitidos.

15.5. Não haverá exigência de apresentação física de amostras, protótipos ou componentes representativos na fase de julgamento, sendo a avaliação limitada aos documentos previamente especificados no quadro do item 6.3 deste Anexo.

15.6. Os requisitos de comprovação documental previstos neste Anexo foram definidos em consonância com as especificações técnicas do Termo de Referência, observadas as características dos 27 (vinte e sete) itens que compõem o objeto, os critérios objetivos de avaliação, as normas técnicas aplicáveis e os princípios da proporcionalidade, competitividade, isonomia e julgamento objetivo, conforme validação realizada pela equipe técnica competente na fase preparatória.

Araxá/MG, ____ de _____ de 2026.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS